



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



PATRIMONIAL



BALANÇO

BALANÇO

ENTIDADE

CMFEC

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017
PAG. 1


CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais	6.576.527,87		6.576.527,87	6.576.527,87
452	Edifícios	777.000,00	45.229,30	731.770,70	737.536,78
453	Outras construções e infra-estruturas	24.440.916,15	5.303.387,95	19.137.528,20	19.796.945,45
455	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	1.351.505,31	255.220,31	1.096.285,00	1.125.827,84
459	Outros bens de domínio público	5.887,30	2.598,60	3.288,70	3.337,06
445	Imobilizações em curso	1.103.496,73		1.103.496,73	1.024.601,70
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		34.255.333,36	5.606.436,16	28.648.897,20	29.264.776,70
	Edifícios e outras construções	446.927,52		446.927,52	446.927,52
		446.927,52		446.927,52	446.927,52
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	162.586,73	162.586,73		
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	17.917,58	17.917,58		
433	Propriedade industrial e outros direitos	56.143,07	49.702,48	6.440,59	8.344,09
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		236.647,38	230.206,79	6.440,59	8.344,09
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	3.460.625,72		3.460.625,72	3.455.485,72
422	Edifícios e outras construções	23.904.824,23	3.847.110,42	20.057.713,81	20.478.736,95
423	Equipamento básico	1.342.453,62	984.646,62	357.807,00	404.693,77
424	Equipamento de transporte	1.141.713,29	1.034.883,19	106.830,10	126.584,71
425	Ferramentas e utensílios	362.678,48	316.765,19	45.913,29	48.293,33
426	Equipamento administrativo	664.299,42	535.271,85	129.027,57	178.298,87
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	564.282,31	348.497,35	215.784,96	211.450,85
		31.440.877,07	7.067.174,62	24.373.702,45	24.903.544,20
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	131.904,91		131.904,91	131.904,91
412	Obrigações e títulos de participação	353.908,73		353.908,73	353.908,73
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		485.813,64		485.813,64	485.813,64
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	4.912,06		4.912,06	4.960,69
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermediários				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
		4.912,06		4.912,06	4.960,69

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos: (a)				
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c	57.790,20		57.790,20	
212	Contribuintes c/c	1.783,79		1.783,79	2.134,62
213	Utentes c/c	244.037,39		244.037,39	227.650,95
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	4.939,82		4.939,82	9.909,04
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	5.992,52		5.992,52	15.373,37
		314.543,72		314.543,72	255.067,98
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	223.172,09		223.172,09	278.896,48
11	Caixa	3.097,33		3.097,33	5.495,91
		226.269,42		226.269,42	284.392,39
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	59.928,97		59.928,97	72.705,08
272	Custos diferidos	59.928,97		59.928,97	72.705,08
	Total de amortizações		12.903.817,57		
	Total de provisões.....				
	Total do activo	67.471.253,14	12.903.817,57	54.567.435,57	55.726.532,29

BALANÇO

ENTIDADE

CMFEC

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017

PAG. 3

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
51	Fundos próprios:		
55	Património	25.097.961,80	25.097.961,80
56	Ajustamento de partes de capital em empresas		
	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	55.822,24	55.822,24
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	111.050,00	111.050,00
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados transitados	-507.369,42	-270.525,61
88	Resultado líquido em exercício	-543.559,10	-236.843,81
		24.213.905,52	24.757.464,62
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	372.378,60	372.378,60
2312	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos {a}		
		372.378,60	372.378,60
2312	Empréstimos de médio e longo prazo	10.926.726,89	12.158.403,43
		10.926.726,89	12.158.403,43
227	Fornecedores - contratos futuros		
2617	Fornecedores Imobilizado - contratos futuros		
26887	Credores diversos - contratos futuros		
2311	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
269	Empréstimos de curto prazo		
221	Adiantamentos por conta de vendas	1.926.592,11	1.212.649,05
228	Fornecedores c/c		
252	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
219	Credores pela execução do orçamento		
2611	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
24	Fornecedores de imobilizado c/c	222.618,48	9.980,33
264	Estado e outros entes públicos	36.313,29	35.949,94
262+263+267+268	Administração autárquica		
217+2613+2617	Outros credores	266.648,19	289.809,93
	Garantias e Cauções	78.732,73	100.073,86
		2.530.904,80	1.648.463,11
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	188.585,00	152.724,19
		188.585,00	152.724,19

BALANÇO

ENTIDADE

CMFEC

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

2017/01/01 a 2017/12/31

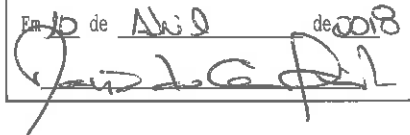
ANO 2017

PAG. 4

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
274	Proveitos diferidos	16.334.934,76	16.637.098,34
		16.334.934,76	16.637.098,34
	Total do passivo	30.353.530,05	30.969.067,67
	Total dos fundos próprios e do passivo	54.567.435,57	55.726.532,29

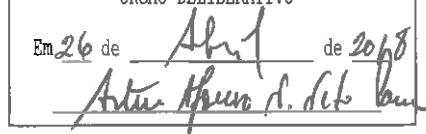
ORGÃO EXECUTIVO

Em 10 de Maio de 2018



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 26 de Abril de 2018



ENTIDADE

ACTIVO BRUTO

Data : 2018/03/21

CMFEC

Ano Contabilístico : 2017

Período: Janeiro

a Dezembro

Pagina : 1

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
41 INVESTIMENTOS FINANCEIROS	485.813,64					485.813,64
41.1 Partes de capital	131.904,91					131.904,91
41.1.1 Associações de municípios						
41.1.1.1 Associação Nacional de Municípios Portugueses						
41.1.1.2 Associação de Municípios do Douro superior						
41.1.1.3 Associação de Municípios do vale do cõa						
41.1.2 Empresas municipais e intermunicipais						
41.1.3 Empresas privadas ou cooperativas	131.349,41					131.349,41
41.1.3.1 Sociedade Congida La Barca,LDA.	43.395,41					43.395,41
41.1.3.2 Águas de Tras-os-Montes e Alto Douro,SA.	84.213,00					84.213,00
41.1.3.3 Lab. Regional Tras-os-Montes,Lda - LRTM	3.741,00					3.741,00
41.1.5 Fundações	555,50					555,50
41.1.5.1 Fundação Coa Parque	555,50					555,50
41.2 Obrigações e títulos de participação	353.908,73					353.908,73
41.2.1 Empresas municipais e intermunicipais						
41.2.2 Fundo de Apoio Municipal	353.908,73					353.908,73
41.4 Investimentos em imóveis						
41.4.1 Terrenos e recursos naturais						
41.4.2 Edifícios e outras construções						
41.4.2.1 Edifícios						
41.4.2.2 Outras construções						
41.5 Outras aplicações financeiras						
41.5.1 Depósitos em instituições financeiras						
41.5.2 Títulos de dívida pública						
41.5.3 Outros títulos						
42 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	31.284.741,47		369.002,05	212.866,45		31.440.877,07
42.1 Terrenos e recursos naturais	3.455.485,72		33.679,08	28.539,08		3.460.625,72
42.2 Edifícios e outras construções	23.787.350,50		185.168,73	67.695,00		23.904.824,23
42.2.1 Edifícios	12.463.941,10		144.426,50	67.695,00		12.540.672,60
42.2.1.01 Habitação	1.526.579,22		75.811,28	67.695,00		1.534.695,50
42.2.1.02 Instalações de Serviços	1.309.805,29		7.420,00			1.317.225,29
42.2.1.03 Instalações desportivas e recreativas	3.752.032,00		13.560,24			3.765.592,24
42.2.1.04 Mercados e instalações de fiscalização sanitária	911.537,76		20.860,80			932.398,56
42.2.1.05 Creches						
42.2.1.06 Escolas	1.138.719,77		16.271,00			1.154.990,77
42.2.1.07 Lares de terceira idade						
42.2.1.08 Outros	3.825.267,06		10.503,18			3.835.770,24
42.2.1.08.1 Antiga Escola nº 2 do Boble			10.503,18			10.503,18
42.2.1.08.10 POSTO DE CHEGADA E CORRESPONDENCIA	217.202,97					217.202,97
42.2.1.08.11 RECUPERAÇÃO E REAB. DO MOINHO DO CANDEDO	169.592,44					169.592,44
42.2.1.08.12 SAMA - ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA BALCÃO UNICO	30.595,73					30.595,73
42.2.1.08.2 Edifício da Antiga Cadeia	166.705,70					166.705,70
42.2.1.08.3 Quartel da GNR	220.000,00					220.000,00
A transportar	13.384.070,24		178.105,58	96.234,08		13.465.941,74
Total	13.384.070,24		178.105,58	96.234,08		13.465.941,74

Rubricas		Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Transporte		13.384.070,24		178.105,58	96.234,08		13.465.941,74
42.2.1.08.4	Quartel dos Bombeiros Voluntarios	565.714,92					565.714,92
42.2.1.08.5	Edificio Sede da A.P.E.D.P. do Artesanato	100.000,00					100.000,00
42.2.1.08.6	Edificio do Antigo Quartel da GF	230.000,00					230.000,00
42.2.1.08.7	Casa do Poeta Guerra Junqueiro	29.784,13					29.784,13
42.2.1.08.8	Auditorio Municipal	1.513.285,46					1.513.285,46
42.2.1.08.9	Complexo Turistico da Congida	582.385,71					582.385,71
42.2.2	Outras construções	11.323.409,40		40.742,23			11.364.151,63
42.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	268.166,28		29.199,62			297.365,90
42.2.2.02	Esgotos	2.691.210,60					2.691.210,60
42.2.2.03	Iluminação pública	10.420,36					10.420,36
42.2.2.04	Parques e jardins	1.302.956,17					1.302.956,17
42.2.2.05	Instalações desportivas e recreativas	4.276.963,70					4.276.963,70
42.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água	1.458.013,60		11.542,61			1.469.556,21
42.2.2.07	INFRAEST. DE FOMENTO ECONOMICO E CULTURAL						
42.2.2.08	Sinalização e trânsito	44.481,37					44.481,37
42.2.2.09	Infra-estruturas para distr. de energia electrica	133.818,61					133.818,61
42.2.2.10	Infra-estruturas p/ tratamento de resíduos sólidos						
42.2.2.11	Cemitérios	43.871,67					43.871,67
42.2.2.12	Outras	1.093.507,04					1.093.507,04
42.3	Equipamento básico	1.320.698,54		28.279,53	6.524,45		1.342.453,62
42.4	Equipamento de transporte	1.134.301,74		7.411,55			1.141.713,29
42.5	Ferramentas e utensílios	357.003,77		15.536,32	9.861,61		362.678,48
42.6	Equipamento administrativo	701.504,41		58.811,83	96.016,82		664.299,42
42.7	Taras e vasilhame						
42.9	Outras imobilizações corpóreas	528.396,79		40.115,01	4.229,49		564.282,31
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	233.703,96		4.885,56	1.942,14		236.647,38
43.1	Despesas de instalação	162.586,73					162.586,73
43.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento	17.917,58					17.917,58
43.3	Propriedade industrial e outros direitos	35.394,87		4.885,56	1.942,14		38.338,29
43.9	Programas de Computador	17.804,78					17.804,78
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.471.529,22		78.895,03			1.550.424,25
44.1	Imobilizações em curso de investimentos financeiro						
44.1.1	Partes de capital						
44.1.2	Obrigações e títulos de participação						
44.1.4	Investimentos em imóveis						
44.1.5	Outras aplicações financeiras						
44.2	Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	446.927,52					446.927,52
44.2.1	Terrenos e recursos naturais						
44.2.2	Edifícios e outras construções	446.927,52					446.927,52
44.2.2.1	Edifícios	446.927,52					446.927,52
44.2.2.1.01	Habitação						
44.2.2.1.02	Instalações de serviços	385.358,10					385.358,10
44.2.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas	61.569,42					61.569,42
44.2.2.1.04	Mercados e instalações de fiscal.sanitária						
44.2.2.1.05	Creches						
44.2.2.1.06	Escolas						
44.2.2.1.07	Lares de terceira idade						
44.2.2.1.08	Outros edifícios						
44.2.2.2	Outras construções						
A transportar		32.451.186,59		373.887,61	214.808,59		32.610.265,61
Total		32.451.186,59		373.887,61	214.808,59		32.610.265,61

Rubricas		Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Transporte		32.451.186,59		373.887,61	214.808,59		32.610.265,61
44.2.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares						
44.2.2.2.02	Esgotos						
44.2.2.2.03	Iluminação pública-Benef e Alarg. rede						
44.2.2.2.04	Parques e jardins						
44.2.2.2.05	Instalações desportivas e recreativas						
44.2.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água						
44.2.2.2.07	Viação rural						
44.2.2.2.08	Sinalização e trânsito						
44.2.2.2.09	Infraestruturas p/distrib. de energia eléctrica						
44.2.2.2.10	Infraestruturas p/tratam.de resíduos sólidos						
44.2.2.2.11	Cemitérios						
44.2.2.2.12	Outras						
44.2.3	Equipamento básico						
44.2.4	Equipamento de transporte						
44.2.5	Ferramentas e utensílios						
44.2.6	Equipamento administrativo						
44.2.7	Taras e vasilhame						
44.2.9	Outras imobilizações corpóreas						
44.3	Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas						
44.3.1	Despesas de instalação						
44.3.2	Despesas de investigação e de desenvolvimentos						
44.3.3	Propriedade industrial e outros direitos						
44.3.4	Aquisição de serviços						
44.3.9	Outros						
44.5	Imobilizações em curso de bens de domínio publico	1.024.601,70		78.895,03			1.103.496,73
44.5.1	Terrenos e recursos naturais						
44.5.2	Edifícios						
44.5.3	Outras construções e infra-estruturas	1.024.601,70		78.895,03			1.103.496,73
44.5.3.1	VIA DUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.024.601,70					1.024.601,70
44.5.3.2	PARQUES E JARDINS			78.895,03			78.895,03
44.5.3.3	VIAÇÃO RURAL						
44.5.4	Bens do património histórico, artístico e cultural						
44.5.4.1	NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA SEDA						
44.5.5	Outros bens de domínio público						
44.5.5.1	VALORIZAÇÃO AMBIENTAL MEL. QUAL. DE VIDA						
44.5.5.2	VALORIZAÇÃO PATRI. REGENERAÇÃO HURB. CENTRO DA VILA						
44.6	Adiantamentos por conta de bens de domínio publico						
44.7	Adiantamentos por conta de investimentos financeir						
44.8	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas						
44.9	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas						
45	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	33.040.864,39		110.972,24			33.151.836,63
45.1	Terrenos e recursos naturais	6.576.527,87					6.576.527,87
45.1.1	Inc. em Planos Urb. c/ Cap. Construtiva						
45.1.1.1	Em Aglomerados Urbanos						
45.1.1.2	Em Zona Difer. de Aglomerado Urbano						
45.1.1.9	Outros Terrenos						
45.1.2	Terrenos Situados Dentro Perim. Urbano	6.576.527,87					6.576.527,87
45.1.2.1	Espaço Rural						
A transportar		33.475.788,29		452.782,64	214.808,59		33.713.762,34
Total		33.475.788,29		452.782,64	214.808,59		33.713.762,34



Rubricas		Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Transporte		33.475.788,29		452.782,64	214.808,59		33.713.762,34
45.1.2.2	Zona Verde Ou de Lazer	670.338,00					670.338,00
45.1.2.3	Praças Publicas	107.900,00					107.900,00
45.1.2.4	Destinado a Equip. Publico						
45.1.2.5	Arruamentos	5.295.706,20					5.295.706,20
45.1.2.9	Outros	502.583,67					502.583,67
45.1.3	Terrenos Nao Inc. em Plano de Urbanização						
45.1.3.1	Agrícolas						
45.1.3.2	Pecuarias						
45.1.3.3	Florestais						
45.1.3.4	Minerais						
45.1.3.5	Espaços Rurais						
45.1.3.6	Espaço de Protecção ou Lazer						
45.1.3.7	Vias de Comunicação						
45.1.3.9	Solos para Outros Fins						
45.2	Edifícios	777.000,00					777.000,00
45.3	Outras construções e infraestruturas	24.329.943,91		110.972,24			24.440.916,15
45.5	Bens do património histórico, artist. e cultural	1.351.505,31					1.351.505,31
45.9	Outros bens de domínio público	5.887,30					5.887,30
Total		66.516.652,68		563.754,88	214.808,59		66.865.598,97



ENTIDADE

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

CMFEC

Ano Contabilístico 2017 Período: Janeiro a Dezembro

Data : 2018/03/22

Página : 1

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	11.407.246,53	1.589.369,74	92.798,70	12.903.817,57
48.1	De investimentos em imóveis				
48.1.1	Terrenos e recursos naturais				
48.1.2	Edifícios e outras construções				
48.1.2.1	Edifícios				
48.1.2.2	Outras construções				
48.2	De imobilizações corpóreas	6.381.197,27	776.833,91	90.856,56	7.067.174,62
48.2.1	Terrenos e recursos naturais				
48.2.2	Edifícios e outras construções	3.308.613,55	544.988,18	6.491,31	3.847.110,42
48.2.2.1	Edifícios	1.891.756,73	338.682,55	6.491,31	2.223.947,97
48.2.2.2	Outras construções	1.416.856,82	206.305,63		1.623.162,45
48.2.3	Equipamento básico	916.004,77	75.166,30	6.524,45	984.646,62
48.2.4	Equipamento de transporte	1.007.717,03	27.166,16		1.034.883,19
48.2.5	Ferramentas e utensílios	308.710,44	17.916,36	9.861,61	316.765,19
48.2.6	Equipamento administrativo	523.205,54	75.816,01	63.749,70	535.271,85
48.2.7	Taras e vasilhame				
48.2.9	Outras imobilizações corpóreas	316.945,94	35.780,90	4.229,49	348.497,35
48.3	De imobilizações incorpóreas	225.359,87	6.789,06	1.942,14	230.206,79
48.3.1	Despesas de instalação	162.586,73			162.586,73
48.3.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento	17.917,58			17.917,58
48.3.3	Propriedade industrial e outros direitos	27.383,08	6.030,28	1.942,14	31.471,22
48.3.9	Programas de Computador	17.472,48	758,78		18.231,26
48.5	De bens de domínio público	4.800.689,39	805.746,77		5.606.436,16
48.5.1	Terrenos e recursos naturais				
48.5.2	Edifícios	39.463,22	5.766,08		45.229,30
48.5.3	Outras construções e infraestruturas	4.532.998,46	770.389,49		5.303.387,95
48.5.5	Bens de patrimônio histórico, artístico e cultural	225.677,47	29.542,84		255.220,31
48.5.9	Outros bens de domínio público	2.550,24	48,36		2.598,60
49	PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
49.1	Partes de capital				
49.2	Obrigações e títulos de participação				
49.3	...				
49.5	Outras aplicações financeiras				
A transportar					
Total		11.407.246,53	1.589.369,74	92.798,70	12.903.817,57



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



PATRIMONIAL



DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ENTIDADE

CMFEC

-

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017

PÁG. 1

Código de Contas		Exercício			
		N		N - 1	
61	Custos e perdas				
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias				
	Matérias	292.047,10	292.047,10	239.223,25	239.223,25
62	Fornecimentos e serviços externos:		1.991.870,70		2.322.391,81
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2.118.414,00		1.894.871,25	
643 a 648	Encargos sociais	584.365,33	2.702.779,33	654.984,40	2.549.855,65
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		395.841,66		398.656,02
66	Amortizações do exercício		1.589.369,74		1.457.444,56
67	Provisões do exercício				372.378,60
65	Outros custos operacionais		36.164,29		34.046,88
	(A)		7.008.072,82		7.373.996,77
68	Custos e perdas financeiros		287.756,72		357.844,59
	(C)		7.295.829,54		7.731.841,36
69	Custos e perdas extraordinários		577.748,02		68.511,74
	(E)		7.873.577,56		7.800.353,10
88	Resultado líquido do exercício.....		-543.559,10		-236.843,81
	(X)		7.330.018,46		7.563.509,29
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	28.277,55		791,92	
7112+7113	Venda de produtos	80.080,87		173.591,62	
712	Prestações de serviços	401.033,86	509.392,28	531.372,63	705.756,17
72	Impostos e taxas		489.054,79		546.641,33
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		769,86		1.008,51
74	Transferências e subsídios obtidos		5.394.646,46		5.268.580,41
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		6.393.863,39		6.521.986,42
78	Proveitos e ganhos financeiros		21.610,00		18.914,76
	(D)		6.415.473,39		6.540.901,18
79	Proveitos extraordinários		914.545,07		1.022.608,11
	(F)		7.330.018,46		7.563.509,29
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		-614.209,43		-852.010,35
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		-266.146,72		-338.929,83
	Resultados Correntes: (D - C)		-880.356,15		-1.190.940,18
	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)		-543.559,10		-236.843,81

ORGÃO EXECUTIVO

Em 10 de JUL de 2018

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 26 de JUL de 2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2017

ENTIDADE

CMFEC

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA

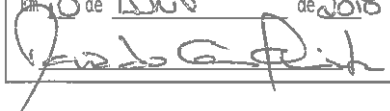
Janeiro - Rectificação

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681 - JUROS SUPOSTOS	278.929,00	352.118,31	781 - JUROS OBTIDOS		
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS			782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS		
684 - PROVISÕES PARA PLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL	3.750,00	6.818,18
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	8.827,72	5.726,28	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	-266.146,72	-338.929,83	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS	17.860,00	12.096,58
Total	21.610,00	18.914,76	Total	21.610,00	18.914,76

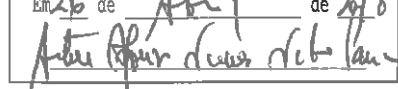
ORGÃO EXECUTIVO

Em 10 de Maio de 2018



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 26 de Abril de 2018



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2017

ENTIDADE

CMFEC

MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA

Janeiro - Rectificação

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691 - TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS		16.040,00	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES		46.589,72	794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES	-63.219,69	3.030,40
695 - MULTAS E PENALIDADES	2.676,73	1.201,05	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	3.509,28	883,63
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES		
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	575.071,29	499,83	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	43.602,09	12.175,25
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS		4.181,14	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	930.653,39	1.006.518,83
EXTRAORDINÁRIOS					
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	336.797,05	954.096,37	Total	914.545,07	1.022.608,11
Total	914.545,07	1.022.608,11			

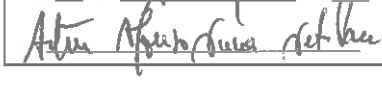
ORGÃO EXECUTIVO

Em 10 de Maio de 2018



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 26 de Abril de 2018



Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



ORÇAMENTAL



P.P.I.

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DATAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE FORTO DE ESPERA À CIMA		

PÁGINA : 1

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			DESPESA SÍMBOLO	DADOS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PROPOSTO							
					AC	DA	TC		INÍCIO	FIM		ANO DE CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE										
												TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2013	2014	2015								
												PARAR. ATÉ 1-01-2016	PARAR. ATÉ 31-DEZ-2016												

1.				FUNÇÕES GERAIS							347.053,32		1.418.558,00	363.558,00	1.055.130,00	50.558,00	50.558,00	101.118,73		1.621.782,73
1.1.				Serviços gerais de administração pública							347.053,32		1.375.558,00	363.558,00	1.012.130,00	50.558,00	50.558,00	101.118,73		1.577.782,73
1.1.1.				Administração geral							347.053,32		1.375.558,00	363.558,00	1.012.130,00	50.558,00	50.558,00	101.118,73		1.577.782,73
1.1.1.1.	sc/070109	01	2015/5	SEM - SISTEMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OUTRA	15.0	85.0	OTOCOR	2017/01/02	2017/12/31	3.997,50		5.300,00	5.300,00						5.300,00
1.1.1.1.	sc/07010301	02	2015/6	PROJEÇÃO E EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA GUARDA FISCAL PARA QUARTEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	EMPRESARIAL	5.0	95.0	OTOCOR	2017/01/02	2017/12/31	280.897,45									
1.1.1.1.	sc/070109	01	2014/1	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRA	100.0		OUT	2017/01/02	2017/12/31	3.875,65		20.300,00	20.300,00						23.000,00
1.1.1.1.	sc/070107	03	2014/3	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DIVERSOS	OUTRA	100.0		OUT	2017/01/02	2017/12/31	5.233,65		33.700,00	33.700,00						35.000,00
1.1.1.1.	sc/070111	04	2014/4	ADQUIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	OUTRA	100.0		OTOCOR	2017/01/02	2017/12/31	3.044,18		15.700,00	15.000,00						15.000,00
1.1.1.1.	sc/070108	05	2014/5	ADQUIÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		OUT	2017/01/02	2017/12/31	6.807,66		83.300,00	83.000,00						83.000,00
1.1.1.1.	sc/07010602	22	2014/28	ADQUIÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE					2017/01/02	2017/12/31	4.918,23		10.300,00	10.000,00						10.000,00
1.1.1.1.	sc/07010907	26	2014/26	CONSTRUÇÃO DE UM ANEXOS	EMPRESARIAL	100.0		OTOCOR	2017/01/02	2017/12/31										
1.1.1.1.	sc/070101	02	2015/7	ADQUIÇÃO DE TERREÇOS				OTOCOR	2017/01/02	2017/12/31			45.300,00	45.000,00						45.000,00
1.1.1.1.		02	2016/8	PARO - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA G.N.P. PARA "CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS"	ADM. DIR.	100.0		OTOCOR	2017/01/02	2017/12/31			650.300,00		650.130,00					650.000,00
1.1.1.1.	sc/07010301	02	2016/8	PARO - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA G.N.P. PARA "CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS"																
1.1.1.1.	sc/07010313	02	2016/8	PARO - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA G.N.P. PARA "CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS"																
1.1.1.1.	sc/070102	07	2016/12	REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)	ADM. DIR.	100.0		PARO	2017/01/02	2017/12/31	25.279,00		50.558,00	50.558,00		50.558,00	50.558,00	101.118,73		252.782,73
1.1.1.1.	sc/0701002	01	2017/1	ADQUIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS	OUTRA			AM	2017/01/02	2017/12/31			60.300,00	60.000,00						60.000,00
1.1.1.1.	sc/070108	02	2017/2	PROTEÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEME	OUTRA	65.0	15.0	AM	2017/01/02	2017/12/31			60.300,00		60.130,00					60.000,00
1.1.1.1.	sc/07010307	03	2017/3	RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	ADM. DIR.	100.0		OTOCOR	2017/01/02	2017/12/31			39.300,00	39.000,00						39.000,00
1.1.1.1.	sc/07010301	04	2017/5	PROTEÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA VILA DE FORTO DE ESPERA À CIMA	EMPRESARIAL			AM	2017/01/02	2017/12/31			45.300,00		45.130,00					45.000,00
1.1.1.1.	sc/07010301	05	2017/6	ELIMINAÇÃO DE POMBOS DE CONTATO	EMPRESARIAL			OTOCOR	2017/01/02	2017/12/31			95.300,00		95.130,00					95.000,00
1.1.1.1.	sc/07010301	07	2017/12	PARO - CENTRO INTERPRETATIVO DO CASTELO	EMPRESARIAL			OTOCOR	2017/05/25	2017/12/31			120.300,00		120.130,00					120.000,00
1.1.1.1.	sc/07010301	08	2017/15	PARO - BIBLIOTECA	EMPRESARIAL			OTOCOR	2017/05/25	2017/12/31			25.300,00		25.130,00					25.000,00
1.2.				Segurança e ordem públicas									43.300,00	3.000,00	40.130,00					43.000,00
1.2.1.				Proteção civil e luta contra incêndios									43.300,00	3.000,00	40.130,00					43.000,00
A TRANSFERIR ...												347.053,32	1.375.558,00	363.558,00	1.012.130,00	50.558,00	50.558,00	101.118,73		1.577.782,73

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PRINHO DE ESPERA À CUNHA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ORÇAMENTOS CONSOLIDADOS DO ANO 2017
--	--	--

PÁGINA : 2

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DADOS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO		
					AC	PA	FC		INÍCIO	FIM		PARC. ANO 1-01-2016	PARC. ANO 31-12-2016	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			CUSTOS			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020				
												A TRANSPORTAR ...											
1.2.1.	sc/07010401	04	2014/6	REPARAÇÃO DE PREJUIZOS CAUSADOS POR INTERFERÊNCIAS E OUTROS FENÔMENOS	CUNHA	100.0		OUTROS	2017/01/02	2017/12/31				2.300,00	2.000,00							2.000,00	
1.2.1.	sc/07010413	01	2016/1	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM EDIFÍCIOS E INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS	EMPRESARIAL	20.0	80.0	OUTROS	2017/01/02	2017/12/31				40.000,00		40.000,00						40.000,00	
1.2.1.		02	2016/2	GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS	EMPRESARIAL	20.0	80.0	OUTROS	2017/01/02	2017/12/31				1.300,00									1.000,00
1.2.1.	sc/07010413	02	2016/2	GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS											500,00								
1.2.1.	sc/07011002	02	2016/2	GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS											500,00								
2.				FUNÇÕES SOCIAIS								28.915,12		2.785.514,99	1.245.514,99	1.540.000,00	881.804,00	89.304,00	89.304,00		2.826.825,99		
2.1.				Educação										32.300,00	17.000,00	15.000,00	89.304,00	89.304,00	89.304,00		293.912,00		
2.1.1.				Educação não superior										32.300,00	17.000,00	15.000,00	89.304,00	89.304,00	89.304,00		293.912,00		
2.1.1.1.	sc/07030205	01	2016/11	MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	EMPRESARIAL	20.0	80.0	OUTROS	2017/01/02	2017/12/31				17.300,00	17.000,00							17.000,00	
2.1.1.1.		02	2017/18	PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INGRESSO ESCOLAR DE PRINHO DE ESPERA À CUNHA	CUNHA		100.0		2017/01/01	2017/12/31				15.300,00		15.000,00	89.304,00	89.304,00	89.304,00		282.912,00		
2.1.1.1.	sc/020215	02	2017/18	PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INGRESSO ESCOLAR DE PRINHO DE ESPERA À CUNHA																			
2.1.1.1.	sc/020220	02	2017/18	PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INGRESSO ESCOLAR DE PRINHO DE ESPERA À CUNHA																			
2.1.1.1.	sc/07011002	02	2017/18	PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INGRESSO ESCOLAR DE PRINHO DE ESPERA À CUNHA																			
2.4.				Habituação e serviços coletivos								23.568,69		2.023.514,99	1.189.514,99	825.000,00	772.600,00				2.756.114,99		
2.4.1.				Habituação								15.750,00		573.414,99	149.414,99	425.000,00					573.414,99		
2.4.1.1.	sc/07010203	03	2014/21	REPARAÇÃO DE CASAS NA ZONA RUSTICA	EMPRESARIAL	100.0		OUTROS	2017/01/02	2017/12/31				430.300,00	5.000,00	425.000,00					430.000,00		
2.4.1.1.	sc/07010202	01	2015/1	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	CUNHA			OUTROS	2017/01/02	2017/12/31				52.500,00		52.500,00					52.500,00		
2.4.1.1.	sc/07010203	01	2017/14	PARO - ALUGUEMENTOS DO CENTRO HISTÓRICO	EMPRESARIAL			OUTROS	2017/05/26	2017/12/31				90.914,99	90.914,99						90.914,99		
2.4.2.				Ordenamento do território										911.500,00	861.500,00	70.000,00	772.600,00				1.715.100,00		
2.4.2.1.	sc/07030205	01	2016/7	PROJETO E EXECUÇÃO DO ABRANGEM DA ZONA ENFERMEIRA DO CASTELO	EMPRESARIAL	20.0	80.0	OUTROS	2017/01/02	2017/12/31				601.500,00	601.500,00		772.600,00				1.534.100,00		
2.4.2.1.	sc/07010413	01	2017/12	PARO - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS EIRAS				OUTROS	2017/05/26	2017/12/31				60.000,00	60.000,00						60.000,00		
2.4.2.1.	sc/07010413	02	2017/13	PARO - AMPLIAÇÃO DO LARGO DO VELÓ	EMPRESARIAL			OUTROS	2017/05/26	2017/12/31				70.000,00		70.000,00					70.000,00		
2.4.3.				Saneamento								2.369,69		6.300,00	6.000,00						6.000,00		
2.4.3.1.	sc/07010402	07	2014/7	CONDUÇÃO E LIGAÇÃO DE REDES PARTICULARES DE SANEAMENTO	CUNHA	100.0		OUTROS	2017/01/02	2017/12/31				2.369,69	2.500,00	2.500,00					2.500,00		
A TRANSPORTAR ...												365.173,41		2.957.972,99	1.392.972,99	1.565.000,00	912.462,00	133.862,00	190.822,73		4.217.713,72		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PRATO DE ESPERA À CIMA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DATAÇÃO CONDIÇÕES DO ANO 2017
--	--	--------------------------------------

PÁGINA : 3

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/QUANTO DO PROJ. ALTA	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÍMBOLO	NOTAS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	CC		INÍCIO	FIM		ANO DE CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			CUSTOS		
												PAGAM. ATÉ 1-01-2016	PAGAM. ATÉ 31-03-2016	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018		2019	2020
										A TRANSPORTAR ...										
2.4.3.	sc/07010402	04	2014/8	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DA VILA	EMPRESARIAL	100.0			07000	2017/01/02	2017/12/31			2.500,00	2.500,00					2.500,00
2.4.3.	sc/07010402	05	2014/9	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DAS ALDEIAS	EMPRESARIAL	100.0			07000	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00	1.000,00					1.000,00
2.4.4.				Abastecimento de água										16.000,00	16.000,00					16.000,00
2.4.4.	sc/07011002	10	2014/10	AQUISIÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA	CUTRA	100.0			07000	2017/01/02	2017/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00
2.4.4.	sc/07010407	01	2017/7	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ADM. CIP.				07000	2017/01/02	2017/12/31			14.000,00	14.000,00					14.000,00
2.4.5.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza								105.449,00		456.600,00	166.600,00	330.130,00				456.600,00
2.4.6.	sc/07011002	11	2014/11	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS	CUTRA	100.0			07000	2017/01/02	2017/12/31			20.000,00	20.000,00					20.000,00
2.4.6.	sc/07010412	02	2015/9	OBRAS DE REEFORTIFICAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CUTRA				07000	2017/01/02	2017/12/31									
2.4.6.	sc/07010413	01	2016/3	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS	EMPRESARIAL	20.0	80.0	07000	2017/02/02	2017/12/31				146.600,00	146.600,00					146.600,00
2.4.6.	sc/07010413	01	2017/8	TRABALHIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DA CIDADE - P.R.C.	EMPRESARIAL				07000	2017/01/02	2017/12/31			330.000,00		330.000,00				330.000,00
2.4.6.	sc/07030302	02	2017/10	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS	EMPRESARIAL				07000	2017/01/02	2017/12/31									
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos								5.346,40		730.000,00	33.000,00	700.000,00				730.000,00
2.5.1.				Cultura								5.346,40		320.000,00	23.000,00	300.000,00				320.000,00
2.5.1.	sc/07030201	03	2012/7	REDE DE JUZELHAS DE PORTUGAL	CUTRA	100.0			07000	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00	1.000,00					1.000,00
2.5.1.	sc/07011002	01	2015/2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL	CUTRA				07000	2017/01/02	2017/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00
2.5.1.	sc/07030301	02	2017/9	TRIBUTO A GUERRA JONGUINHA	CUTRA				07000	2017/01/02	2017/12/31			97.000,00	17.000,00	80.000,00				97.000,00
2.5.1.	sc/07010301	06	2017/15	PAVO - CASA DA MÚSICA	EMPRESARIAL				07000	2017/05/26	2017/12/31			220.000,00		220.000,00				220.000,00
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer										10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.5.2.	sc/07011002	03	2015/9	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PARQUE INFANTIL DO JARDIM MUNICIPAL	CUTRA				07000	2017/01/02	2017/12/31			9.500,00	9.500,00					9.500,00
2.5.2.	sc/07030313	01	2016/6	QUALIFICAÇÃO DO COMÉRCIO TURÍSTICO DA CIDADE	EMPRESARIAL	20.0	80.0	07000	2017/01/02	2017/12/31				500,00	500,00					500,00
2.5.2.	sc/07030306	02	2016/10	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	EMPRESARIAL	100.0			07000	2017/01/02	2017/12/31									
2.5.3.				Outras atividades cívicas e religiosas										400.000,00		400.000,00				400.000,00
2.5.3.	sc/07010307	14	2016/14	CONSERVAÇÃO E PLANTIO DA JARDIM DA VILARINHA DE PRATO DE ESPERA À CIMA	EMPRESARIAL				07000	2017/01/02	2017/12/31			400.000,00		400.000,00				400.000,00
3.				EMPRESAS ECONÔMICAS								171.500,23		397.500,00	237.500,00	160.000,00				357.500,00
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca										1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.1.	sc/070102	27	2014/27	AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS NO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	CUTRA				07000	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.2.				Indústria e energia										171.500,00	30.500,00	140.000,00				171.500,00
3.2.				PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	EMPRESARIAL				07000	2017/01/02	2017/12/31			171.500,00		140.000,00				171.500,00
3.2.	sc/07010303	01	2017/11	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA											25.500,00					25.500,00
A TRANSPORTAR ...											475.900,45		4.316.572,39	1.636.572,39	2.735.130,00	912.462,00	139.862,00	190.422,73	5.639.313,72	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CIMA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRELATIVAS DO ANO 2017
--	-----------------------------------	--------------------------------------

Página : 4

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/VOLUME DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÓCIS	DÁTAS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
					AC	BA	FC		INÍCIO	FIM		ANO DE CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			CUSTOS		
												PAGAM. ATÉ 1-07-2016	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2016	TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2018			2019
A TRANSPORTAR ...											475.968,45			4.376.572,99	1.636.572,99	2.735.130,00	912.462,00	139.362,00	190.422,73	5.619.313,72
3.2.	sc/07010301	01	2017/11	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA FISCAL											5.000,00					
3.3.				Transportes e comunicações							77.998,23			225.300,00	205.000,00	20.130,00				225.000,00
3.3.1.				Transportes rodoviários							77.998,23			225.300,00	205.000,00	20.130,00				225.000,00
3.3.1.	sc/07010401	13	2017/1	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARTAMENTOS NA VILA				100,0	07/01/2017	31/12/2017	9.119,95			20.300,00	23.000,00					23.000,00
3.3.1.	sc/07010401	14	2017/14	MANUTENÇÃO DOS APARTAMENTOS NO CONCELHO	PROPRIETARIO			100,0	07/01/2017	31/12/2017	1.69.878,28			30.300,00	33.000,00					33.000,00
3.3.1.	sc/07010402	15	2017/15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROPRIETARIO				07/01/2017	31/12/2017				121.500,00	121.500,00					121.500,00
3.3.1.	sc/07010405	01	2017/14	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (SINALÉTICA)	CITRA			20,0	01/01/2017	31/12/2017				33.500,00	33.500,00	20.130,00				33.500,00
3.3.1.	sc/07010401	02	2017/15	MANUTENÇÃO DE APARTAMENTOS NA VILA	PROPRIETARIO			20,0	01/01/2017	31/12/2017				20.300,00	23.000,00					23.000,00
TOTAL GERAL ...											653.966,68			4.501.572,99	1.845.572,99	2.755.130,00	912.462,00	139.362,00	190.422,73	5.846.313,72

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - AUTORIZADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - CONCLUÍDA MAS NÃO TOTALMENTE PAGA
- 6 - CONCLUÍDA

Em 02 de Maio de 2018

Em 02 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



ORÇAMENTAL



ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	9.634.067,00	Correntes	7.204.500,00
De capital	1.630.056,99	De capital	3.096.772,99
Total	11.264.123,99	Total	10.301.272,99
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	11.264.123,99	Total Geral	10.301.272,99

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	9.634.067,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	488.000,00
01.02	OUTROS	488.000,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS(IMI)	349.000,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	29.000,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS(IMT)	63.000,00
01.02.05	DERRAMA	22.000,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	25.000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	11.500,00
02.02	OUTROS	11.500,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	11.500,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	10.000,00
02.02.06.02	Loteamentos e Obras	100,00
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	100,00
02.02.06.05	Publicidade	100,00
02.02.06.06	Saneamento - Taxa de Conservação	100,00
02.02.06.99	Outros	1.100,00
02.02.06.99.01	TMDP - Taxa Municipal Direitos de Passagem	900,00
02.02.06.99.02	TDFTH - Taxa de Depósito Ficha de Habitação	100,00
02.02.06.99.99	Outros - Outros	100,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	27.500,00
04.01	TAXAS	22.000,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	22.000,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	4.500,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	7.500,00
04.01.23.03	Ocupação da Via Pública	1.100,00
04.01.23.06	Saneamento - Taxa Conservação Part.	100,00
04.01.23.99	Outras	8.800,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	100,00
04.01.23.99.99	Outras - Outros	8.700,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.500,00
04.02.01	JUROS DE MORA	100,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	100,00
04.02.03	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD	100,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	5.100,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	100,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	231.810,00
05.02	JUROS- SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	3.600,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	100,00
05.07.03	Empresa privados	3.400,00
05.07.99	Outras	100,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	100,00
05.09.99	Outras	100,00
05.10	RENDAS	228.100,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	228.000,00
05.10.99	Outros	100,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.740.827,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.000.000,00
06.01.01	PÚBLICAS	1.000.000,00
06.01.01.99	Outras	1.000.000,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.740.427,00
06.03.01	ESTADO	4.624.027,00
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	4.166.928,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	62.114,00
06.03.01.03	Participação no IRS	74.885,00
06.03.01.99	Outros	320.100,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	34.500,00
06.03.06.03	POP	34.500,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		

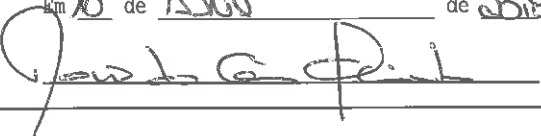
PÁGINA : 2

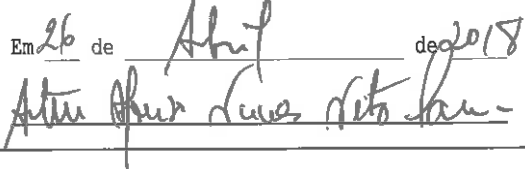
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO	81.800,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	200,00
06.06.01	SISTEMAS DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100,00
06.09	RESTO DO MUNDO	100,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES MEMBROS	100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	223.630,00
07.01	VENDA DE BENS	58.700,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	100,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00
07.01.10	R.C. - DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	300,00
07.01.10.00	desperdícios, resíduos e refugos	100,00
07.01.10.01	SUCATA	100,00
07.01.10.99	OUTROS	100,00
07.01.11	R.C. - PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	57.500,00
07.01.11.00	produtos acabados e intermédios	100,00
07.01.11.01	Água	57.300,00
07.01.11.99	OUTROS	100,00
07.01.99	OUTROS	300,00
07.02	SERVIÇOS	97.230,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	22.800,00
07.02.01.01	Tarifa de Disponibilidade	22.800,00
07.02.02	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	100,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	30,00
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESP	11.800,00
07.02.08.02	R.C. - SERVIÇOS RECREATIVOS	1.300,00
07.02.08.03	R.C. -SERVIÇOS CULTURAIS	100,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	4.500,00
07.02.08.05	R.C. -SERVIÇOS CULTURAIS E RECREATIVOS	5.900,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	62.400,00
07.02.09.01	Saneamento	26.700,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	28.600,00
07.02.09.03	R.C. TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	200,00
07.02.09.03.02	transportes escolares	100,00
07.02.09.03.99	outros	100,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	6.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	800,00
07.02.09.99	Outros	100,00
07.03	RENDAS	67.700,00
07.03.01	HABITAÇÕES	36.900,00
07.03.01.01	HABITAÇÕES TURISTICAS	17.000,00
07.03.01.02	HABITAÇÃO SOCIAL	19.900,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	30.700,00
07.03.99	OUTRAS	100,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.910.800,00
08.01	OUTRAS	2.910.700,00
08.01.99	OUTRAS	2.910.700,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio d	100,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em	100,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	94.000,00
08.01.99.99	Diversas	2.816.500,00
08.02	SUBSIDIOS	100,00
08.02.09	Segurança Social	100,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.479.142,00
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	54.000,00
09.01	TERRENOS	8.400,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2017
---	----------------------	------------------------------------

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.01.10	FAMÍLIAS	8.400,00
09.02	HABITAÇÕES	32.500,00
09.02.10	FAMÍLIAS	32.500,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	13.100,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	13.100,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	13.000,00
09.04.01.03	Outros	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.425.142,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.425.142,00
10.03.01	ESTADO	581.092,00
10.03.01.01	Fundo Geral Municipal	462.992,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	100,00
10.03.01.99	Outras	118.000,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	844.050,00
10.03.07.19	NORTE 20-20	844.050,00
	OUTRAS RECEITAS	150.914,99
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	150.914,99
TOTAL DAS RECEITAS		11.264.123,99

Em 10 de Maio de 2018


Em 26 de Abril de 2018


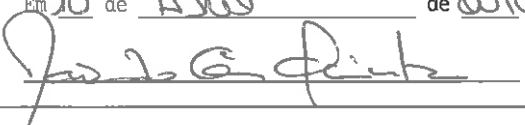
ENTIDADE MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2017
---	---	------------------------------------

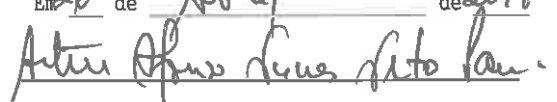
PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	7.204.500,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.710.700,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.040.500,00
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTARQUICOS	91.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	1.386.800,00
01.01.04.01	peçoal em funções	1.386.800,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	700,00
01.01.06.01	peçoal em funções	600,00
01.01.06.04	recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	100,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	7.700,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	82.100,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	25.000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	183.200,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	249.000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	15.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	65.600,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	22.200,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	23.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	8.200,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	11.200,00
01.02.13.02	Presenças em Reuniões da Câmara Municipal	4.700,00
01.02.13.03	Presenças em Sessões da Assembleia Municipal	6.500,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	604.600,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	59.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	42.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	21.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	437.600,00
01.03.05.01	D.C. - ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	100,00
01.03.05.02	D.C. - SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	437.500,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	375.000,00
01.03.05.02.02	D.C.- REGIME GERAL	62.500,00
01.03.09	SEGUROS	45.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	45.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.621.600,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	1.051.400,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	44.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	170.000,00
02.01.02.01	Gasolina	7.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	80.000,00
02.01.02.99	Outros	83.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	31.500,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	3.500,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	19.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	22.500,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.000,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	100,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	40.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	13.500,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	47.000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	406.000,00
02.01.16.01	Água	400.000,00
02.01.16.03	Outras	6.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	32.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	4.000,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	200.100,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.570.200,00
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	419.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
02.02.01.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS	217.000,00
02.02.01.02	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	202.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	100.500,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	155.500,00
02.02.04	RENDAS E ALUGUERES - EDIFÍCIOS	23.000,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	500,00
02.02.08	RENDAS E ALUGUERES - OUTROS BENS	26.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	50.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	199.400,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00
02.02.11.01	Membros do Orgao Executivo	500,00
02.02.11.02	Membros Deliberativo	500,00
02.02.12	SEGUROS	22.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	33.500,00
02.02.13.01	Membros do Executivo e Pessoal	12.500,00
02.02.13.02	Membros do Orgão Deliberativo	9.000,00
02.02.13.99	Outro	12.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA	184.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	14.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	78.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	27.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	261.500,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	13.400,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	960.900,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	310.200,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	251.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	251.000,00
03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	34.000,00
03.01.03.03	Resultantes do PAEL	115.000,00
03.01.03.04	Resultantes do Reeq. Financeiro	102.000,00
03.01.03.04.01	Resultantes do Reeq. Financeiro - CGD	41.000,00
03.01.03.04.02	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - MOGAD.-VIMIOSO	30.000,00
03.01.03.04.03	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - TERRA QUENTE	31.000,00
03.05	OUTROS JUROS	59.200,00
03.05.02	OUTROS	59.200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	508.600,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	74.800,00
04.05.01	CONTINENTE	74.800,00
04.05.01.02	Freguesias	500,00
04.05.01.04	Associações de Municípios	74.300,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	337.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	337.000,00
04.08	FAMÍLIAS	96.800,00
04.08.02	OUTRAS	96.800,00
05	SUBSÍDIOS	2.000,00
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.500,00
05.01.01	PÚBLICAS	1.500,00
05.01.01.02	Outras	1.500,00
05.08	FAMÍLIAS	500,00
05.08.03	OUTRAS	500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.400,00
06.02	DIVERSAS	51.400,00
06.02.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	25.000,00
06.02.03	OUTRAS	26.400,00
06.02.03.01	Outras Restituições	2.000,00
06.02.03.02	IVA Pago	4.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	8.600,00
06.02.03.05	Outras	11.800,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	3.096.772,99
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.796.014,99
07.01	INVESTIMENTOS	939.014,99
07.01.01	TERRENOS	46.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	174.914,99
07.01.02.02	Aquisição	52.500,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	122.414,99
07.01.03	EDIFÍCIOS	44.000,00
07.01.03.01	Instalações de Serviços	5.000,00
07.01.03.07	Outros	39.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	414.100,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	52.000,00
07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	6.000,00
07.01.04.07	Captação e Distribuição de Água	14.000,00
07.01.04.08	Viação Rural	121.500,00
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	13.500,00
07.01.04.13	Outros	207.100,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	10.000,00
07.01.06.02	Outro	10.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	33.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	83.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	25.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	94.000,00
07.01.10.02	Outro	94.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	857.000,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	18.000,00
07.03.02.01	Instalações de Serviços	1.000,00
07.03.02.05	Escolas	17.000,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	839.000,00
07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	37.000,00
07.03.03.05	Parques e Jardins	801.500,00
07.03.03.13	Outros	500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	65.358,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	65.358,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	65.358,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.234.900,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.234.900,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.023.900,00
10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	211.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		10.301.272,99

Em 10 de Maio de 2018


Em 26 de Abril de 2018




MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



ORÇAMENTAL



CONTROLO ORÇAMENTAL
DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÔMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
	DESPESAS CORRENTES	7.204.500,00	6.707.122,28	647.165,72	7.354.288,00	4.971.061,57	497.377,72	2.233.436,43	1.736.060,71	69,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.710.700,00	2.657.294,56		2.657.294,56	2.652.227,22	53.405,44	58.472,78	5.067,34	97,84
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.040.500,00	2.009.523,18		2.009.523,18	2.009.349,43	30.976,82	31.151,57	174,75	98,47
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTARQUICOS	91.000,00	86.135,73		86.135,73	86.135,73	4.864,27	4.864,27		94,65
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	1.386.800,00	1.379.706,23		1.379.706,23	1.379.706,23	7.093,77	7.093,77		99,49
01010401	peçoal em funções	1.386.800,00	1.379.706,23		1.379.706,23	1.379.706,23	7.093,77	7.093,77		99,49
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	700,00	167,68		167,68	167,68	532,32	532,32		23,95
01010601	peçoal em funções	600,00	167,68		167,68	167,68	432,32	432,32		27,95
01010604	recrutamento de peçoal para novos postos de trabalho	100,00					100,00	100,00		
010106	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	7.700,00	5.225,25		5.225,25	5.050,50	2.474,75	2.645,50	174,75	65,59
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	82.100,00	80.331,53		80.331,53	80.331,53	1.768,47	1.768,47		97,85
010111	REPRESENTAÇÃO	25.000,00	23.554,04		23.554,04	23.554,04	1.445,96	1.445,96		94,22
010113	SUBSÍDIO DE REFRIÇÃO	183.200,00	177.559,71		177.559,71	177.559,71	5.640,29	5.640,29		96,92
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	249.000,00	247.449,99		247.449,99	247.449,99	1.550,01	1.550,01		99,38
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	15.000,00	9.393,02		9.393,02	9.393,02	5.606,98	5.606,98		62,62
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	65.600,00	54.440,34		54.440,34	54.199,50	11.159,66	11.401,50	241,84	82,62
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	22.200,00	17.629,99		17.629,99	17.388,15	4.570,01	4.811,85	241,84	78,33
010204	AJUDAS DE CUSTO	23.000,00	20.849,07		20.849,07	20.849,07	2.150,93	2.150,93		90,65
010205	ABONO PAPA FALHAS	8.200,00	8.099,58		8.099,58	8.099,58	100,42	100,42		98,78
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	11.200,00	7.861,70		7.861,70	7.861,70	3.338,30	3.338,30		70,19
01021302	Presenças em Reuniões da Câmara Municipal	4.700,00	2.930,88		2.930,88	2.930,88	1.769,12	1.769,12		62,36
01021303	Presenças em Sessões de Assembleia Municipal	6.500,00	4.930,82		4.930,82	4.930,82	1.569,18	1.569,18		75,86
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
0103	SEGURANÇA SOCIAL	604.600,00	593.331,04		593.331,04	588.680,29	11.268,96	15.919,71	4.650,75	97,37
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	59.000,00	58.445,27		58.445,27	55.045,46	554,73	3.954,54	3.399,81	93,30
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	42.000,00	38.372,65		38.372,65	38.372,65	3.627,35	3.627,35		91,36
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	21.000,00	20.170,54		20.170,54	20.170,54	829,46	829,46		96,05
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	437.600,00	437.500,00		437.500,00	436.249,06	100,00	1.350,94	1.250,94	99,69
01030501	D.C. - ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	100,00					100,00	100,00		
01030502	D.C. - SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	437.500,00	437.500,00		437.500,00	436.249,06		1.250,94	1.250,94	99,71
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	375.000,00	375.000,00		375.000,00	373.883,47		1.116,53	1.116,53	99,70
0103050202	D.C.- REGIME GERAL	62.500,00	62.500,00		62.500,00	62.365,59		134,41	134,41	99,78
010309	SEGUROS	45.000,00	38.842,58		38.842,58	38.842,58	6.157,42	6.157,42		86,32
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	45.000,00	38.842,58		38.842,58	38.842,58	6.157,42	6.157,42		86,32
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.621.600,00	3.265.434,13	644.230,96	3.909.665,09	1.644.629,90	356.165,87	1.976.970,10	1.620.804,23	45,41
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.051.400,00	992.932,71	296.786,74	1.289.719,45	407.548,22	58.467,29	643.851,78	585.384,49	38,76
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	44.000,00	43.519,95		43.519,95	28.971,01	480,05	15.028,99	14.548,94	65,84
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	170.000,00	156.457,32		156.457,32	65.330,81	13.542,68	104.669,19	91.126,51	38,43
02010201	Gasolina	7.000,00	4.111,02		4.111,02	1.201,38	2.888,98	5.798,62	2.909,64	17,16
02010202	Gasóleo	80.000,00	74.570,40		74.570,40	30.908,94	5.429,60	49.091,06	43.661,46	38,64
02010299	Outros	83.000,00	77.775,90		77.775,90	33.220,49	5.224,10	49.779,51	44.555,41	40,02
020104	LIMPEZA E HIGIENE	31.500,00	27.657,27		27.657,27	10.801,51	3.842,73	20.698,49	16.855,76	34,29
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00					100,00	100,00		
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	3.500,00	1.435,03		1.435,03	500,28	2.064,97	2.999,72	934,75	14,29
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	19.000,00	18.795,46		18.795,46	7.322,66	204,54	11.671,34	11.472,80	38,54
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	22.500,00	21.472,04		21.472,04	9.643,54	1.027,96	12.856,46	11.828,50	42,86
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.000,00	836,05		836,05	825,95	163,95	174,05	10,10	82,60
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	100,00					100,00	100,00		
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	40.000,00	26.597,50		26.597,50	15.631,45	13.402,50	24.368,55	10.966,05	39,08
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	13.500,00	13.448,88		13.448,88	9.268,86	51,12	4.231,14	4.180,02	68,66
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	47.000,00	44.284,62		44.284,62	28.477,02	2.715,38	18.522,58	15.807,60	60,59
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	406.000,00	406.000,00	296.786,74	702.786,74	52.323,90		313.676,10	313.676,10	22,74
02011601	Água	400.000,00	400.000,00	296.786,74	696.786,74	87.988,93		312.011,07	312.011,07	22,00
02011603	Outras	6.000,00	6.000,00		6.000,00	4.334,97		1.665,03	1.665,03	72,25
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	32.000,00	29.957,32		29.957,32	8.247,14	2.042,68	23.752,86	21.710,18	25,77

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 3 - 4)	(9 = 3 - 7)	(10 = 4 - 7)	(11) a)
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00					100,00	100,00		
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	4.000,00	3.485,45		3.485,45	2.476,59	514,55	1.521,41	1.006,86	61,96
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.000,00	8.184,96		8.184,96	7.287,57	8.815,04	9.712,43	897,39	42,87
020121	OUTROS BENS	200.100,00	190.800,86		190.800,86	120.437,93	9.299,14	79.662,07	70.362,93	50,19
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.570.200,00	2.272.501,42	347.444,22	2.619.945,64	1.237.081,68	297.692,58	1.333.118,32	1.035.419,74	48,13
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	419.000,00	377.005,25		377.005,25	352.529,58	41.994,75	66.470,42	24.475,67	94,14
02020101	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS	217.000,00	216.363,88		216.363,88	199.675,51	636,12	17.324,49	16.688,37	92,02
02020102	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	202.000,00	160.641,37		160.641,37	152.854,07	41.358,63	49.145,93	7.787,30	75,67
020202	LIMPEZA E HIGIENE	100.500,00	91.331,32		91.331,32	74.453,56	9.168,68	26.046,44	16.877,76	74,08
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	155.500,00	96.719,02		96.719,02	63.403,61	58.780,58	92.096,39	33.315,41	40,77
020204	RENDAS E ALUGUEIRAS - EDIFÍCIOS	23.000,00	22.921,41		22.921,41	22.921,41	78,59	78,59		99,66
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	500,00					500,00	500,00		
020208	RENDAS E ALUGUEIRAS - OUTROS BENS	26.000,00	25.769,15		25.769,15	23.622,79	230,85	2.377,21	2.146,36	90,86
020209	COMUNICAÇÕES	50.000,00	42.469,89		42.469,89	39.206,96	7.530,11	10.793,04	3.262,93	78,41
020210	TRANSPORTES	189.400,00	174.290,33		174.290,33	72.768,60	25.109,67	126.631,40	101.521,73	36,49
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
02021101	Membros do Órgão Executivo	500,00					500,00	500,00		
02021102	Membros Deliberativo	500,00					500,00	500,00		
020212	SEGUROS	22.000,00	18.152,66		18.152,66	18.152,66	3.847,34	3.847,34		82,51
020213	DESLAÇÕES E ESTADAS	33.500,00	17.178,52		17.178,52	17.178,52	16.321,48	16.321,48		51,28
02021301	Membros do Executivo e Pessoal	12.500,00	12.175,61		12.175,61	12.175,61	324,39	324,39		97,40
02021302	Membros do Órgão Deliberativo	9.000,00	3.050,74		3.050,74	3.050,74	5.949,26	5.949,26		33,90
02021399	Outro	12.000,00	1.952,17		1.952,17	1.952,17	10.047,83	10.047,83		16,27
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA	184.000,00	174.437,61		174.437,61	14.634,40	9.562,39	169.365,60	159.803,21	7,95
020215	FORMAÇÃO	14.000,00	12.368,85		12.368,85	7.234,70	1.631,15	6.765,30	5.134,15	51,68
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00					500,00	500,00		
020217	PUBLICIDADE	78.000,00	63.280,99		63.280,99	28.947,07	14.719,01	49.052,93	34.333,92	37,11
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00					500,00	500,00		
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	27.000,00	24.324,04		24.324,04	9.015,13	2.675,96	17.984,87	15.308,91	33,39
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	261.500,00	246.135,28		246.135,28	55.855,31	15.364,72	205.644,69	190.279,97	21,36
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	13.400,00	13.307,05		13.307,05	13.307,05	92,95	92,95		99,31
020225	OUTROS SERVIÇOS	960.900,00	872.810,05	347.444,22	1.220.254,27	423.850,33	88.089,95	537.049,67	448.959,72	44,11
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	310.200,00	293.761,26	2.934,76	296.696,02	255.229,88	16.438,74	54.970,12	38.531,38	82,28
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	251.000,00	243.350,31	2.934,76	246.285,07	243.350,31	7.649,69	7.649,69		96,95
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	251.000,00	243.350,31	2.934,76	246.285,07	243.350,31	7.649,69	7.649,69		96,95
03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	34.000,00	33.171,03	2.934,76	36.105,79	33.171,03	828,97	828,97		97,56
03010303	Resultantes do PAREL	115.000,00	114.655,33		114.655,33	114.655,33	344,67	344,67		99,70
03010304	Resultantes do Reeq. Financeiro	102.000,00	95.523,95		95.523,95	95.523,95	6.476,05	6.476,05		93,65
0301030401	Resultantes do Reeq. Financeiro - CGO	41.000,00	40.941,49		40.941,49	40.941,49	58,51	58,51		99,86
0301030402	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - MOGAD.-VIMIOSO	30.000,00	27.881,95		27.881,95	27.881,95	2.118,05	2.118,05		92,94
0301030403	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - TERRA QUENTE	31.000,00	26.700,51		26.700,51	26.700,51	4.299,49	4.299,49		86,13
0305	OUTROS JUROS	59.200,00	50.410,95		50.410,95	11.879,57	8.789,05	47.320,43	38.531,38	20,67
030502	OUTROS	59.200,00	50.410,95		50.410,95	11.879,57	8.789,05	47.320,43	38.531,38	20,67
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	508.600,00	461.803,09		461.803,09	390.147,33	46.796,91	118.452,67	71.655,76	76,71
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	74.800,00	66.558,57		66.558,57		8.241,43	74.800,00	66.558,57	
040501	CONTINENTE	74.800,00	66.558,57		66.558,57		8.241,43	74.800,00	66.558,57	
04050102	Freguesias	500,00					500,00	500,00		
04050104	Associações de Municípios	74.300,00	66.558,57		66.558,57		7.741,43	74.300,00	66.558,57	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	337.000,00	323.294,69		323.294,69	318.197,50	13.705,31	18.802,50	5.097,19	94,42
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	337.000,00	323.294,69		323.294,69	318.197,50	13.705,31	18.802,50	5.097,19	94,42
0408	FAMÍLIAS	96.800,00	71.949,83		71.949,83	71.949,83	24.850,17	24.850,17		74,33
040802	OUTRAS	96.800,00	71.949,83		71.949,83	71.949,83	24.850,17	24.850,17		74,33
05	SUBSÍDIOS	2.000,00					2.000,00	2.000,00		
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.500,00					1.500,00	1.500,00		
050101	PÚBLICAS	1.500,00					1.500,00	1.500,00		
05010102	Outras	1.500,00					1.500,00	1.500,00		
0508	FAMÍLIAS	500,00					500,00	500,00		
050803	OUTRAS	500,00					500,00	500,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.400,00	28.829,24		28.829,24	28.827,24	22.570,76	22.572,76	2,00	56,08
0602	DIVERSAS	51.400,00	28.829,24		28.829,24	28.827,24	22.570,76	22.572,76	2,00	56,08

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÔMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
060202	ATIVOS INCORPÓREOS	25.000,00	5.907,98		5.907,98	5.907,98	19.092,02	19.092,02		23.63
060203	OUTRAS	26.400,00	22.921,26		22.921,26	22.921,26	3.478,74	3.480,74	2,00	86.82
06020301	Outras Restituições	2.000,00	42,67		42,67	42,67	1.957,33	1.957,33		2.13
06020302	IVA Pago	4.000,00	3.699,55		3.699,55	3.699,55	300,45	300,45		92.49
06020304	Serviços Bancários	8.600,00	8.488,72		8.488,72	8.488,72	111,28	113,28	2,00	98.68
06020305	Outras	11.800,00	10.690,32		10.690,32	10.690,32	1.109,68	1.109,68		96.60
	DESPESAS DE CAPITAL	3.096.772,99	2.170.127,75	52.947,66	2.223.075,41	1.568.205,44	926.645,24	1.528.567,55	601.922,31	50.64
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.796.014,99	887.893,21		887.893,21	285.970,90	908.121,78	1.510.044,09	601.922,31	15.92
0701	INVESTIMENTOS	939.014,99	678.785,74		678.785,74	246.675,27	260.229,25	692.339,72	432.119,47	26.27
070101	TERRENOS	46.000,00	33.679,08		33.679,08	33.679,08	12.320,92	12.320,92		73.22
070102	HABITAÇÕES	174.914,99	78.311,28		78.311,28	53.236,75	96.603,71	115.678,24	19.074,53	33.87
07010202	Aquisição	52.500,00	52.300,00		52.300,00	49.800,00	200,00	2.700,00	2.500,00	94.86
07010203	Reparação e Beneficiação	122.414,99	26.011,28		26.011,28	9.436,75	96.403,71	112.978,24	16.574,53	7.71
070103	EDIFÍCIOS	44.000,00	38.783,98		38.783,98	15.495,00	5.216,02	28.505,00	23.288,98	35.22
07010301	Instalações de Serviços	5.000,00					5.000,00	5.000,00		
07010307	Outros	39.000,00	38.783,98		38.783,98	15.495,00	216,02	23.505,00	23.288,98	39.73
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	414.100,00	303.492,28		303.492,28	70.288,23	110.607,72	343.811,77	233.204,05	16.97
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	52.000,00	12.239,62		12.239,62	10.394,62	39.760,38	41.605,38	1.845,00	19.99
07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	6.000,00					6.000,00	6.000,00		
07010407	Captação e Distribuição de Água	14.000,00	11.542,61		11.542,61	11.542,61	2.457,39	2.457,39		82.45
07010408	Viação Rural	121.500,00	120.779,90		120.779,90	42.851,00	720,10	78.649,00	77.928,90	35.27
07010409	Sinalização e Trânsito	13.500,00	13.470,35		13.470,35	5.500,00	29,65	8.000,00	7.970,35	40.74
07010413	Outros	207.100,00	145.459,80		145.459,80		61.640,20	207.100,00	145.459,80	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	10.000,00	7.411,55		7.411,55	2.960,00	2.588,45	7.040,00	4.451,55	29.60
07010602	Outro	10.000,00	7.411,55		7.411,55	2.960,00	2.588,45	7.040,00	4.451,55	29.60
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	33.000,00	32.208,05		32.208,05	1.497,62	791,95	31.502,38	30.710,43	4.54
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	83.000,00	71.076,54		71.076,54	4.885,56	11.923,46	78.114,44	66.190,98	5.89
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	25.000,00	19.971,49		19.971,49	14.671,70	5.028,51	10.328,30	5.299,79	58.69
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	94.000,00	83.971,28		83.971,28	36.659,16	10.028,72	57.340,84	47.312,12	39.00
07011002	Outro	94.000,00	83.971,28		83.971,28	36.659,16	10.028,72	57.340,84	47.312,12	39.00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15.000,00	9.880,21		9.880,21	7.302,17	5.119,79	7.697,83	2.578,04	48.68
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	857.000,00	205.107,47		205.107,47	39.295,63	647.892,53	817.704,37	169.811,84	4.59
070302	EDIFÍCIOS	18.000,00	16.271,00		16.271,00		1.729,00	18.000,00	16.271,00	
07030201	Instalações de Serviços	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
07030205	Escolas	17.000,00	16.271,00		16.271,00		729,00	17.000,00	16.271,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	839.000,00	192.836,47		192.836,47	39.295,63	646.163,53	799.704,37	153.540,84	4.68
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	37.000,00	16.960,00		16.960,00	5.088,00	20.040,00	31.912,00	11.872,00	13.75
07030305	Parques e Jardins	801.500,00	175.876,47		175.876,47	34.207,63	625.623,53	767.292,37	141.668,84	4.27
07030313	Outros	500,00					500,00	500,00		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500,00					500,00	500,00		
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00					500,00	500,00		
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00					500,00	500,00		
09	ATIVOS FINANCEIROS	65.358,00	50.558,00		50.558,00	50.558,00	14.800,00	14.800,00		77.36
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	65.358,00	50.558,00		50.558,00	50.558,00	14.800,00	14.800,00		77.36
090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	65.358,00	50.558,00		50.558,00	50.558,00	14.800,00	14.800,00		77.36
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.234.900,00	1.231.676,54	52.947,66	1.284.624,20	1.231.676,54	3.223,46	3.223,46		99.74
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.234.900,00	1.231.676,54	52.947,66	1.284.624,20	1.231.676,54	3.223,46	3.223,46		99.74
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.023.900,00	1.020.874,38	52.947,66	1.073.822,04	1.020.874,38	3.025,62	3.025,62		99.70
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	211.000,00	210.802,16		210.802,16	210.802,16	197,84	197,84		99.91
	TOTAL	10.301.272,99	8.877.250,03	700.113,38	9.577.363,41	6.539.267,01	1.424.022,96	3.762.005,98	2.337.983,02	63.48

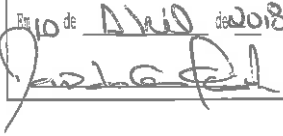
[a] (11 = 7 / 3 * 100)

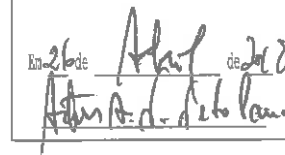
MAPA DO CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE CMFEC - MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017
PAG. 4

Em 10 de Maio de 2018


Em 26 de Abril de 2018




MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



ORÇAMENTAL



CONTROLO ORÇAMENTAL
DA RECEITA

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE

CMFEC

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017

PÁG. 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LÍQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FIM DO ANO	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
	RECEITAS CORRENTES	9.634.067,00	234.865,30	5.995.733,91	24.368,87	5.959.781,58			5.959.781,58	246.448,76	61.9
01	IMPOSTOS DIRECTOS	488.000,00	1.109,38	466.684,69		466.684,69			466.684,69	1.109,38	95.6
0102	OUTROS	488.000,00	1.109,38	466.684,69		466.684,69			466.684,69	1.109,38	95.6
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS(IMI)	349.000,00		347.315,07		347.315,07			347.315,07		99.5
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	29.000,00		49.927,32		49.927,32			49.927,32		172.2
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS(IMT)	63.000,00	1.109,38	43.088,21		43.088,21			43.088,21	1.109,38	68.4
010205	DERRAMA	22.000,00		26.354,09		26.354,09			26.354,09		119.8
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	25.000,00									
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	11.500,00	90,80	11.179,67		11.179,67			11.179,67	90,80	97.2
0202	OUTROS	11.500,00	90,80	11.179,67		11.179,67			11.179,67	90,80	97.2
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	11.500,00	90,80	11.179,67		11.179,67			11.179,67	90,80	97.2
02020601	Mercados e Feiras	10.000,00		10.639,91		10.639,91			10.639,91		106.4
02020602	Loteamentos e Obras	100,00									
02020603	Ocupação da Via Pública	100,00									
02020605	Publicidade	100,00									
02020606	Saneamento - Taxa de Conservação	100,00									
02020699	Outros	1.100,00	90,80	539,76		539,76			539,76	90,80	49.1
0202069901	TMDP - Taxa Municipal	900,00	90,80	539,76		539,76			539,76	90,80	60.0
0202069902	Direitos de Passagem TDFTH - Taxa de Depósito Ficha de Habitação	100,00									
0202069999	Outros - Outros	100,00									
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	27.500,00	1.775,75	29.500,88	142,68	29.309,03			29.309,03	1.824,92	106.6
0401	TAXAS	22.000,00	1.665,32	25.884,92	36,00	25.743,07			25.743,07	1.771,17	117.0
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	22.000,00	1.665,32	25.884,92	36,00	25.743,07			25.743,07	1.771,17	117.0
04012301	Mercados e Feiras	4.500,00		3.350,00		3.350,00			3.350,00		74.4
04012302	Loteamentos e Obras	7.500,00	548,58	10.141,13		10.461,13			10.461,13	228,58	139.5
04012303	Ocupação da Via Pública	1.100,00		1.301,50		1.301,50			1.301,50		118.3
04012306	Saneamento - Taxa Conservação Part.	100,00									
04012399	Outras	8.800,00	1.118,74	11.092,29	36,00	10.630,44			10.630,44	1.544,59	120.8
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	100,00									
0401239999	Outras - Outros	8.700,00	1.116,74	11.092,29	36,00	10.630,44			10.630,44	1.542,59	122.2
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.500,00	110,43	3.615,96	106,68	3.565,96			3.565,96	53,75	64.8
040201	JUROS DE MORA	100,00		1.487,01		1.487,01			1.487,01		1487.0
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	100,00									
040203	MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA	100,00									
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	5.100,00	106,68	1.500,00	106,68	1.500,00			1.500,00		29.4
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	100,00	3,75	628,95		578,95			578,95	53,75	579.0
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	231.810,00		234.812,36		234.812,36			234.812,36		101.3
0502	JUROS- SOCIEDADES	10,00									
050201	FINANCEIRAS BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00									

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2017
PÁG. 2

ENTIDADE CMFEC

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	{ 10 = 7-9 }	{11=4+5-6-7}	(12) a
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	3.600,00		3.750,00		3.750,00			3.750,00		104.2
050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	100,00									
050703	Empresa privados	3.400,00		3.750,00		3.750,00			3.750,00		110.3
050799	Outras	100,00									
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	100,00									
050999	Outras	100,00									
0510	RENDAS	228.100,00		231.062,36		231.062,36			231.062,36		101.3
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	228.000,00		231.062,36		231.062,36			231.062,36		101.3
051099	Outros	100,00									
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.740.827,00	2.500,00	4.920.080,46	2.500,00	4.920.080,46			4.920.080,46		85.7
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.000.000,00									
060101	PÚBLICAS	1.000.000,00									
06010199	Outras	1.000.000,00									
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00									
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00									
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.740.427,00	2.500,00	4.920.080,46	2.500,00	4.920.080,46			4.920.080,46		103.8
060301	ESTADO	4.624.027,00		4.847.614,30		4.847.614,30			4.847.614,30		104.8
06030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	4.166.928,00		4.293.592,03		4.293.592,03			4.293.592,03		103.0
06030102	Fundo Social Municipal	62.114,00		62.614,00		62.614,00			62.614,00		100.8
06030103	Participação no IRS	74.885,00		71.327,00		71.327,00			71.327,00		95.2
06030199	Outros	320.100,00		420.081,27		420.081,27			420.081,27		131.2
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	34.500,00									
06030603	POPH	34.500,00									
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00									
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO	81.800,00	2.500,00	72.466,16	2.500,00	72.466,16			72.466,16		88.6
0606	SEGURANÇA SOCIAL	200,00									
060601	SISTEMAS DE SOLIDARIEDADE	100,00									
060604	SEGURANÇA SOCIAL	100,00									
0609	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100,00									
060904	RESTO DO MUNDO	100,00									
060904	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES MEMBROS	100,00									
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	223.630,00	226.865,14	247.143,97	1.187,48	229.644,40			229.644,40	243.177,23	102.7
0701	VENDA DE BENS	58.700,00	112.485,39	89.125,22		75.792,09			75.792,09	125.818,52	129.1
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00									
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00									
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00		367,00		367,00			367,00		367.0
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00									
070105	BENS INUTILIZADOS	100,00									
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00		780,00		780,00			780,00		780.0
070110	R.C. - DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	300,00		3.315,20		3.315,20			3.315,20		1105.1
07011000	desperdícios, resíduos e refugos	100,00									
07011001	SUCATA	100,00		3.315,20		3.315,20			3.315,20		3315.2
07011099	OUTROS	100,00									

{a} (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2017
PÁG. 3

ENTIDADE CMFEC MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
070111	R.C. - PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	57.500,00	112.485,39	83.882,97		70.549,84			70.549,84	125.818,52	122.7
07011100	produtos acabados e intermédios	100,00									
07011101	Água	57.300,00	112.485,39	83.882,97		70.549,84			70.549,84	125.818,52	123.1
07011199	OUTROS	100,00									
070199	OUTROS	300,00		780,05		780,05			780,05		260.0
0702	SERVIÇOS	97.230,00	112.053,96	113.417,39		110.012,64			110.012,64	115.458,71	113.1
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	22.800,00	32.834,18	28.012,80		26.930,04			26.930,04	33.916,94	118.1
07020101	Tarifa de Disponibilidade	22.800,00	32.834,18	28.012,80		26.930,04			26.930,04	33.916,94	118.1
070202	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	100,00									
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	30,00	8,69	50,00		50,00			50,00	8,69	166.7
070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100,00									
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESP	11.800,00	228,50	11.950,15		11.950,15			11.950,15	228,50	101.3
07020802	R.C. - SERVIÇOS RECREATIVOS	1.300,00	91,50	623,50		623,50			623,50	91,50	48.0
07020803	R.C. -SERVIÇOS CULTURAIS	100,00	2,00							2,00	
07020804	Serviços Desportivos	4.500,00	135,00	6.504,15		6.504,15			6.504,15	135,00	144.5
07020805	R.C. -SERVIÇOS CULTURAIS E RECREATIVOS	5.900,00		4.822,50		4.822,50			4.822,50		81.7
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	62.400,00	78.982,59	73.404,44		71.082,45			71.082,45	81.304,58	113.9
07020901	Saneamento	26.700,00	35.843,12	30.727,67		29.752,13			29.752,13	36.818,66	111.4
07020902	Resíduos Sólidos	28.600,00	41.567,44	35.308,44		33.953,91			33.953,91	42.921,97	118.7
07020903	R.C. TRANSPORTES COLECTIVOS	200,00									
0702090302	transportes escolares	100,00									
0702090399	outros	100,00									
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	6.000,00	1.572,03	5.857,18		5.865,26			5.865,26	1.563,95	97.8
07020905	Cemitérios	800,00		1.405,00		1.405,00			1.405,00		175.6
07020999	Outros	100,00		106,15		106,15			106,15		106.2
0703	RENDAS	67.780,00	2.325,79	44.601,36	1.187,48	43.839,67			43.839,67	1.900,00	64.8
070301	HABITAÇÕES	36.900,00	2.325,79	35.107,06	572,48	34.960,37			34.960,37	1.900,00	94.7
07030101	HABITAÇÕES TURÍSTICAS	17.000,00	1.720,00	18.450,00	370,00	18.450,00			18.450,00	1.350,00	108.5
07030102	HABITAÇÃO SOCIAL	19.900,00	605,79	16.657,06	202,48	16.510,37			16.510,37	550,00	83.0
070302	EDIFÍCIOS	30.700,00		9.494,30	615,00	8.879,30			8.879,30		28.9
070399	OUTRAS	100,00									
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.910.800,00	2.522,23	86.331,88	20.538,71	68.070,97			68.070,97	244,43	2.3
0801	OUTRAS	2.910.700,00	2.522,23	86.331,88	20.538,71	68.070,97			68.070,97	244,43	2.3
080199	OUTRAS	2.910.700,00	2.522,23	86.331,88	20.538,71	68.070,97			68.070,97	244,43	2.3
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio d	100,00									
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em	100,00									
08019903	IVA Reembolsado	94.000,00		37.848,63		37.848,63			37.848,63		40.3
08019999	Diversas	2.816.500,00	2.522,23	48.483,25	20.538,71	30.222,34			30.222,34	244,43	1.1
0802	SUBSÍDIOS	100,00									
080209	Segurança Social	100,00									
	RECEITAS DE CAPITAL	1.479.142,00	986,75	542.587,02		542.587,02			542.587,02	986,75	36.7
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	54.000,00		46.255,10		46.255,10			46.255,10		85.7
0901	TERRENOS	8.400,00		17.860,00		17.860,00			17.860,00		212.6
090110	FAMÍLIAS	8.400,00		17.860,00		17.860,00			17.860,00		212.6
0902	HABITAÇÕES	32.500,00		28.395,10		28.395,10			28.395,10		87.4

{a} {12 = 10 / 3 * 100}

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE CMFEC - MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA Período: 2017/01/01 a 2017/12/31 ANO 2017
PÁG. 4

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	{ 10 = 7-9 }	{11=4+5-6-7}	(12)a
090210	FAMÍLIAS	32.500,00		28.395,10		28.395,10			28.395,10		87.4
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	13.100,00									
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	13.100,00									
09040101	Equipamento de Transporte	13.000,00									
09040103	Outros	100,00									
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.425.142,00	986,75	496.331,92		496.331,92			496.331,92	986,75	34.8
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.425.142,00	986,75	496.331,92		496.331,92			496.331,92	986,75	34.8
100301	ESTADO	581.092,00	986,75	496.331,92		496.331,92			496.331,92	986,75	85.4
10030101	Fundo Geral Municipal	462.992,00		477.066,00		477.066,00			477.066,00		103.0
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	100,00									
10030199	Outras	118.000,00	986,75	19.265,92		19.265,92			19.265,92	986,75	16.3
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	844.050,00									
10030719	NORTE 20-20	844.050,00									
	OUTRAS RECEITAS	150.914,99		150.914,99		150.914,99			150.914,99		100.0
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	150.914,99		150.914,99		150.914,99			150.914,99		100.0
TOTAL		11.264.123,99	235.850,05	6.689.235,92	24.368,87	6.653.283,59			6.653.283,59	247.433,51	59.1

(a) {12 = 10 / 3 * 100}

Em 10 de Maio de 2018
[Assinatura]

Em 26 de Abril de 2018
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



ORÇAMENTAL



**EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS**

2017

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2017 PERÍODO: 2017/01/01 A 2017/12/31
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		

Página : 1

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO		EXEC. FINAN. CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CEIRA GLOBAL % (b)		
					AC	AA	FC	INICIO	FIN	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO			TOTAL	
1.			FUNÇÕES GERAIS								363.558,00	202.234,73	565.792,73		146.994,89	146.994,89	40.43	25.98
1.1.			Serviços gerais de administração pública								360.558,00	202.234,73	562.792,73		146.994,89	146.994,89	40.77	26.12
1.1.1.			Administração geral								360.558,00	202.234,73	562.792,73		146.994,89	146.994,89	40.77	26.12
	sc/070109	01	SAMA - SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OUTRA		15.0	85.0	2017/01/02	2017/12/31		5.000,00		5.000,00					
	sc/07010301	02	PROJETO E EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA GUARDA FISCAL PARA QUARTEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	EMPRESITADA		5.0	95.0	2017/01/02	2017/12/31									
	sc/070109	01	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRA		100.0		2017/01/02	2017/12/31		20.000,00		20.000,00		14.671,70	14.671,70	73.36	73.36
	sc/070107	03	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DIVERSO	OUTRA		100.0		2017/01/02	2017/12/31		33.000,00		33.000,00		1.497,62	1.497,62	4.54	4.54
	sc/070111	04	ADQUIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	OUTRA		100.0		2017/01/02	2017/12/31		15.000,00		15.000,00		7.302,17	7.302,17	48.68	48.68
	sc/070108	05	ADQUIÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO	OUTRA		100.0		2017/01/02	2017/12/31		83.000,00		83.000,00		4.885,56	4.885,56	5.89	5.89
	sc/07010602	22	ADQUIÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE					2017/01/02	2017/12/31		10.000,00		10.000,00		2.960,00	2.960,00	29.60	29.60
	sc/07010307	26	CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM	EMPRESITADA		100.0		2017/01/02	2017/12/31									
	sc/070101	02	ADQUIÇÃO DE TERRENOS					2017/01/02	2017/12/31		45.000,00		45.000,00		33.679,08	33.679,08	74.84	74.84
		02	PARU - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA G.N.R. PARA "CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS"	ADM. DIR.		100.0		2017/01/02	2017/12/31									
	sc/07010301	02	PARU - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA G.N.R. PARA "CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS"															
	sc/07030313	02	PARU - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA G.N.R. PARA "CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS"															
	sc/090602	07	REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)	ADM. DIR.		100.0		2017/01/02	2017/12/31		50.558,00	202.234,73	252.792,73		50.558,00	50.558,00	100.00	20.00
	sc/07010602	01	ADQUIÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO	OUTRA				2017/01/02	2017/12/31		60.000,00		60.000,00		15.945,76	15.945,76	26.58	26.58
	sc/070106	02	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SAMA	OUTRA	85.0	15.0		2017/01/02	2017/12/31									
	sc/07010307	03	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	ADM. DIR.		100.0		2017/01/02	2017/12/31		39.000,00		39.000,00		15.495,00	15.495,00	39.73	39.73
	sc/07030301	04	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA VILA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	EMPRESITADA				2017/01/02	2017/12/31									
	sc/07030301	05	ELIMINAÇÃO DE PONTOS DE CONFLITO	EMPRESITADA				2017/01/02	2017/12/31									
	sc/07010301	07	PARU - CENTRO INTERPRETATIVO DO CASTELO	EMPRESITADA				2017/05/26	2017/12/31									
	sc/07010301	08	PARU - BIBLIOTECA	EMPRESITADA				2017/05/26	2017/12/31									
1.2.			Segurança e ordem públicas								3.000,00		3.000,00					
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios								3.000,00		3.000,00					
	sc/07010401	66	REPARAÇÃO DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR INCÊNDIOS E OUTROS FENÓMENOS	OUTRA		100.0		2017/01/02	2017/12/31		2.000,00		2.000,00					
	sc/07010413	01	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM EDIFÍCIOS E INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS	EMPRESITADA		20.0	80.0	2017/01/02	2017/12/31									
		02	GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS	EMPRESITADA		20.0	80.0	2017/01/02	2017/12/31		1.000,00		1.000,00					
	sc/07010413	02	GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS								500,00		500,00					
	sc/07010402	02	GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS								500,00		500,00					
2.			FUNÇÕES SOCIAIS								1.245.514,99	1.040.512,00	2.286.026,99		121.351,64	121.351,64	9.74	5.31
2.1.			Educação								17.000,00		267.912,00					
2.1.1.			Ensino não superior								17.000,00		267.912,00					
	sc/07030205	01	MELORIA NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	EMPRESITADA		20.0	80.0	2017/01/02	2017/12/31		17.000,00		17.000,00					
		02	PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	OUTRA		100.0		2017/10/01	2017/12/31				267.912,00					
	sc/020215	02	PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DE FREIXO DE ESPADA À CINTA															
	sc/020220	02	PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DE FREIXO DE ESPADA À CINTA															
	sc/07010602	02	PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DE FREIXO DE ESPADA À CINTA															
2.4.			Habituação e serviços coletivos								1.198.514,99	772.600,00	1.971.114,99		115.550,24	115.550,24	9.64	5.86
2.4.1.			Habituação								148.414,99		148.414,99		49.800,00	49.800,00	33.55	33.55
	sc/07010203	19	RECONSTRUÇÃO DE CASAS NA ZONA HISTÓRICA	EMPRESITADA		100.0		2017/01/02	2017/12/31		5.000,00		5.000,00					
	sc/07010202	01	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS NO CONCELHO	OUTRA				2017/01/02	2017/12/31		52.500,00		52.500,00		49.800,00	49.800,00	94.66	94.66
	sc/07010203	01	PARU - ALAJUMENTOS DO CENTRO HISTÓRICO	EMPRESITADA				2017/05/26	2017/12/31		90.514,99		90.514,99					
2.4.2.			Ordenamento do território								861.500,00	772.600,00	1.634.100,00		34.207,63	34.207,63	3.57	2.09
	sc/07030305	01	PROJETO E EXECUÇÃO DO ARRAIO DA ZONA ENVOLVENTE AO CASTELO	EMPRESITADA		20.0	80.0	2017/01/02	2017/12/31		801.500,00		772.600,00		34.207,63	34.207,63	4.27	2.17
A TRANSPORTAR ...											1.330.472,99	1.242.746,73	2.573.219,72		231.002,52	231.002,52		

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTÁBIL 2017 PERÍODO: 2017/01/01 A 2017/12/31
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		

Página : 2

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANC. C/TRA ANUAL	EXEC. FINANC. C/TRA GLOBAL
					AC	IA	FC	INICIO	FIN	ANO	ANOS SEQUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	% (a)	% (b)
								A TRANSPORTAR ...		1.330.472,55	1.242.746,73	2.573.219,72		231.002,52	231.002,52		
2.4.3.	sc/07010413	01	2017	1	12			2017/05/26	2017/12/31	60.000,00		60.000,00					
	sc/07010413	02	2017	1	17			2017/05/26	2017/12/31								
										6.000,00		6.000,00					
	sc/07010402	07	2014	1	7			2017/01/02	2017/12/31	2.500,00		2.500,00					
2.4.4.	sc/07010402	08	2014	1	8			2017/01/02	2017/12/31	2.500,00		2.500,00					
	sc/07010402	09	2014	1	9			2017/01/02	2017/12/31	1.000,00		1.000,00					
										16.000,00		16.000,00		11.542,61	11.542,61	72.14	72.14
										2.000,00		2.000,00					
2.4.6.	sc/07011002	10	2014	1	10			2017/01/02	2017/12/31	2.000,00		2.000,00					
	sc/07011007	01	2017	1	7			2017/01/02	2017/12/31	14.000,00		14.000,00		11.542,61	11.542,61	82.45	82.45
										165.600,00		165.600,00		20.000,00	20.000,00	12.00	12.00
	sc/07011002	11	2014	1	11			2017/01/02	2017/12/31	20.000,00		20.000,00		20.000,00	20.000,00	100.00	100.00
2.5.	sc/07010412	02	2015	1	5			2017/01/02	2017/12/31								
	sc/07010413	01	2015	1	3			2017/01/02	2017/12/31	145.600,00		145.600,00					
	sc/07010413	01	2017	1	8			2017/01/02	2017/12/31								
	sc/07030312	02	2017	1	10			2017/01/02	2017/12/31								
2.5.1.										30.000,00		30.000,00		5.000,00	5.000,00	19.34	19.34
										20.000,00		20.000,00		5.000,00	5.000,00	25.00	25.00
	sc/07030201	03	2012	1	7			2017/01/02	2017/12/31	1.000,00		1.000,00					
	sc/07011002	01	2015	1	2			2017/01/02	2017/12/31	2.000,00		2.000,00					
2.5.2.	sc/07030301	02	2017	1	9			2017/01/02	2017/12/31	17.000,00		17.000,00		5.000,00	5.000,00	29.93	29.93
	sc/07010301	04	2017	1	15			2017/05/26	2017/12/31	10.000,00		10.000,00		713,40	713,40	7.13	7.13
	sc/07011002	03	2015	1	8			2017/01/02	2017/12/31	9.500,00		9.500,00		713,40	713,40	7.51	7.51
3.	sc/07030313	01	2016	1	6			2017/01/02	2017/12/31	500,00		500,00					
	sc/07030306	02	2016	1	10			2017/01/02	2017/12/31								
	sc/07010307	14	2016	1	14			2017/01/02	2017/12/31								
3.1.										237.500,00		237.500,00		60.182,37	60.182,37	28.71	28.71
										1.000,00		1.000,00					
										1.000,00		1.000,00					
	sc/070101	27	2014	1	27			2017/01/02	2017/12/31	31.500,00		31.500,00		9.436,75	9.436,75	29.96	29.96
3.2.										31.500,00		31.500,00		9.436,75	9.436,75	29.96	29.96
										31.500,00		31.500,00		9.436,75	9.436,75	29.96	29.96
	sc/07010203	01	2017	1	11			2017/01/02	2017/12/31	26.500,00		26.500,00		9.436,75	9.436,75	35.61	35.61
	sc/07010301	01	2017	1	11					5.000,00		5.000,00					
3.3.										205.000,00		205.000,00		50.745,62	50.745,62	28.66	28.66
										205.000,00		205.000,00		50.745,62	50.745,62	28.66	28.66
	sc/07010401	13	2007	1	1			2017/01/02	2017/12/31	20.000,00		20.000,00		6.335,62	6.335,62	31.68	31.68
	sc/07010401	14	2014	1	14			2017/01/02	2017/12/31	30.000,00		30.000,00		4.059,00	4.059,00	13.53	13.53
3.3.1.	sc/07010402	15	2006	1	15			2017/01/02	2017/12/31	121.500,00		121.500,00		42.851,00	42.851,00	35.27	35.27
	sc/07010409	01	2016	1	4			2017/01/02	2017/12/31	13.500,00		13.500,00		5.500,00	5.500,00	40.74	40.74
	sc/07030301	02	2016	1	9			2017/01/02	2017/12/31	20.000,00		20.000,00					
TOTAL GERAL										1.846.572,55	1.242.746,73	3.089.319,72		336.528,90	336.528,90	18.22	18.89

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Executado no Ano * 100) / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = (Total Executado * 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)

ENTIDADE MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPERANÇA CINTA	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2017 PERÍODO: 2017/01/01 A 2017/12/31
--	---	---

Página : 3

10 de Maio de 2018
[Assinatura]

26 de Abril de 2018
[Assinatura]

Handwritten signature or mark in the top right corner.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



ORÇAMENTAL



FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMFEC
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

ANO 2017
Pág. 1

RECEBIMENTOS		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		284.392,39
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	150.914,99	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	133.477,40	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		6.502.368,60
01 IMPOSTOS DIRECTOS	466.684,69	
0102 OUTROS	466.684,69	
010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS(IMI)	347.315,07	
010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	49.927,32	
010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS(	43.088,21	
010205 DERRAMA	26.354,09	
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	11.179,67	
0202 OUTROS	11.179,67	
020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	11.179,67	
02020601 Mercados e Feiras	10.639,91	
02020699 Outros	539,76	
0202069901 TMDP - Taxa Municipal Direitos de Passagem	539,76	
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	29.309,03	
0401 TAXAS	25.743,07	
040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	25.743,07	
04012301 Mercados e Feiras	3.350,00	
04012302 Loteamentos e Obras	10.461,13	
04012303 Ocupação da Via Pública	1.301,50	
04012399 Outras	10.630,44	
0401239999 Outras - Outros	10.630,44	
0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	3.565,96	
040201 JUROS DE MORA	1.487,01	
040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	1.500,00	
040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	578,95	
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	234.812,36	
0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	3.750,00	
050703 Empresa privados	3.750,00	
0510 RENDAS	231.062,36	
051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	231.062,36	
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.920.080,46	
0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.920.080,46	
060301 ESTADO	4.847.614,30	
06030101 Fundo Equilibrio Financeiro	4.293.592,03	
06030102 Fundo Social Municipal	62.614,00	
06030103 Participação no IRS	71.327,00	
06030199 Outros	420.081,27	
060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO	72.466,16	
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	229.644,40	
0701 VENDA DE BENS	75.792,09	
070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	367,00	
070107 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	780,00	
070110 R.C. - DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	3.315,20	
07011001 SUCATA	3.315,20	
070111 R.C. - PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	70.549,84	
07011101 Água	70.549,84	
070199 OUTROS	780,05	
0702 SERVIÇOS	110.012,64	
070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	26.930,04	
07020101 Tarifa de Disponibilidade	26.930,04	
070203 VISTORIAS E ENSAIOS	50,00	
070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESP	11.950,15	
07020802 R.C. - SERVIÇOS RECREATIVOS	623,50	
07020804 Serviços Desportivos	6.504,15	
07020805 R.C. -SERVIÇOS CULTURAIS E RECREATIVOS	4.822,50	
070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	71.082,45	
07020901 Saneamento	29.752,13	
07020902 Resíduos Sólidos	33.953,91	

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMFEC
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

ANO 2017
Pág. 2

RECEBIMENTOS			
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	5.865,26	
07020905	Cemitérios	1.405,00	
07020999	Outros	106,15	
0703	RENDAS	43.839,67	
070301	HABITAÇÕES	34.960,37	
07030101	HABITAÇÕES TURÍSTICAS	18.450,00	
07030102	HABITAÇÃO SOCIAL	16.510,37	
070302	EDIFÍCIOS	8.879,30	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.070,97	
0801	OUTRAS	68.070,97	
080199	OUTRAS	68.070,97	
08019903	IVA Reembolsado	37.848,63	
08019999	Diversas	30.222,34	
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	46.255,10	
0901	TERRENOS	17.860,00	
090110	FAMÍLIAS	17.860,00	
0902	HABITAÇÕES	28.395,10	
090210	FAMÍLIAS	28.395,10	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	496.331,92	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	496.331,92	
100301	ESTADO	496.331,92	
10030101	Fundo Geral Municipal	477.066,00	
10030199	Outras	19.265,92	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....		5.959.781,58	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....		542.587,02	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS			
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.			454.640,16
TOTAL			7.241.401,15

PAGAMENTOS			
DESPESAS ORÇAMENTAIS			6.539.267,01
DA	TESTE1		
sc	SEM CLASSIFICAÇÃO	6.539.267,01	
sc	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.652.227,22
sc	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.009.348,43
sc	010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO	86.135,73
sc	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL	1.379.706,23
sc	01010401	peçoal em funções	1.379.706,23
sc	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	167,68
sc	01010601	peçoal em funções	167,68
sc	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5.050,50
sc	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	80.331,53
sc	010111	REPRESENTAÇÃO	23.554,04
sc	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	177.559,71
sc	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	247.449,99
sc	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	9.393,02
sc	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	54.198,50
sc	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	17.388,15
sc	010204	AJUDAS DE CUSTO	20.849,07
sc	010205	ABONO PARA FALHAS	8.099,58
sc	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	7.861,70
sc	01021302	Presenças em Reuniões da Câmara Municipal	2.930,88
sc	01021303	Presenças em Sessões da Assembleia Municipal	4.930,82
sc	0103	SEGURANÇA SOCIAL	588.680,29
sc	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	55.045,46
sc	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	38.372,65
sc	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	20.170,54
sc	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	436.249,06
sc	01030502	D.C. - SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	436.249,06
sc	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	373.883,47

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMFEC
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

ANO 2017
Pág. 3

PAGAMENTOS

SC	0103050202	D.C.- REGIME GERAL	62.365,59
SC	010309	SEGUROS	38.842,58
SC	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	38.842,58
SC	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.644.629,90
SC	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	407.548,22
SC	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	28.971,01
SC	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	65.330,81
SC	02010201	Gasolina	1.201,38
SC	02010202	Gasóleo	30.908,94
SC	02010299	Outros	33.220,49
SC	020104	LIMPEZA E HIGIENE	10.801,51
SC	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	500,28
SC	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7.322,66
SC	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.643,54
SC	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	825,95
SC	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	15.631,45
SC	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	9.268,86
SC	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	28.477,02
SC	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	92.323,90
SC	02011601	Água	87.988,93
SC	02011603	Outras	4.334,97
SC	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.247,14
SC	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2.478,59
SC	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	7.287,57
SC	020121	OUTROS BENS	120.437,93
SC	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.237.081,68
SC	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	352.529,58
SC	02020101	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS	199.675,51
SC	02020102	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	152.854,07
SC	020202	LIMPEZA E HIGIENE	74.453,56
SC	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	63.403,61
SC	020204	RENDAS E ALUGUERES - EDIFÍCIOS	22.921,41
SC	020208	RENDAS E ALUGUERES - OUTROS BENS	23.622,79
SC	020209	COMUNICAÇÕES	39.206,96
SC	020210	TRANSPORTES	72.768,60
SC	020212	SEGUROS	18.152,66
SC	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	17.178,52
SC	02021301	Membros do Executivo e Pessoal	12.175,61
SC	02021302	Membros do Órgão Deliberativo	3.050,74
SC	02021399	Outro	1.952,17
SC	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA	14.634,40
SC	020215	FORMAÇÃO	7.234,70
SC	020217	PUBLICIDADE	28.947,07
SC	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	9.015,13
SC	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	55.855,31
SC	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	13.307,05
SC	020225	OUTROS SERVIÇOS	423.850,33
SC	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	255.229,88
SC	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	243.350,31
SC	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	243.350,31
SC	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	33.171,03
SC	03010303	Resultantes do PAEL	114.655,33
SC	03010304	Resultantes do Reeq. Financeiro	95.523,95
SC	0301030401	Resultantes do Reeq. Financeiro - CGD	40.941,49
SC	0301030402	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - MOGAD.-VI	27.881,95
SC	0301030403	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - TERRA QUE	26.700,51
SC	0305	OUTROS JUROS	11.879,57
SC	030502	OUTROS	11.879,57
SC	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390.147,33
SC	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	318.197,50
SC	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	318.197,50
SC	0408	FAMÍLIAS	71.949,83
SC	040802	OUTRAS	71.949,83
SC	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.827,24
SC	0602	DIVERSAS	28.827,24
SC	060202	ATIVOS INCORPÓREOS	5.907,98

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMFEC
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

ANO 2017
Pág. 4

PAGAMENTOS				
sc	060203	OUTRAS	22.919,26	
sc	06020301	Outras Restituições	42,67	
sc	06020302	IVA Pago	3.699,55	
sc	06020304	Serviços Bancários	8.486,72	
sc	06020305	Outras	10.690,32	
sc	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	285.970,90	
sc	0701	INVESTIMENTOS	246.675,27	
sc	070101	TERRENOS	33.679,08	
sc	070102	HABITAÇÕES	59.236,75	
sc	07010202	Aquisição	49.800,00	
sc	07010203	Reparação e Beneficiação	9.436,75	
sc	070103	EDIFÍCIOS	15.495,00	
sc	07010307	Outros	15.495,00	
sc	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	70.288,23	
sc	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10.394,62	
sc	07010407	Captação e Distribuição de Água	11.542,61	
sc	07010408	Viação Rural	42.851,00	
sc	07010409	Sinalização e Trânsito	5.500,00	
sc	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	2.960,00	
sc	07010602	Outro	2.960,00	
sc	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1.497,62	
sc	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	4.885,56	
sc	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	14.671,70	
sc	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	36.659,16	
sc	07011002	Outro	36.659,16	
sc	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	7.302,17	
sc	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	39.295,63	
sc	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	39.295,63	
sc	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	5.088,00	
sc	07030305	Parques e Jardins	34.207,63	
sc	09	ATIVOS FINANCEIROS	50.558,00	
sc	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	50.558,00	
sc	090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL	50.558,00	
sc	10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.231.676,54	
sc	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.231.676,54	
sc	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.020.874,38	
sc	100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	210.802,16	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			4.971.061,57	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			1.568.205,44	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA				475.864,72
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE.....				226.269,42
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			114.016,58	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			112.252,84	
TOTAL				7.241.401,15

ORGÃO EXECUTIVO
Em 10 de Maio de 2018
[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 26 de Maio de 2018
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



ORÇAMENTAL



RESUMO
FLUXOS DE CAIXA

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE

CMFEC

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

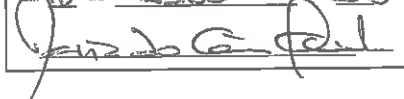
ANO 2017

PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		284.392,39	Despesas orçamentais		6.539.267,01
Execução orçamental	150.914,99		Correntes	4.971.061,57	
Operações de tesouraria ...	133.477,40		Capital	1.568.205,44	
Receitas orçamentais		6.502.368,60	Operações de tesouraria		475.864,72
Correntes	5.959.781,58		Saldo para a gerência seguinte ...		226.269,42
Capital	542.587,02		Execução orçamental	114.016,58	
Outras			Operações de tesouraria	112.252,84	
Operações de tesouraria		454.640,16	Total		7.241.401,15
Total		7.241.401,15			

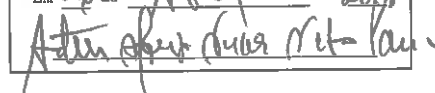
ORGÃO EXECUTIVO

Em 10 de Maio de 2018



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 26 de Abril de 2018





MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



FINANCEIRA



CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE		MAPA DAS CONTAS DE ORDEM				DATA	ANC	PAGINA
CMFEC		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31				2018/03/26	2017	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
09	CONTAS DE ORDEM	497.972,09	497.972,09	21.341,13	21.341,13			
09.1	RECIBOS PARA COBRANÇA							
09.1.1	EXERCICIO ANTERIOR							
09.1.1.01	RECEITA LIQUIDADA							
09.1.1.02	RECEITA COBRADA							
09.1.1.03	RECEITA ANULADA							
09.1.2	EXERCICIO CORRENTE							
09.1.2.01	RECEITA LIQUIDADA							
09.1.2.02	RECEITA COBRADA							
09.1.2.03	RECEITA ANULADA							
09.2	FUNDOS CAUCIONADOS	397.896,23	497.972,09	21.341,13				78.732,73
09.2.1	CAUÇÕES DE EMPREITADAS	395.688,02	489.220,33	21.341,13				72.191,18
09.2.1.01	PRESTADA		489.220,33					489.220,33
09.2.1.02	ACCIONADA							
09.2.1.03	DEVOLVIDA	395.688,02		21.341,13		417.029,15		
09.2.2	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS							
09.2.2.01	PRESTADA							
09.2.2.02	ACCIONADA							
09.2.2.03	DEVOLVIDA							
09.2.3	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO		115,84					115,84
09.2.3.01	PRESTADA		115,84					115,84
09.2.3.02	ACCIONADA							
09.2.3.03	DEVOLVIDA							
09.2.4	OUTRAS	2.210,21	8.635,92					6.425,71
09.2.4.01	PRESTADAS		8.635,92					8.635,92
09.2.4.02	ACCIONADAS							
09.2.4.03	DEVOLVIDAS	2.210,21				2.210,21		
09.3	GARANTIAS BANCÁRIAS							
09.9	contas reflectidas	100.073,86			21.341,13	78.732,73		
09.9.1	RECIBOS P/COBRANÇA							
09.9.2	CAUÇÕES DE EMPREITEIROS	93.532,31			21.341,13	72.191,18		
09.9.3	CAUÇÕES LOTEAMENTOS E OBRAS	115,84				115,84		
09.9.4	CAUÇÕES LICENCIAMENTO SANITARIO							
09.9.5	OUTROS	6.425,71				6.425,71		
09.9.6	GARANTIAS BANCARIAS							
TOTAL ...		497.972,09	497.972,09	21.341,13	21.341,13			



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



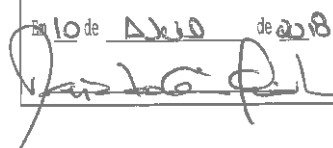
FINANCEIRA

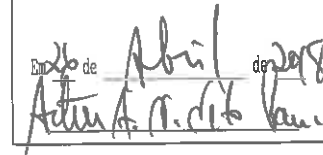


OPERAÇÕES DE
TESOURARIA

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA				DATA	ANO	PAGINA
CMFEC		Período: 2017/01/01 a 2017/12/31				2018/03/26	2017	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CRETOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CRETOR
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES		6.541,55				6.541,55
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		6.541,55				6.541,55
21.7.2		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO		115,84				115,84
	126	Caixa Geral de Depositos, S.a.		115,84				115,84
21.7.3		OUTRAS		6.425,71				6.425,71
	1010	Vitor Manuel Madeira Filipe		912,71				912,71
	1430	NEO TERRITORIO-PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO LDA.		1.375,00				1.375,00
	2499	GUALTER PEREIRA & FRANCISCO PEREIRA LDA		1.197,00				1.197,00
	5559	Online Turnat S.l.u.		2.500,00				2.500,00
	5635	Maria da Conceicao da Cruz Teixeira Carrasco		441,00				441,00
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	31.365,49		435.890,76	437.814,64		33.289,37
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos	14.473,30		171.000,01	172.486,30		15.959,59
24.2.1		Trabalho dependente	12.618,00		142.791,00	143.332,00		13.159,00
24.2.2		Trabalho independente	1.505,00		23.317,68	24.061,64		2.248,96
24.2.4		Prediais	350,30		4.891,33	5.092,66		551,63
24.2.4.1		IRS-PREDIAIS	350,30		4.891,33	5.092,66		551,63
24.5		Contribuições para a Seguranca Social	16.811,22		261.115,77	261.625,93		17.321,38
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	13.463,36		171.315,15	170.950,01		13.098,22
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL	13.463,36		171.315,15	170.950,01		13.098,22
24.5.2		ADSE	67,21		61.559,67	61.495,01		2,55
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL			60.797,31	60.799,86		2,55
24.5.2.11		SAD - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À DOENÇA	67,21		762,36	695,15		
24.5.3		IGFSS	3.280,65		28.240,95	29.180,91		4.220,61
24.5.3.1		IGFSS-DESCONTOS DO PESSOAL	3.280,65		28.240,95	29.180,91		4.220,61
24.6		Receitas provenientes da Loja do Cidadão	80,97		3.774,98	3.702,41		8,40
24.6.1		IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	80,97		3.774,98	3.702,41		8,40
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES	95.570,36		39.973,96	16.825,52		72.421,92
26.1		Fornecedores de imobilizado	93.532,31		21.341,13			72.191,18
26.1.3		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO C/ CAUÇÃO	93.532,31		21.341,13			72.191,18
26.1.3.1		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO-INDIVIDUAL	82.347,13		20.156,24			62.190,89
	90	ALBINO & INÁCIO,LDA	1.095,66					1.095,66
	101	ELECTRO INSTALADORA MOGADORENSE, LDA	9.166,96					9.166,96
	797	CONSTRUÇÕES GALAS PINTO	3.562,94		2.137,76			1.425,18
	1018	ALBANO MARTINS PAIVA & FILHOS, LDA.	211,37					211,37
	1021	CARLOS MANUEL ESTIMA DE OLIVEIRA	1.240,48					1.240,48
	1157	CARLOS MANUEL CABRAL FIDALGO	300,00					300,00
	1704	GUALDIM ANSIÃES AMADO E FILHOS LDA	33.243,25		10.655,20			22.588,05
	2093	INERTIL SOCIEDADE PRODUTORA DE INERTES LDA.	13.584,92		7.363,28			6.221,64
	3366	EMPREITADAS LDA, PAULO CALDEIRA	3.933,83					3.933,83
	4080	NORCOMSUL	3.718,15					3.718,15
	4959	Construtora Medense, Lda.	1.174,44					1.174,44
	5500	Ete - Empresa de Telecomunicações e Eletricidade Lda.	11.115,13					11.115,13
26.1.3.2		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO-AGREGADA	11.185,18		1.184,89			10.000,29
	941	MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	10.000,29					10.000,29
	3544	JEREMIAS DE MACEDO & COMPANHIA LDA.	1.184,89		1.184,89			
26.3		Sindicatos	169,14		2.279,75	2.149,54		38,93
26.3.1		STAL	113,39		1.775,40	1.662,01		
26.3.6		STAE - SIND. DOS TÉCNICOS,ADMINIS.AUXILIARES DA ED	47,75		377,88	350,74		20,61
26.3.7		S.T.F.P.N.	8,00		126,47	118,47		
26.3.9		SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				18,32		18,32
26.8		Devedores e credores diversos	1.868,91		16.353,08	14.675,98		191,81
26.8.5		DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.656,43		16.140,60	14.675,98		191,81
26.8.5.9		OUTROS	1.656,43		16.140,60	14.675,98		191,81
26.8.5.9.1		DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS			329,56	379,56		50,00
26.8.5.9.2		ATAM	4,81		62,53	57,72		
26.8.5.9.4		CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA CMFEC(CASC)	549,64		6.986,82	6.437,18		
26.8.5.9.9		OUTROS	1.101,98		8.761,69	7.801,52		141,81
26.8.5.9.9.2		POSTO DE INFORMAÇÃO	4,60		4,60			
26.8.5.9.9.3		SEF-SERVIÇOS DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	108,45			33,36		141,81
26.8.5.9.9.4		TRIBUNAIS DE COMARCA	791,71		8.243,07	7.451,36		
26.8.5.9.9.6		COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE	26,40		343,20	316,80		
A TRANSPORTAR ...				133.094,10	475.481,42	454.640,16		112.252,84

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA				DATA	ANO	PAGINA
CMFEC						2018/03/26	2017	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				133.094,10	475.481,42	454.640,16		112.252,84
26.8.5.9.9.7		JUROS DE CAUÇÕES DE EMPREITEIROS		170,82	170,82			
26.8.9		Credores Diversos - Outros		212,48	212,48			
26.8.9.9		OUTROS CREDORES DIVERSOS		212,48	212,48			
26.8.9.9.1		STAPE-MESAS ELEITORAIS		136,12	136,12			
26.8.9.9.2		JUROS DE CAUÇÕES DE EMPREITEIROS		76,36	76,36			
TOTAL ...				133.477,40	475.864,72	454.640,16		112.252,84

Em 10 de Maio de 2018


Em 26 de Abril de 2018




MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



OUTROS DOCUMENTOS



**CARACTERIZAÇÃO DA
ENTIDADE**

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE		8.1
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		8.1.1
1.1	ENDEREÇO POSTAL: 5180-103 FREIXO DE ESPADA À CINTA	
	Telefone: 279658160 FAX: 279658165	
	Nº. DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL : 506 884 937	
1.2	NÚMERO DE ELEITORES	
	Município	Até 10 000 ☒ X Mais de 10 000 e menos de 40 000 ☐ Igual ou superior a 40 000 ☐
FONTE: STAPE – Secretariado Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral		
2	LEGISLAÇÃO	8.1.2
	Data de constituição ____/____/____ publicada no D.R. de ____/____/____ _____ _____	
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8.1.3
3.1	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	
	A Câmara Municipal tem Serviços Municipalizados? ☐ S ☒ X Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: _____ _____	
3.2	EMPRESAS MUNICIPAIS	
	A Câmara Municipal tem Empresas Municipais? ☐ S ☒ X Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: _____ _____	
3.3	ÓRGÃOS	
	Tem órgãos de natureza consultiva? ☐ S ☒ X Tem órgãos de fiscalização? ☒ S ☐ N	
3.4	ORGANOGRAMA	
	Anexo Organograma aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 20 de Dezembro de 2017.	
4	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES	8.1.4
	A actividade desenvolvida insere-se na esfera de atribuições dos Municípios de acordo com o figurino consagrado na Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro com vista à satisfação das necessidades colectivas das populações respectivas, com particular relevo nos domínios económico, cultural e social.	

5	RECURSOS HUMANOS	8.1.5
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO	
Presidente <u>MARIA DO CEU QUINTAS</u>		
Vereador <u>ARTUR AFONSO N. NETO PARRA</u> <u>RUI MIGUEL ROXO PORTELA</u> 1 de Janeiro/17 a 20 de Outubro/17 20 de Outubro/17 a 31 de Dezembro/17 Pelouro <u>VICE-PRESIDENTE</u> Pelouro <u>VICE-PRESIDENTE</u>		
<u>FERNANDO ANTÓNIO SILVA RODRIGUES</u> 1 de Janeiro/17 a 31 de Dezembro/17 <u>JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS</u> 1 de Janeiro/17 a 20 de Outubro/17 <u>PEDRO MIGUEL DE SÁ MORA</u> 1 de Janeiro/17 a 20 de Outubro/17 <u>NUNO MANUEL ROCHA GOMES FERREIRA</u> 20 de Outubro/17 a 31 de Dezembro/17 <u>ANTÓNIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES COXITO</u> 20 de Outubro/17 a 31 de Dezembro/17		

5.2	NÚMERO DE VEREADORES	
Em regime de permanência		2
A meio tempo		-
Restantes vereadores		2
FONTE:		

6	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	8.1.6
1 – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA INFORMATIVO		
2 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERVALARES DOCUMENTADAS		
☒ S ☒ N		
PERIODICIDADE		
☐ TRIMESTRAL ☐ SEMESTRAL		
3 – DESCENTRALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		
☒ S ☒ N		
EM CASO AFIRMATIVO DESCREVA		
OUTRAS INFORMAÇÕES		

7	OUTRA INFORMAÇÃO	8.1.7																																		
7.1	REGULAMENTOS INTERNOS E OUTROS DOCUMENTOS INFORMATIVOS																																			
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">DATA A APROVAÇÃO</th> <th colspan="2">DATA DE ALTERAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>ÓRGÃO EXECUTIVO</th> <th>ÓRGÃO DELIBERATIVO</th> <th>ÓRGÃO EXECUTIVO</th> <th>ÓRGÃO DELIBERATIVO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>○ INVENTÁRIO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>○ NORMAS DE CONTROLO INTERNO</td> <td>06/04/2011</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>○ BALANÇO INICIAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>○ NORMAS REGULAMENTARES A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>○ OUTRAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		DATA A APROVAÇÃO		DATA DE ALTERAÇÃO		ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	○ INVENTÁRIO					○ NORMAS DE CONTROLO INTERNO	06/04/2011				○ BALANÇO INICIAL					○ NORMAS REGULAMENTARES A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					○ OUTRAS					
	DATA A APROVAÇÃO		DATA DE ALTERAÇÃO																																	
	ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO																																
○ INVENTÁRIO																																				
○ NORMAS DE CONTROLO INTERNO	06/04/2011																																			
○ BALANÇO INICIAL																																				
○ NORMAS REGULAMENTARES A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO																																				
○ OUTRAS																																				

7.2	ACÇÕES INSPECTIVAS				
	Entidade	ANOS DE INCIDÊNCIA			
		ANO N	N - 1	N - 2	N - 3
	Inspecção Geral Finanças				
	Inspecção Geral da Administração do Território				

7.3	DOCUMENTOS DE GESTÃO			
		Data de aprovação pelo Órgão Executivo	Data da Publicação pelo Órgão Deliberativo	Observações
	Grandes Opções do Plano	2016-11-29	2016-12-16	
	Orçamento	2016-11-29	2016-12-16	
	Documentos de Prestação de Contas	2017-04-04	2017-04-29	Referente ao ano de 2016
	Outros			

8	FINANÇAS LOCAIS	
	CORRENTES	CAPITAL
	F.E.F.: 4.293.592,03	F.E.F.: 477.066,00
	F.S.M.: 62.614,00	
	I.R.S.: 71.327,00	

9	DESPESAS DE INVESTIMENTO
	ANO N - : 285.970,90
	ANO N - 1 : 795.752,27
	ANO N - 2 : 823.316,71
	ANO N - 3 : 1.596.481,90

10	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

- MARIA DO CÉU QUINTAS -

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Despacho n.º 2498/2018

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com os artigos 158.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Assembleia Municipal de Freixo de Espada à Cinta, em sessão ordinária do dia 20 de dezembro de 2017, aprovou ao abrigo da alínea m) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto conforme a seguir se publica, em texto integral (Anexo I) o modelo da estrutura organizacional hierarquizada dos serviços municipais de Freixo de Espada à Cinta.

Mais se torna público, para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária do dia 2 de janeiro de 2018, aprovou o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Freixo de Espada à Cinta (Anexo II) e a Senhora Presidente da Câmara Municipal, por despacho do dia 27 de dezembro de 2017, procedeu à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas flexíveis e das subunidades orgânicas (Anexo III).

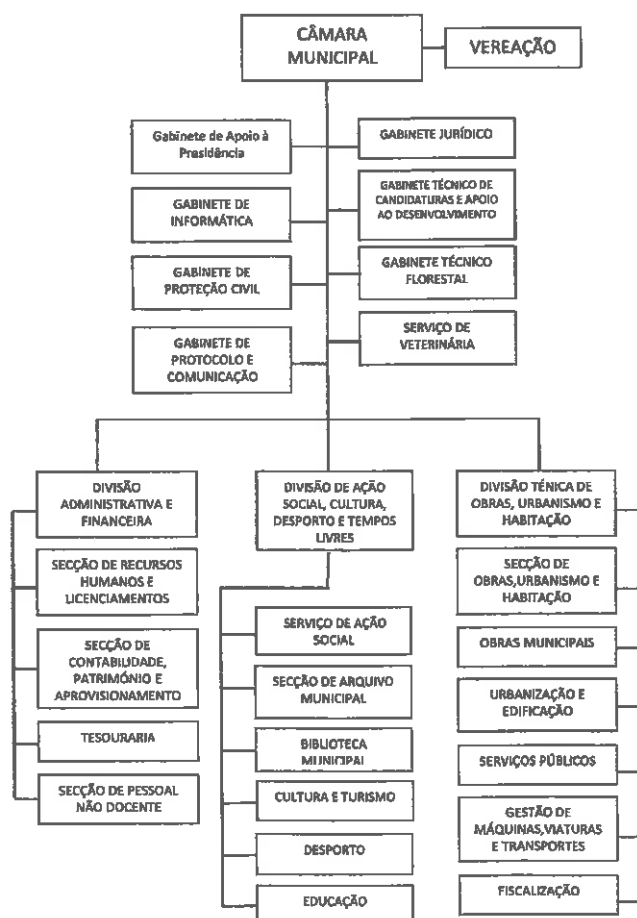
ANEXO I

Estrutura Organizacional Hierarquizada dos Serviços Municipais de Freixo de Espada à Cinta

Modelo de estrutura orgânica: estrutura hierarquizada, constituída por unidade orgânicas flexíveis;

Número máximo de unidades orgânicas flexíveis: três divisões municipais, dirigidas por chefes de divisão;

Número máximo de subunidades orgânicas: cinco unidades, dirigidas por coordenadores técnicos.



ANEXO II

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Freixo de Espada à Cinta

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

I

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, visando dotá-los de um modelo organizacional mais operativo, flexível e dinâmico, capaz de cumprir de uma forma mais adequada o seu amplo leque de atribuições respeitantes quer à prossecução de interesses locais por natureza quer de interesses gerais que são prosseguidos de forma mais eficiente pela administração autárquica em virtude da sua relação de proximidade com as populações, ou seja, as suas atribuições que lhe estão cometidas.

O modelo organizacional perfilhado para a Autarquia, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 20/12/2017, repousa nos seguintes pressupostos basilares e emergentes do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro, a saber:

a) Opção por um modelo de Estrutura Hierarquizada, constituído por unidades orgânicas flexíveis;

b) Definição do número máximo de unidades flexíveis, dirigidas por chefes de divisão no caso 3 unidades flexíveis;

c) Definição do número máximo de subunidades orgânicas, dirigidas por Coordenadores Técnicos, no caso, 5 subunidades orgânicas integradas na estrutura dos serviços municipais, estando apenas quatro preenchidas.

Nos termos do quadro legal de referência consagrado no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, apresenta-se neste Regulamento, de acordo com os limites máximos aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 20/12/2017, respeitando, também, a limitação imposta pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no uso da competência que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de Estrutura Organizacional da organização, as Unidades Orgânicas Flexíveis e as Subunidades orgânicas da organização interna dos serviços do Município de Freixo de Espada à Cinta.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se à estrutura e organização dos serviços de apoio instrumental e dos serviços operativos dos órgãos do município de Freixo de Espada à Cinta, adiante designados por serviços municipais, bem como a todos os trabalhadores que aí prestam serviço, independente do vínculo ou forma de prestação laboral.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os princípios organizativos, a estrutura e as normas gerais de organização e funcionamento dos serviços municipais.

Artigo 3.º

Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimentos Administrativo.

Artigo 4.º

Superintendência e delegação

De acordo com a legislação em vigor, a superintendência e coordenação dos serviços municipais são da competência do Presidente da Câmara que poderá delegar ou subdelegar nos vereadores e ou no pessoal dirigente o exercício das suas competências próprias ou delegadas, estas últimas se autorizado pela Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Afetação e mobilidade do pessoal

A distribuição do pessoal por cada Unidade Orgânica, Subunidade Orgânica ou Serviço é da competência do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal ouvido o respetivo dirigente.

CAPÍTULO II**Estrutura**

Artigo 6.º

Modelo da Estrutura Orgânica

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada, constituída por:

- Unidades orgânicas flexíveis (Divisões);
- Subunidades orgânicas (unidades de apoio à gestão) dirigidas por um coordenador técnico;
- Gabinetes.

Artigo 7.º

Categorias de unidades e subunidades orgânicas

Os serviços municipais organizam-se nas seguintes categorias orgânicas:

- a) Divisões — unidades orgânicas de carácter flexível, aglutinando competências de âmbito operativo e instrumental numa mesma área funcional;
- b) Gabinetes — unidades orgânicas de apoio aos órgãos municipais, às divisões, de natureza técnica e administrativa, sem qualquer chefia e na dependência hierárquica e disciplinar do presidente da câmara, com possibilidade de delegação no vereador que coordene a área específica de atuação;
- c) Unidades de apoio à gestão — subunidades orgânicas de carácter flexível que agregam atividades de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Artigo 8.º

Constituição das unidades orgânicas

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1 — No âmbito das unidades de assessoria e apoio técnico:

- a) Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) Gabinete de Informática;
- c) Gabinete de Proteção Civil;
- d) Gabinete de Protocolo e Comunicação;
- e) Gabinete Jurídico;
- f) Gabinete Técnico de Candidaturas e de Apoio ao Desenvolvimento Local;
- g) Gabinete Técnico Florestal;
- h) Serviço de Veterinária.

2 — No âmbito da Unidade Flexível de 2.º Grau, Divisão Administrativa, Financeira:

- a) Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos;
- b) Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento;
- c) Serviço de Tesouraria;
- d) Secção de Pessoal Não Docente.

3 — Unidade Flexível de 2.º Grau, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres:

- a) Serviço de Ação Social;
- b) Secção de Arquivo Municipal;

- c) Serviço de Biblioteca Municipal;
- d) Serviço de Cultura e Turismo;
- e) Serviço de Desporto;
- f) Serviço de Educação.

4 — Unidade Flexível de 2.º Grau, Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação:

- a) Secção de Obras, Urbanismo e Habitação;
- b) Serviço de Obras Municipais;
- c) Serviço de Urbanização e Edificação;
- d) Serviços Públicos;
- e) Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transporte;
- f) Serviço de Fiscalização

CAPÍTULO III**Serviços de Apoio Técnico****SECÇÃO I****Gabinete de Apoio à Presidência**

Artigo 9.º

Competências

Ao Gabinete de Apoio à Presidência, previsto no artigo 42, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete designadamente:

- a) Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado, protocolos da Presidência, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município;
- b) Assegurar o expediente administrativo necessário ao desempenho da atividade do Presidente da Câmara;
- c) Assegurar o atendimento dos munícipes e preparar os elementos necessários às entrevistas;
- d) Preparar contactos externos do Gabinete do Presidente através do fornecimento de elementos que permitam a sua documentação prévia;
- e) Executar as demais tarefas solicitadas pelo Presidente.

SECÇÃO II**Gabinete de Informática**

Artigo 10.º

Competências

Compete ao Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação, designadamente:

- a) Assegurar a administração, manutenção e exploração de todo o hardware em funcionamento em todos os serviços municipais;
- b) Assegurar a administração, manutenção e correta utilização de todo o software em funcionamento em todos os serviços municipais;
- c) Assegurar a administração, manutenção e o correto funcionamento das redes de comunicação utilizadas pelo município;
- d) Instalar, configurar e administrar as aplicações, assegurando a sua atualização;
- e) Definir e configurar um ambiente de computação integrado de modo a possibilitar globalmente acessos comuns e a adequada partilha de recursos de hardware e software, bem como gerir esses acessos;
- f) Criar mecanismos de segurança e definir normas de salvaguarda e de recuperação da informação que assegurem a adequada integridade das aplicações e dos dados;
- g) Manter e desenvolver as infraestruturas de computadores e as redes de elevado desempenho e as respetiva disponibilização aos serviços municipais, incentivando a sua utilização através de divulgação adequada;
- h) Apoiar todas as Unidades Orgânicas na seleção, aquisição e instalação de equipamentos, bem como na resolução de problemas técnicos dos equipamentos e as aplicações;
- i) Coordenar a implementação da digitalização e desmaterialização de processos na aplicação de Sistema de Gestão Documental em curso;
- j) Efetuar a gestão técnica do site do município;
- k) Efetuar a manutenção e a inserção de conteúdos na Intranet e no site do município;
- l) Dinamizar a generalização dos sistemas de informação na administração autárquica, propondo soluções informáticas nesse sentido.

Gabinete de Proteção Civil

Artigo 11.º

Competências

Compete ao Gabinete de Proteção Civil:

- Executar a política municipal de segurança, sendo o responsável, no Concelho, pelas ações de informação, formação, planeamento, controlo e coordenação das ações em situação de normalidade ou de emergência, em todos os domínios que respeitem à Proteção Civil;
- Apoiar o Presidente da Câmara na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave;
- Promover outros procedimentos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal;
- Apoiar na elaboração de planos municipais de emergência;
- Promover e auxiliar na coordenação da elaboração e execução de planos especiais de emergência para riscos específicos na área do Município;
- Manter atualizada todas as informações sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Concelho;
- Colaborar e apoiar na elaboração de propostas de simulacro.

SECÇÃO III

Gabinete de Protocolo e Comunicação

Artigo 12.º

Competências

Compete ao Gabinete de Protocolo e Comunicação:

- Promover e divulgar a Autarquia, através de um trabalho de assessoria de imprensa, assegurando a coordenação de todas as ações no domínio da Comunicação Social, interagindo direta ou indiretamente com os respetivos órgãos de comunicação, estabelecendo contactos entre membros da Autarquia e jornalistas;
- Organizar a revista de imprensa dos jornais diários;
- Garantir a divulgação à população das atividades (culturais, desportivas, educativas, sociais, entre outras) e serviços municipais, de forma rigorosa e permanente;
- Editar o Boletim Municipal.

SECÇÃO IV

Gabinete Jurídico

Artigo 13.º

Competências

Compete ao Gabinete Jurídico, designadamente:

- Prestar assessoria jurídica aos membros dos órgãos e serviços municipais.
- Elaborar os estudos e pareceres que lhe forem solicitados.
- Fazer o acompanhamento de todos os processos de contencioso e gracioso de que seja incumbido.
- Proceder à organização e instrução dos processos de contraordenação, promovendo e praticando todos os atos e cumprindo todas as formalidades necessárias, elaborando a decisão final;
- Instruir os processos de desafetação dos bens do domínio público municipal;
- Assegurar a cobrança coerciva no âmbito dos processos de execução fiscal;
- Proceder à instrução, acompanhamento e conclusão dos processos de expropriação de bens imóveis e direitos a eles inerentes, por utilidade pública incluída nas atribuições do município.
- Assegurar a preparação dos atos notariais e dar apoio à formalização de contratos e de protocolos.
- Elaborar minutas de despachos, deliberações, regulamentos, contratos e outros atos que lhe sejam solicitados.
- Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos serviços administrativos municipais;
- Promover a divulgação e o conhecimento oportuno da legislação, regulamentos e normas essenciais à gestão municipal;
- Propor superiormente as soluções que tenha por conformes com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou de deliberação;
- Proceder à organização e instrução dos processos previstos no Estatuto Disciplinar.

SECÇÃO V

Gabinete Técnico de Candidaturas e de Apoio ao Desenvolvimento Local

Artigo 14.º

Competências

Compete ao Gabinete de Candidaturas:

- Coordenar todos os estudos inerentes aos fundos de apoios nacionais e comunitários;
- Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais;
- Coordenar o processo de preparação de propostas de candidatura a financiamento;
- Elaborar estudos de procura e viabilidade económica e financeira dos projetos de investimento municipais, considerando, nomeadamente o financiamento do investimento e as despesas de funcionamento dos futuros equipamentos;
- Promover, por iniciativa municipal ou, sempre que adequado, em parceria com outras entidades interessadas, públicas ou privadas, a elaboração de planos e estudos necessários à execução da estratégia de desenvolvimento local;
- Colaborar na análise de estudos de viabilidade e avaliação de projetos e investimentos;
- Promover o desenvolvimento de ações no sentido de assegurar uma estreita articulação entre o Município, as instituições públicas e os operadores de serviços públicos;
- Elaborar e/ou coordenar Projetos específicos de desenvolvimento estratégico ou estruturante.

SECÇÃO VI

Gabinete Técnico Florestal

Artigo 15.º

Competências

Compete ao Gabinete Técnico Florestal:

- Elaboração, execução e atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Participação nas tarefas de planeamento e ordenamento de espaços rurais do município e nas questões de proteção civil.
- Acompanhamento dos programas de ação previstos no PMDFCI;
- Participação em trabalhos de inventariação e registo de ocorrências, de modo a que em colaboração com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF I. P.) se reúnam dados para programações futuras (áreas ardidas, pontos de início e causas de incêndios);
- Relacionamento com as entidades de Defesa de Floresta contra Incêndios (DFCI);
- Acompanhamento e divulgação do Índice Diário de Risco de Incêndio Florestal;
- Apoio no setor silvopastoril (seleção de áreas de pastoreio e seleção/apoio na execução de áreas para a renovação de pastagem);
- Elaboração anual do Plano Operacional Municipal (POM);
- Promoção do cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, e sucessivas alterações, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- 10- Construção e gestão de Sistemas de Informação Geográficos;
- Gestão de Base de dados de DFCI.
- Emissão de propostas e pareceres DFCI;
- Informação sobre legislação em vigor e respetivos procedimentos;
- Constituição de dossiês atualizados com a legislação para o setor florestal.

SECÇÃO VII

Serviço de Veterinária Municipal

Artigo 16.º

Competências

Os serviços a prestar serão, designadamente, os seguintes:
1 — No âmbito da Saúde e Bem-estar animal:

- Vacinação antirrábica;
- Profilaxia;

c) Avaliação das condições de alojamento e de bem-estar dos animais de companhia;

d) Notificações para sequestros sanitários de animais agressores de pessoas e animais;

e) Pareceres técnicos sobre as condições de saúde e de bem-estar animal de espécies pecuárias (participações nos processos de licenciamento de explorações pecuárias);

f) Licenciamento e controlo de estabelecimentos comerciais para venda de animais e de alimentos para animais, bem como de qualquer alojamento de animais de companhia.

2 — No âmbito da Saúde Pública e Segurança Alimentar:

a) Vistorias a talhos, peixarias e estabelecimentos que processem produtos de origem animal;

b) Vistorias a cozinhas regionais de fumeiros e queijos;

c) Vistorias sanitárias aos vendedores ambulantes e feirantes;

d) Inspeções sanitária/peritagens, a solicitação de entidades policiais e /ou judiciárias ou outras entidades oficiais, ex: colaboração com a ASAE;

e) Vistorias às cantinas e refeitórios escolares;

f) Plano de vigilância da equinococose/hidatidose;

g) Inquéritos epidemiológicos e ações de educação sanitária aos produtores;

h) Ações de sensibilização e educação sanitária.

3 — No âmbito de Outras ações:

a) Emissão de guias de trânsito;

b) Apoio clínico a criadores desfavorecidos.

CAPÍTULO IV

Organização e estrutura dos serviços municipais

Artigo 17.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1 — A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada flexível, representado no organograma constante do Anexo I do presente Regulamento, e compreende duas Unidades Orgânicas Flexíveis de 2.º grau.

2 — O município de Freixo de Espada à Cinta estrutura-se em torno das seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis:

- a) Unidade Orgânica Flexível, Divisão Administrativa e Financeira;
- b) Unidade Orgânica Flexível, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres;
- c) Unidade Orgânica Flexível, Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 18.º

Competências Comuns às Unidades Orgânicas Flexíveis

Sem prejuízo das orientações genéricas do presente modelo, os serviços municipais e os seus trabalhadores devem colaborar entre si para a obtenção das melhores condições de eficiência da atividade do município no desempenho das suas funções, de acordo com os objetivos definidos pelos órgãos municipais. Assim, genericamente, compete a todas as Unidades Orgânicas Flexíveis:

- a) Superintender, gerir e coordenar as Subunidades Orgânicas sob a sua dependência hierárquica que vierem a ser criadas e os serviços dependentes;
- b) Articular a sua atividade com os demais serviços municipais de que recebem ou a que prestam apoio;
- c) Executar outras atribuições que lhes sejam superiormente cometidas em matéria administrativa, técnica ou executória;
- d) Prestar as informações de caráter técnico-administrativo que lhes forem solicitadas pela Câmara Municipal, pelo respetivo presidente ou pelos Vereadores;
- e) Submeter a despacho superior os assuntos da sua competência;
- f) Promover a execução das decisões da Câmara Municipal referentes à sua área de atuação e contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos respetivos serviços;
- g) Fornecer elementos de trabalho destinados à elaboração da Grandes Opções do Plano (GOP'S), documentos de Prestação de Contas e outros;
- h) Providenciar as medidas mais adequadas à gestão dos recursos humanos afetos à Unidade;

i) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade da Unidade;

j) Gerir e zelar pelos equipamentos e bens afetos, informando o serviço municipal com responsabilidade de inventariação e cadastro das alterações patrimoniais dos mesmos, bem como pela qualidade das instalações utilizadas;

k) Garantir as respostas às solicitações dos munícipes em tempo útil;

l) Coordenar e avaliar a atividade dos seus serviços dependentes assegurando a correta execução das tarefas.

Artigo 19.º

Competências do Pessoal Dirigente

Os titulares dos cargos de direção intermédia exercem, na respetiva Unidade Orgânica Flexível, as competências legais que o Estatuto do Pessoal Dirigente lhes atribui, concretamente o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 20.º

Delegação de Competências

1 — Os titulares dos cargos de direção das Unidades Orgânicas Flexíveis exercem, também, as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2 — A delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador.

SECÇÃO I

Unidade Flexível de 2.º Grau, Divisão Administrativa e Financeira

Artigo 21.º

Composição

1 — A Unidade Flexível de 2.º Grau, Divisão Administrativa, Financeira e Social compreende as seguintes Subunidades Orgânicas:

- a) Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos;
- b) Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento;
- c) Secção de Pessoal Não Docente;

2 — Faz ainda parte desta Unidade Orgânica Flexível, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão, o Serviço de Tesouraria.

Artigo 22.º

Competências

1 — À Unidade orgânica Flexível de 2.º Grau, Divisão Administrativa e Financeira compete genericamente, assegurar a realização de tarefas administrativas no âmbito das suas áreas de atuação e de apoio genérico, bem como prestar informações técnicas sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu presidente ou vereadores.

2 — Para além das competências descritas no artigo 21.º, à Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau, Divisão Administrativa e Financeira compete, especificamente, ainda:

- a) Assegurar, aos órgãos, o secretariado e apoio técnico-administrativo que lhe for solicitado;
- b) Promover a divulgação, pelas diferentes Unidades Orgânicas, das deliberações dos órgãos municipais, das normas internas e demais diretivas de caráter genérico;
- c) Promover a publicidade das deliberações dos órgãos municipais, bem como das decisões dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, nos termos da legislação em vigor;
- d) Coordenar, preparar e organizar todos os documentos conducentes à elaboração das GOP'S e Orçamento, bem como das respetivas revisões e alterações;
- e) Coordenar, preparar e organizar todos os elementos conducentes à elaboração do documento de prestação de contas;
- f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade, respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos;
- g) Assegurar o serviço de atendimento central de telefones e limpeza das instalações municipais;

h) Assegurar todas as tarefas de carácter administrativo relacionadas com eleições, referendos, consultas diretas aos cidadãos eleitores e recenseamentos.

3 — Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau, Divisão Administrativa e Financeira compete particularmente:

a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal, redigir e assinar as respetivas atas, bem como assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões da Câmara Municipal e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;

b) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação dos órgãos municipais;

c) Superintender em toda a atividade da Unidade Orgânica;

d) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

e) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal da dependência funcional desta Unidade Orgânica.

SUBSECÇÃO I

Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos

Artigo 23.º

Competências

1 — A Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção.

2 — À Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos compete, designadamente:

2.1 — Ao nível da gestão de Recursos Humanos:

a) Anualmente promover a elaboração do mapa de pessoal da Câmara Municipal;

b) Elaborar o Balanço Social e atualizar a base de dados a remeter às entidades competentes;

c) Organizar o processo de avaliação de desempenho do pessoal afeto aos serviços municipais no âmbito do SIADAP;

d) Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, provimento, valorizações remuneratórias, promoções, mobilidade e cessação de funções do pessoal;

e) Instruir e informar todos os assuntos relacionados com a gestão do pessoal em funções na Câmara Municipal;

f) Assegurar a atualização dos processos individuais dos trabalhadores da Câmara Municipal;

g) Assegurar, perante entidades legalmente tutelares, o direito de informação a prestar no âmbito dos recursos humanos;

h) Passar certidões e declarações no âmbito da atuação deste serviço;

i) Registrar e controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal;

j) Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal;

k) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, assim como a respetiva execução;

l) Organizar os processos respeitantes a abonos de família, subsídios, outros abonos complementares e ADSE;

m) Assegurar a divulgação e a informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores;

n) Em colaboração com as restantes Unidades Orgânicas, efetuar o diagnóstico anula das necessidades em termos de formação e aperfeiçoamento profissional, articulando-a como Sistema de Gestão da Qualidade e executá-lo mediante a sua aprovação, disponibilidade orçamental e entidades formadoras;

o) Assegurar o cumprimento da legislação referente a Saúde, Higiene e Segurança no posto de trabalho.

2.2 — Ao nível dos Licenciamentos:

a) Tramitar os processos de licenciamento de festividades, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;

b) Tramitar os processos de licenciamento das queimadas, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;

c) Tramitar os processos de licenciamento de estabelecimentos abertos ao público, em articulação, nos casos sem que tal se justifique, com outros serviços municipais;

d) Tramitar os processos de licenciamento de ocupação da via pública, em articulação, nos casos sem que tal se justifique, com outros servi-

ços municipais, não estando abrangidos os que resultem de operações urbanísticas ou conexas;

e) Tramitar os processos de licenciamento de espetáculos e divertimentos públicos, em articulação, nos casos sem que tal se justifique, com outros serviços municipais;

f) Tramitar o processo de licenciamento da atividade de transportes em táxis e contingente municipal;

g) Tramitar os processos de licenciamento que venham, por despacho, a ser afetos a esta Secção;

h) Assegurar o expediente e todas as tarefas de carácter administrativo relativos a serviço militar, recenseamento militar, eleições, referendos e consultas diretas aos cidadãos eleitores.

SUBSECÇÃO II

Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento

Artigo 24.º

Competência

1 — A Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento é coordenada por um Coordenador Técnico, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.

2 — À Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.

3 — À Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento compete, designadamente:

3.1 — No âmbito da área da Contabilidade:

a) Apoiar na recolha de informação e coligir todos os elementos necessários para elaboração dos documentos previsionais;

b) Controlar as contas bancárias, acompanhando o movimento de valores e comprovando mensalmente o respetivo saldo através da reconciliação bancária;

c) Verificar a coerência dos documentos da contabilidade orçamental e patrimonial;

d) Assegurar que os princípios e os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados de acordo com a legislação em vigor;

e) Promover e acompanhar o controlo do orçamento e das GOP'S;

f) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a realização de despesas;

g) Proceder aos registos inerentes à execução orçamental e do plano plurianual investimentos;

h) Proceder à verificação de faturas e guias de remessa e respetivos registos contabilísticos;

i) Submeter a autorização superior os pagamentos a efetuar e emitir ordens de pagamento;

j) Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;

k) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;

l) Enviar ao Tribunal de Contas e demais entidades os documentos de prestação de contas, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;

m) Enviar às diversas entidades os documentos previsionais e as contas trimestrais de acordo com a lei e nos prazos legalmente estabelecidos;

n) Promover a publicitação nos termos e nos prazos legalmente estabelecidos dos documentos previsionais, de prestação de contas e outros que a lei o exija;

o) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisa às entidades externas que a solicitem;

p) Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se justifique, por incumprimento de normas legais ou regulamentares;

q) Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;

r) Organizar e controlar os processos de empréstimos a curtos, médio e longo prazo;

s) Acompanhar a evolução dos limites da capacidade de endividamento, controlando a liquidação dos encargos da dívida;

t) Registrar e controlar as cauções e garantias bancárias.

3.2 — No âmbito da área do Património:

a) Proceder ao tratamento e sistematização da informação que assegure o inventário e cadastro de todos os bens móveis e imóveis, do domínio público ou privado do município, com atualização permanente;

b) Inventariar e atualizar as participações sociais em entidades societárias e não societárias em que participa o município;

c) Efetuar o registo interno de todos os bens, com base nas fichas de imobilizado, etiquetando, designadamente, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou deslocados para outros organismos;

d) Efetuar reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos do imobilizado, quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas;

e) Organizar e conduzir os processos de oferta pública com vista à alienação de bens e assegurar o cumprimento das leis e regulamentos respetivos;

f) Assegurar a avaliação dos imóveis a adquirir ou a alienar;

g) Promover a inscrição predial na Conservatória do Registo Predial de todos os bens imóveis propriedade do Município;

h) Promover a inscrição matricial no Serviço de Finanças de todos os bens imóveis propriedade do município.

3.3 — No âmbito do Aprovisionamento:

a) Proceder ao levantamento das previsões anuais com a colaboração dos restantes serviços, para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correta gestão de stocks;

b) Assegurar as atividades de aprovisionamento municipal em bens e serviços necessários à execução das atividades e do funcionamento dos serviços municipais;

c) Proceder ao lançamento das aquisições de bens e serviços da Câmara Municipal superiormente ordenadas, desenvolvendo todos os procedimentos e registos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, elaborando as respetivas peças de procedimento de acordo com as especificações/indicações dadas pelo serviço que deteta a necessidade;

d) Proceder ao armazenamento e gestão material dos bens e ao fornecimento respetivo aos serviços requisitantes, mediante requisição própria;

e) Proceder à gestão de compras ou de contratos, nomeadamente quanto a prazos, receção e conferência dos bens entregues e das respetivas guias e faturas;

f) Organizar e manter atualizado em ficheiro de base de dados de fornecedores de bens e serviços com interesse para o município em articulação com o Sistema de Gestão da Qualidade;

g) Assegurar o normal funcionamento do armazém, procedendo ao movimento e registo de entradas e saídas de bens do armazém;

h) Colaborar na organização e atualização do inventário e cadastro de bens municipais;

i) Garantir um sistema de seguros (móveis, imóveis e pessoas) adequados à realidade municipal, bem como gerir toda a carteira em vigor do município, com exceção do parque auto.

SUBSECÇÃO III

Serviço de Tesouraria

Artigo 25.º

Competências

1 — O Serviço de Tesouraria é coordenado pelo tesoureiro, dependendo hierarquicamente do dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau, administrativa e Financeira, a quem lhe compete zelar prossecução das atividades a ele afetos.

2 — Ao Serviço de Tesouraria compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.

3 — Ao Serviço de Tesouraria compete, designadamente:

a) Arrecadar receitas todo o tipo de receita municipal, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

b) Efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;

c) Conferir diariamente com o serviço de contabilidade e património os mapas auxiliares de receita e despesa;

d) Elaborar balancetes diários e mensais;

e) Entregar ao superior hierárquico os balancetes diários e, bem assim, no primeiro dia útil de cada mês, os documentos de receita e despesa relativos ao mês findo, bem como dos títulos de anulação e guias de reposição, depois de conferidos pelo serviço de contabilidade;

f) Efetuar os registos de toda a movimentação diária no sistema informático da tesouraria;

g) Arquivar diariamente todos os mapas de tesouraria;

h) Liquidar juros de mora;

i) Assegurar os depósitos e o controlo e registos dos movimentos das contas bancárias tituladas pela autarquia;

j) Movimentar, em conjunto com o presidente da câmara ou vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;

k) Colaborar com o serviço de Contabilidade na produção de documentos contabilísticos;

l) Passar certidões de relaxe, findo o prazo de pagamento voluntário do prazo estabelecido.

SUBSECÇÃO IV

Secção de Pessoal Não Docente

Artigo 26.º

Competências

1 — A Secção de Pessoal Não Docente é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção.

2 — À Secção de Pessoal Não Docente compete, designadamente:

a) Organizar o processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente afeto aos serviços municipais no âmbito do SIADAP;

b) Instruir e informar todos os assuntos relacionados com a gestão do pessoal não docente;

c) Assegurar a atualização dos processos individuais dos trabalhadores que integram o pessoal não docente;

d) Assegurar, perante entidades legalmente tutelares, o direito de informação a prestar no âmbito dos recursos humanos;

e) Passar certidões e declarações no âmbito da atuação deste serviço;

f) Registrar e controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal;

g) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, assim como a respetiva execução;

h) Organizar os processos respeitantes à ADSE;

i) Assegurar a divulgação da informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores;

j) Prestar informações técnicas sobre quaisquer processos ou questões relacionadas com o pessoal não docente que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente.

k) Assegurar o expediente e todas as tarefas de carácter administrativo relativos ao normal funcionamento do Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta.

SECÇÃO II

Unidade Flexível de 2.º Grau, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres

Artigo 27.º

Composição

A Unidade Flexível de 2.º Grau, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres compreende o Serviço de Ação Social, de Cultura e Turismo, o Serviço de Desporto e o Serviço de Educação, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão.

Artigo 28.º

Competências

1 — À Unidade orgânica Flexível de 2.º Grau, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempo Livre, compete genericamente, assegurar a realização de tarefas administrativas no âmbito das suas áreas de atuação e de apoio genérico, bem como prestar informações técnicas sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu presidente ou vereadores.

2 — Para além das competências descritas no artigo 21.º, à Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres compete, especificamente, ainda:

a) Superintender na gestão dos recursos humanos que fiquem afetos a esta Unidade Orgânica, bem como em toda a sua atividade;

b) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno, no Código dos Contratos Públicos e na lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

c) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal, bem como promover a publicação de editais provenientes da atividade desta Unidade Orgânica.

d) Verificar e pugnar pela aplicação correta dos regulamentos municipais ou outros normativos legais em todas as suas vertentes, no âmbito dos serviços que coordena;

e) Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores;

f) Exercer as competências delegadas e subdelegadas, nos termos da Lei.

SUBSECÇÃO I

O Serviço de Ação Social

Artigo 29.º

Competências

1 — O Serviço de Ação Social é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.

2 — O Serviço de Ação Social compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.

3 — Ao Serviço de Ação Social compete, designadamente:

a) Organizar os processos administrativos referentes a fogos de habitação, seu arrendamento e atualização de rendas, bem como gerir o parque habitacional;

b) Conceber, desenvolver ou implementar programas e projetos de ação social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições;

c) Assegurar as competências municipais no âmbito do Rendimento Social de Inserção, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou outros programas similares;

d) Proceder à receção, tratamento e análise em vista da atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos de acordo com os regulamentos municipais em vigor;

e) Participar na elaboração de projetos de âmbito social e apoiar as entidades, públicas ou privadas, que promovam ações sociais no município;

f) Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, à juventude e ao idoso, no âmbito das atribuições do Município;

g) Propor e executar programas de ação social, saúde e de habitação social;

h) Promover e implementar políticas de integração das diferentes comunidades étnicas e culturais do Concelho, tendo em vista a igualdade de oportunidades;

i) Articular com entidades externas ao Município nomeadamente, o Ministério da Solidariedade Social, o Ministério da Saúde e a Unidade Local de Saúde;

j) Apoiar ações de divulgação e prevenção no domínio da saúde;

k) Disponibilizar serviços de atendimento, acompanhamento e monitorização psicológica de cariz individual a crianças e adolescentes;

l) Construir base de dados elucidativa dos problemas psíquicos mais amplamente detetados no Município de Freixo de Espada à Cinta, de forma a implementar, posteriormente, políticas de prevenção e intervenção mais adequadas;

m) Desenvolver e dinamizar ações e workshops de aconselhamento cuja temática verse sobre dificuldades sentidas pelos munícipes que se encontram a ser acompanhados, ou que se sintam como prioritárias no concelho;

n) Colaborar com a comunidade educativa, sempre que seja necessário ou solicitado, com o intuito de partilhar informação e provocar reflexão acerca de temáticas diversificadas;

SUBSECÇÃO II

Secção de Arquivo Municipal

Artigo 30.º

Competência

1 — A Secção de Arquivo Municipal é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete sob o ponto de vista administrativo, coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento do Arquivo Municipal.

2 — A Secção de Arquivo Municipal compete, designadamente:

a) Salvar e guardar os fundos documentais do município e de outras entidades que incorporem os seus fundos documentais no arquivo histórico;

b) Gerir o Arquivo histórico;

c) Avaliar, selecionar e organizar a documentação com interesse administrativo, probatório e cultural, de acordo com sistemas de classificação adequados;

d) Elaborar instrumentos de descrição de documentação;

e) Organizar e atualizar os sistemas de arquivo de documentação e processos administrativos;

f) Assegurar a disponibilidade aos serviços municipais de todos os documentos que integram os processos administrativos;

g) Aplicar a legislação em vigor na gestão arquivística municipal.

SUBSECÇÃO III

Serviço de Biblioteca Municipal

Artigo 31.º

Competências

1 — O Serviço de Biblioteca Municipal é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.

2 — Ao Serviço de Biblioteca Municipal compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.

3 — Ao Serviço de Biblioteca Municipal compete, designadamente:

a) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação da Biblioteca Municipal, equipamento móvel e património documental;

b) Facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, contribuindo para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos munícipes;

c) Estimular o gosto pela leitura desenvolvendo atividades direcionadas à população em geral e, em especial, às escolas e às instituições de índole social, humanitária e religiosa;

d) Conservar, valorizar, promover o património escrito, em especial o respeitante ao fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região.

SUBSECÇÃO IV

Serviço de Cultura e Turismo

Artigo 32.º

Competências

Ao Serviço de Cultura e Turismo compete, designadamente:

a) Elaborar, implementar e monitorizar o plano anual de animação cultural, fomentando a criação e difusão artística e promovendo a realização de eventos culturais;

b) Promover a dinamização, ligação e inserção dos espaços culturais da autarquia no quotidiano da comunidade, por mote próprio ou através de parcerias firmadas para o efeito;

c) Estabelecer contactos com organismos ligados à cultura, designadamente com vista ao estabelecimento de parcerias com entidades reconhecidas na área cultural;

d) Propor medidas de incentivo ao desenvolvimento das diversas expressões artísticas;

e) Gerir o Museu Municipal, assegurando a implementação das estruturas adequadas ao seu funcionamento, nomeadamente o estudo das suas coleções, organização e informatização do inventário, conservação e acondicionamento do seu acervo, levando a cabo o melhoramento das suas coleções mediante o restauro e a aquisição de peças de forma seletiva e gradual;

f) Organizar e promover, no âmbito da museologia, ações culturais que contribuam para a sensibilização, divulgação e preservação do património cultural Concelhio, nomeadamente atividades pedagógicas junto da comunidade e, de forma especial, do público escolar;

g) Gerir o Auditório Municipal, coordenando as atividades e utilização dos mesmos, tendo em conta o respeito pelas preferências do público, com vista à familiarização deste com tais espaços e gerindo os recursos humanos e património a eles afetos e elaborar relatórios do funcionamento dos mesmos;

h) Gerir os equipamentos e infraestruturas culturais, cobrando os respetivos preços;

i) Apoiar associações, grupos e outras entidades que promovam ações de caráter cultural e artístico, no âmbito deste município, de acordo com as regras vertidas em Regulamento Municipal;

j) Propor e operacionalizar projetos de animação cultural, contemplando uma oferta programática diversificada, promovendo, também, por esta via, turisticamente o Concelho;

k) Inventariar e difundir os recursos e potencialidades turísticas do município;

l) Promover exposições, feiras temáticas, concursos, visitas guiadas e ou outras formas de promoção e divulgação do turismo;

m) Incentivar o desenvolvimento do artesanato e atividades tradicionais;

n) Assegurar o funcionamento do Posto de Turismo;

o) Promover os motivos de interesse turístico do Concelho.

SUBSECÇÃO V

Serviço de Desporto

Artigo 33.º

Competências

Ao serviço de Desporto compete designadamente:

a) Elaborar, implementar e monitorizar o plano anual de animação desportiva do município;

b) Elaborar, implementar e monitorizar projetos que visem o desenvolvimento desportivo;

c) Apoiar e desenvolver a atividade desportiva nas escolas e noutras instituições de âmbito concelhio;

d) Colaborar na definição de estratégias de apoio ao associativismo desportivo, estabelecendo ligações e cooperação com associações, conduzindo ao cumprimento dos objetivos definidos pela política desportiva municipal ou constantes do plano de atividades;

e) Dinamizar a realização de provas e eventos desportivos;

f) Planear, promover e desenvolver atividades recreativas, dirigidas à comunidade no âmbito da ocupação dos espaços livres e lazer, implementando ações direcionadas a grupos específicos, nomeadamente a jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em risco;

g) Gerir os equipamentos e infraestruturas desportivas, cobrando os respetivos preços.

SUBSECÇÃO VI

Serviço de Educação

Artigo 34.º

Competências

Ao Serviço de Educação compete, designadamente:

a) Acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação da Carta Educativa, procedendo à sua revisão periódica;

b) Apoiar o Conselho Municipal de Educação;

c) Elaborar, acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação do Projeto Educativo Municipal;

d) Propor e executar atividades articuladas com os projetos educativos e planos de atividade do Agrupamento de Escolas;

e) Colaborar com a comunidade educativa municipal, designadamente os conselhos diretivos e pedagógico, associações de estudantes e outros;

f) Promover outras atividades no âmbito do ensino pré-escolar e básico que sejam da competência municipal;

g) Efetuar o levantamento de necessidades de equipamentos escolares, e propor a sua aquisição, substituição e ou reparação;

h) Gerir os recursos humanos afetos à educação escolar que sejam da competência municipal;

i) Aplicar e monitorizar as medidas de ação social escolar cometidas ao município nos termos da lei;

j) Elaborar, implementar e gerir o plano de transportes escolares em colaboração com o serviço de gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes;

k) Assegurar, gerir e monitorizar o serviço de refeições escolares;

l) Promover a atribuição de bolsas de estudo de iniciativa municipal;

SECÇÃO III

Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau, Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação

Artigo 35.º

Composição

1 — A Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau, Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação compreende a Subunidade Orgânica denominada de Secção de Obras, Urbanismo e Habitação.

2 — Fazem ainda parte desta Unidade Orgânica Flexível, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão Municipal, o Serviço de Obras Municipais, o Serviço de Urbanização e Edificação, Serviços Públicos, o Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes e o Serviço de Fiscalização.

Artigo 36.º

Competências

1 — À Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau, Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação compete assegurar as ações vertidas na estratégia municipal definida nas áreas que abrange relacionadas, designadamente, com o planeamento e a gestão urbanística, obras municipais realizadas pelo município, prestação de serviços públicos urbanos, gestão dos meios operacionais comuns aos serviços municipais, competindo-lhe, em especial, concretizar as competências nas áreas identificadas.

2 — Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismos e Habitação, compete particularmente:

a) Assistir às reuniões de Câmara;

b) Superintender na gestão de recursos humanos que fiquem afetos a esta Unidade Orgânica, bem como em toda a sua atividade;

c) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal provenientes da atividade desta Unidade Orgânica;

d) Colaborar no processo de planeamento anual e plurianual de atividades e os correspondentes orçamentos da Câmara Municipal;

e) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no POCAL, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

f) Verificar e pugnar pela aplicação correta dos regulamentos municipais ou outros normativos legais em todas as suas vertentes, no âmbito dos serviços que coordena;

g) Acompanhar a execução do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do concelho, cabendo-lhe garantir a ligação entre as partes contraentes;

h) Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores;

i) Exercer as competências delegadas e subdelegadas, nos termos da Lei.

SUBSECÇÃO I

Secção de Obras, Urbanismo e Habitação

Artigo 37.º

Competências

1 — A Secção de Obras, Urbanismo e Habitação é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete sob o ponto de vista administrativo, coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção que abrange os serviços que integram a Unidade Orgânica em que se encontra incorporada.

2 — À Secção de Obras, urbanismo e Habitação compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que tramitam pela Unidade Orgânica que integra, designadamente, a organização, a movimentação e o arquivo dos processos que lhe estão afetos.

SUBSECÇÃO II

Serviço de Obras Municipais

Artigo 38.º

Competências

Ao Serviço de Obras Municipais compete, designadamente:

a) Prestar assistência técnica às obras municipais, quer promovidas por empreitada, quer promovidas por administração direta;

b) Proceder à receção das empreitadas, elaborando todos os procedimentos até à conta final;

c) Assegurar a elaboração e fiscalização de projetos de segurança de todas as obras municipais;

d) Zelar pelo cumprimento de normas e boas práticas de saúde e higiene no trabalho de todas as obras municipais;

e) Executar, por administração direta, empreitada ou prestação de serviços, a construção, a conservação e a beneficiação de edifícios, ar-

ruamentos, rede viária municipal e iluminação pública, em observância das GOP'S aprovadas e superiormente ordenadas;

f) Assegurar a conservação e manutenção dos equipamentos e instalações e que não se encontrem especificamente sob a responsabilidade de nenhum outro serviço municipal;

g) Verificar e analisar a conformidade dos projetos a serem submetidos a aprovação da Câmara Municipal;

h) Acompanhar e fiscalizar os investimentos delegados nas Juntas de Freguesia;

i) Proceder ao lançamento dos concursos por empreitadas superiormente ordenadas, desenvolvendo todos os procedimentos e registos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos;

j) Manter atualizado o sistema de informação geográfica do Município, de forma a garantir, em permanência, dados atualizados para as decisões e intervenções da administração municipal;

k) Acompanhar os serviços na produção de informação georreferenciada;

l) Apoiar a produção de informação georreferenciada para suporte à elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território;

m) Disponibilizar informação gráfica e alfanumérica aos municípios, promovendo, assim, um melhor conhecimento do território e aproximando os cidadãos das decisões;

n) Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais a executar por empreitadas de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo procedimento adjudicatório, particularmente, na elaboração do caderno de encargos, de acordo com a legislação vigente;

o) Promover, organizar, controlar e executar todos os procedimentos de contratação pública cujo objeto do contrato seja empreitada de obras públicas ou concessão de obras públicas;

SUBSECÇÃO III

Serviço de Urbanização e Edificação

Artigo 39.º

Competências

Ao Serviço de Urbanização e Edificação compete, designadamente:

a) Promover a elaboração e atualização dos instrumentos de planeamento territorial, das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública municipais;

b) Emitir pareceres sobre pedidos de informação prévia relativamente à viabilidade de realização de operações urbanísticas e à instalação de estabelecimentos abrangidos por legislação específica;

c) Emitir pareceres sobre operações de loteamento, obras de urbanização, trabalho de remodelação de terrenos e ocupação da via pública;

d) Apreçar e informar processos de obras de edificação, nomeadamente, obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, demolições sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia;

e) Apreçar e informar processos de autorização de utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização das mesmas, com vista à emissão do correspondente alvará;

f) Apreçar e informar todos os processos de obras de edificação e de instalação, comércio, serviços, indústria, empreendimentos turísticos e equipamentos de espetáculos e outros de natureza cultural, no que respeita ao seu enquadramento técnico e legal, com vista à emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia;

g) Apreçar e informar todos os processos relativos a licenciamento industrial, licenciamento de instalação de armazenamento e de abastecimento afetas aos produtos derivados do petróleo, licenciamento de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios;

h) Apreçar e informar pedidos de destaque de parcelas;

i) Informar os pedidos de certidões no âmbito das ações desenvolvidas nesta área;

j) Informar todos os pedidos de fracionamento da edificação em regime de propriedade horizontal;

k) Estabelecer contactos com as diversas Entidades intervenientes nos processos de obras de edificação;

l) Assegurar o atendimento técnico aos municípios e outras entidades no âmbito da sua área de atuação;

m) Promover a instrução e tramitação dos processos de licenciamento relacionados com o ruído;

n) Cumprir as obrigações com as diversas entidades que legalmente exigem no âmbito da informação das operações urbanísticas.

SUBSECÇÃO IV

Serviços Públicos

Artigo 40.º

Composição

Os Serviços Públicos compreendem as seguintes áreas de atuação:

- a) Sinalização, Trânsito e Vias Municipais;
- b) Parques e Jardins;
- c) Mercados e Feiras;
- d) Higiene Urbana, Limpeza e Cemitérios.

Artigo 41.º

Competências

Aos Serviços Públicos compete, designadamente:

1 — Na área de Sinalização, Trânsito e Vias Municipais:

- a) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direcionais nas diversas ruas e praças sob administração municipal;
- b) Informar os pedidos de ressarcimento de danos alegadamente causados por deficiência das infraestruturas;
- c) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária;
- d) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária, da sinalização e da toponímica;
- e) Inspeccionar regularmente as vias, ruas, largos, praças promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
- f) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal nos diversos trabalhos de beneficiação, reparação e conservação dos arruamentos sob administração municipal;
- g) Verificar a execução, por parte das empresas concessionárias de serviços públicos, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentação nas vias públicas

2 — Na área de Parques e Jardins:

- a) Executar a construção de parques e jardins e assegurar a conservação dos existentes;
- b) Proceder à execução e manutenção dos espaços verdes destinados ao lazer e à prática de desporto ao ar livre;
- c) Promover a arborização de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
- d) Assegurar a organização e manutenção do cadastro de arborização das áreas urbanas;

3 — Na área de Mercados e Feiras:

- a) Assegurar a gestão do mercado municipal e feiras.

4 — Na área da Higiene Urbana, Limpeza e Cemitério:

- a) Cuidar do sistema de permanente estado de limpeza das ruas, praças, prédios ou qualquer outro espaço de uso público, executando e ou acompanhando e monitorizando a varredura urbana;
- b) Executar e ou acompanhar e monitorizar a execução da higiene e limpeza urbana e da recolha de resíduos sólidos urbanos ou equiparados;
- c) Assegurar o funcionamento dos sanitários públicos municipais;
- d) Proceder à fiscalização e verificação do cumprimento dos encargos inerentes a prestações de serviços existentes na área em apreço;
- e) Administrar os serviços de salubridade, nomeadamente o cemitério municipal e limpeza de fossas.

na área do município com os projetos aprovados e as condições do licenciamento

SUBSECÇÃO V

Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes

Artigo 42.º

Competências

Ao serviço de Gestão e Máquinas, Viaturas e Transportes compete designadamente:

- a) Coordenar todos os transportes, distribuindo máquinas e viaturas pelos diferentes serviços municipais que o solicitem;
- b) Controlar os consumos de combustíveis e gerir a carteira de seguros automóveis em colaboração com os outros serviços;

- c) Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada máquina e viatura, registando todos os serviços prestados;
- d) Assegurar os transportes a cargo do município;
- e) Efetuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas, controlar consumos e propor medidas adequadas de diminuição de custos;
- f) Planear e gerir a atividade da oficina municipal e do parque de máquinas e viaturas da autarquia de forma a obter o maior proveito e rentabilidade;
- g) Assegurar o permanente serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e viaturas;
- h) Verificar as condições de operacionalidade de todas as viaturas e máquinas municipais.

SUBSECÇÃO VI

Serviço de Fiscalização Municipal

Artigo 43.º

Competências

Ao serviço de Fiscalização Municipal compete, designadamente:

- a) Verificar a conformidade da execução das operações urbanísticas realizadas ou comunicação prévia, promovendo o embargo e a participação de ilícito contraordenacional e os demais procedimentos previstos por lei ou regulamento;
- b) Efetuar os demais atos inerentes à atividade fiscalizadora, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- c) Emitir informações sobre pedidos de ocupação da via pública e publicidade;
- d) Prestar informação sobre construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde pública ou segurança de pessoas e bens;
- e) Proceder a notificações e citações a pedido dos Serviços, bem como de outras entidades da administração pública nos termos da lei;
- f) Prestar informação sobre todas as situações anómalas encontradas que devam ser objeto da intervenção da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 44.º

Alteração do Regulamento

As normas gerais de organização e funcionamento dos serviços municipais estabelecidas pelo presente regulamento poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia e eficiência o justifiquem.

Artigo 45.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, sempre orientadas pelas normas legais em vigor.

Artigo 46.º

Complemento e Especificação das Atividades e Funções Previstas

A enumeração das atividades e tarefas dos serviços não têm caráter taxativo, podendo, umas e outras, ser especificadas ou complementadas por outras de complexidade e responsabilidade equiparáveis, mediante despacho do presidente da Câmara, no quadro dos seus poderes de superintendência ou deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 47.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, bem como os respetivos anexos, entram em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, ficando, automaticamente, revogada a estrutura e organização dos Serviços Municipais publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2017.

ANEXO III

Despacho

Considerando que a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de ou-

tubro, na sessão ordinária realizada em 20/12/2017, aprovou o modelo de Estrutura Orgânica do Município;

Considerando que a referida deliberação se traduziu em definir uma estrutura hierarquizada flexível, constituída por três unidades orgânicas flexíveis e cinco subunidades orgânicas.

No uso da competência que me confere o artigo 8.º e artigo 10.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, determino a criação das seguintes subunidades orgânicas:

1 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau Administrativa, Financeira e Social, três subunidades orgânicas, com o nível de secção, lideradas por Coordenadores Técnicos, que prestarão funções de natureza executiva em vista da concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, assim denominadas:

- 1.1 — Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos;
- 1.2 — Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento;
- 1.3 — Secção de Pessoal Não Docente.

2 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau, Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres, uma subunidade orgânica, com o nível de secção, liderada por um Coordenador Técnico, que prestará funções de natureza executiva em vista da concretização das competências que estão atribuídas referida Unidade Orgânica Flexível nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, denominada de Secção de Arquivo Municipal.

3 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau, Divisão Técnica de Obras, urbanismo e Habitação, uma subunidade orgânica, com o nível de secção, liderada por um Coordenador Técnico, que prestará funções de natureza executiva em vista da concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, denominada de Secção de Obras, Urbanismo e Habitação.

4 — Determino ainda a revogação do despacho da Presidente da Câmara datado de 9 de novembro de 2016.

5 — Para cumprimento do n.º 6 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, publique-se o presente despacho e edite-se no site da autarquia.

27 de dezembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

311160109

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Despacho n.º 2499/2018

Designação no cargo de Chefe da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 128, de 5 de julho de 2017, Parte I, no Jornal Diário de Notícias (Lisboa), de 10 de julho de 2017 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201707/0121, a 7 de julho de 2017, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento e com a fundamentação constante da mesma, em ata datada de 8 de janeiro de 2018, deliberou propor a designação do licenciado António Manuel Pessoa Alves, no cargo de Chefe da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo, do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, proposta que homologuei por despacho datado de 11 de janeiro de 2018.

Considerando que o licenciado António Manuel Pessoa Alves reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível



A handwritten signature in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



PATRIMONIAL



**NOTAS AO BALANÇO E
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**



(a numeração destas notas ao balanço e à demonstração de resultados está de acordo com o preconizado no POCAL)

8.2 - Notas ao balanço e à demonstração de resultados

8.2.3 - Critérios valorimétricos aplicados relativamente às várias rubricas do Balanço e Demonstração de Resultados

Imobilizado

Os procedimentos de identificação, classificação e valorização dos bens do Município resultaram da aplicação dos critérios definidos, quer no ponto 4 do POCAL, quer no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), quer dos critérios resultantes da aplicação do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.

Amortizações

As amortizações dos bens do ativo imobilizado são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com a aplicação das taxas fixadas no classificador CIBE aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (II série).

Existências

A valoração das existências está associada ao respetivo custo de aquisição. O método de custeio das saídas de armazém, são calculadas pelo método do Custo Médio Ponderado e utilizado o sistema de inventário permanente.

Dívidas 'de' e 'a' Terceiros

As dívidas 'de' e 'a' terceiros são expressas pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam. O valor das dívidas de médio e longo prazo a instituições bancárias, não inclui o valor das amortizações a realizar em 2017, que foram consideradas no balanço como dívidas de curto prazo, conforme orientações da Direção Geral das Autarquias Locais.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

Acréscimos e Diferimentos

Proveitos e custos são registados de acordo com o princípio da especialização do exercício, pelo qual são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

8.2.7 - Ativo Imobilizado

Os movimentos ocorridos durante o exercício, nas rubricas do ativo imobilizado, constantes do balanço, podem ser resumidos como segue:

Ativo Bruto 2017							(euros)
Conta	Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ Ajustamento	Aumentos	Alienações	Transf. e abates	Saldo Final
41 INVESTIMENTOS FINANCEIROS		485.614		50.558		50.558	485.614
411 Partes de Capital		131.905	-	-	-	-	131.905
412 Obrigações e títulos de participação		353.909	-	50.558	-	50.558	353.909
414 Investimentos em imóveis		-	-	-	-	-	-
415 Outras aplicações financeiras		-	-	-	-	-	-
42 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		31.284.741		348.117	217.993	26.011	31.440.877
421 Terrenos e recursos naturais		3.455.486	-	38.679	33.539	-	3.460.626
422 Edifícios e outras construções		23.787.351	-	159.284	67.822	26.011	23.904.824
423 Equipamento básico		1.320.699	-	28.280	6.524	-	1.342.454
424 Equipamento de transporte		1.134.302	-	7.412	-	-	1.141.713
425 Ferramentas e utensílios		357.004	-	15.536	9.862	-	362.678
426 Equipamento administrativo		701.504	-	58.812	96.017	-	684.299
427 Teras e vasilhame		-	-	-	-	-	-
429 Outras imobilizações corpóreas		528.397	-	40.115	4.229	-	564.282
43 IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS		233.704		4.886	1.942		236.648
431 Despesas de instalação		162.587	-	-	-	-	162.587
432 Despesas de investigação e de desenvolvi		17.918	-	-	-	-	17.918
433 Propriedade industrial e outros direitos		53.200	-	4.886	1.942	-	58.143
44 IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		1.471.529		78.895			1.550.424
441 De investimentos financeiros		-	-	-	-	-	-
442 De imobilizações corpóreas		446.928	-	-	-	-	446.928
445 Imobiliz. em curso de bens de domínio públi		1.024.602	-	78.895	-	-	1.103.497
446 Adiantam. por conta de bens dom. público		-	-	-	-	-	-
447 Adiantam. por conta de invest. financeiros		-	-	-	-	-	-
448 Adiantam. por conta de imobiliz. corpóreas		-	-	-	-	-	-
449 Adiantam. por conta de imobiliz. incorpóreas		-	-	-	-	-	-
45 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		33.040.864		110.972			33.151.837
451 Terrenos e recursos naturais		6.576.528	-	-	-	-	6.576.528
452 Edifícios		777.000	-	-	-	-	777.000
453 Outras construções e infraestruturas		24.329.944	-	110.972	-	-	24.440.916
455 Bens do património histórico, artist. e cultu		1.351.505	-	-	-	-	1.351.505
459 Outros bens de domínio público		5.887	-	-	-	-	5.887
Total		66.516.653		593.428	219.935	24.547	66.805.599

Nas contas patrimoniais acima evidenciadas, é possível destacar que:

- Os montantes constantes na coluna dos aumentos, referem-se ao imobilizado regular, adquirido e inventariado durante o ano de 2017;
- Os montantes presentes na coluna de abates, refletem o imobilizado abatido, e as transferências de imobilizado, proveniente de investimento em propriedade alheia, para as classificações patrimoniais de custos.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
Notas ao balanço e à demonstração de resultados 2017

Amortizações					(euros)
Conta	Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
481 De investimentos em imóveis					
4811 Terrenos e Recursos Naturais		-	-	-	-
4812 Edifícios e Outras Construções		-	-	-	-
482 De Imobilizações Corpóreas		6.381.186	781.925	95.946	7.067.175
4821 Terrenos e Recursos Naturais		-	-	-	-
4822 Edifícios e Outras Construções		3.308.614	550.078	11.581	3.847.111
4823 Equipamento Básico		916.005	75.166	6.524	984.647
4824 Equipamento de Transporte		1.007.717	27.166	-	1.034.883
4825 Ferramentas e Utensílios		308.709	17.917	9.862	316.765
4826 Equipamento Administrativo		523.206	75.816	63.750	535.272
4827 Taras e Vasilhame		-	-	-	-
4829 Outras Imobilizações Corpóreas		316.946	35.781	4.229	348.497
483 De Imobilizações Incorpóreas		225.380	6.789	1.942	230.207
4831 Despesas de Instalação		162.587	-	-	162.587
4832 Despesas de Invest. e Desenvolvimento		17.918	-	-	17.918
4833 Propriedade Industrial e Outros Direitos		27.383	6.030	1.942	31.471
4839 Outras		17.472	759	-	18.231
485 De Bens de Domínio Público		4.800.689	805.747	-	5.606.436
4851 Terrenos e Recursos Naturais		-	-	-	-
4852 Edifícios		39.463	5.766	-	45.229
4853 Outras Construções e Infraestruturas		4.532.998	770.389	-	5.303.388
4855 Bens Patrim. Histórico, Artístico e Cultural		225.677	29.543	-	255.220
4859 Outros Bens de Domínio Público		2.550	48	-	2.599
Total		11.407.245	1.594.461	97.888	12.903.818

8.2.15 - Bens de domínio público que não são objeto de amortizações

Nos termos do artigo n.º 36 do Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro, que aprova o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado - CIBE, os bens que não estão sujeitos a amortização, no MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, são os Terrenos, que se referem às classes de contas patrimoniais 421 e 451.

8.2.16. Entidades participadas

Com base na Resolução nº 6/2013 - 2ª Secção, do Tribunal de Contas, foram elaborados os mapas relativos às entidades participadas do MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, conforme demonstra o quadro seguinte:

Denominação	N.I.P.C	Tipo de Entidade	Capital Próprio	Valor da participação	% Participação
Sociedade Congida La Barca, Lda.	504635042	Sociedade por Quotas	81.827	43.395	53,03%
Águas do Norte, SA.	513606084	Sociedade Anónima	140.355.000	84.213	0,06%
Lab. Regional Trás-os-Montes, Lda - LRTM	503271985	Sociedade por Quotas	82.302	3.741	4,55%
Fundação Coa Parque	510058086	ONS	495.556	556	0,11%
*ONS - Outro Não Societária					

8.2.26 – Responsabilidade, por garantias e caucões prestadas e recibos para cobrança – Contas de Ordem

As contas de ordem refletem informação extrapatrimonial relevante, em termos contabilísticos, através da contabilização de factos que não produzem alterações no património, mas que representam possibilidades de futuras alterações.

Designação	Saldo Da Gerência Anterior		Movimento Anual		Saldo Para a Gerência Seguinte	
	Devedor	Credor	Debito	Credito	Devedor	Credor
Fundos Cauçionados	395.688	489.972	21.341			78.733
Cauções de empreitadas	395.688	489.220	21.341			72.191
Cauções de empreitadas prestadas	-	489.220				489.220
Cauções de empreitadas devolvidas	395.688		21.341		417.029	-
Cauções de licenciamento sanitário	-	116			-	116
Cauções de empreitadas prestadas	-	116			-	116
Outras	2.210	8.636			-	8.426
Outras prestadas	-	8.636			-	8.636
Outras devolvidas	2.210				2.210	-
Contas reflectidas	100.074			21.341	78.733	
Cauções de empreiteiros	93.532			21.341	72.191	
Cauções loteamento e obras	116				116	
Outros	6.426				6.426	
Total	497.972	497.972	21.341	21.341	-	-

8.2.27 – Provisões acumuladas com explicação dos movimentos ocorridos no exercício

Conta	Rubrica	(euros)			
		Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
293	Processos Judiciais Em Curso	372.379	-	-	372.379
	Total	372.379	-	-	372.379

Ao nível das provisões para processos judiciais em curso, no ano de 2017 o Município não procedeu a qualquer reforço das provisões constituídas.

8.2.28 – Explicação e justificação dos movimentos ocorridos em cada uma das contas da classe 5 – Fundo Patrimonial

As variações ocorridas nas contas de Fundos Próprios são apresentadas no quadro seguinte:

(euros)				
Descrição	Saldo inicial	Aumento	Diminuição	Saldo final
Património	25.097.962	-	-	25.097.962
Reservas legais	55.822	-	-	55.822
Doações	111.050	-	-	111.050
Resultados transitados	270.526	-	236.844	507.370
Resultado Líquido Exercício	236.844	236.844	543.559	543.559
Total	24.757.465	236.844	780.403	24.213.906

Constata-se que o total de Fundos Próprios em 31 de dezembro de 2017 ascendeu a 24.213.906 euros, observando-se assim uma ligeira diminuição face ao ano de 2016.

8.2.29 – Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

(euros)			
Movimentos	Mercadorias	Mat.Primas, Subs. e de Consumo	Total
Existências iniciais	-	4.961	4.961
Compras	276.488	15.510	291.998
Regularização de Existências	-	-	-
Existências Finais	-	4.912	4.912
Custos no Exercício	276.488	15.559	292.047

8.2.31 – Demonstração dos Resultados Financeiros

(euros)			
Conta	CUSTOS E PERDAS	Exercício	
	Designação	2017	2016
68	Custos E Perdas Financeiras	287.757	357.845
681	Juros Suportados	278.929	352.118
688	Outros Custos E Perdas Financeiros	8.828	5.726

Conta	PROVEITOS E GANHOS	Exercício	
	Designação	2017	2016
78	Proveitos E Ganhos Financeiros	21.610	18.915
784	Rendimentos de participações de capital	-	3.750
788	Outros proveitos e ganhos financeiros	17.860	12.097

8.2.32 – Demonstração dos Resultados Extraordinários

		(euros)	
Conta	CUSTOS E PERDAS	Exercício	
	Designação	2017	2016
69	Custos E Perdas Financeiras	577.748	68.512
691	Transferências de capital concedidas	-	16.040
694	Perdas em imobilizações	-	46.590
695	Multas e penalidades	2.677	1.201
697	Correcções relativas a exercicios anteriores	575.071	500
698	Outros custos e perdas extraordinários	-	4.181

Conta	PROVEITOS E GANHOS	Exercício	
	Designação	2017	2016
79	Proveitos E Ganhos Financeiros	914.545	1.022.608
794	Ganhos em imobilizações	63.220	3.030
795	Benefícios de penalidades contratuais	3.509	884
797	Correcções relativas a exercicios anteriores	43.602	12.175
798	Outros proveitos de ganhos extraordinários	930.653	1.006.519



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



ORÇAMENTAL

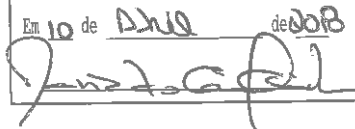


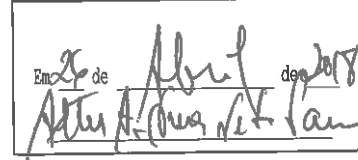
MODIFICAÇÃO AO
ORÇAMENTO

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2017		Periodo: 2017/01/02 a 2017/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	488.000,00			488.000,00	
0102	OUTROS	488.000,00			488.000,00	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS(IMI)	349.000,00			349.000,00	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	29.000,00			29.000,00	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMI)	63.000,00			63.000,00	
010205	DERRAMA	22.000,00			22.000,00	
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	25.000,00			25.000,00	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	11.500,00			11.500,00	
0202	OUTROS	11.500,00			11.500,00	
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	11.500,00			11.500,00	
02020601	Mercados e Feiras	10.000,00			10.000,00	
02020602	Loteamentos e Obras	100,00			100,00	
02020603	Ocupação da Via Pública	100,00			100,00	
02020605	Publicidade	100,00			100,00	
02020606	Saneamento - Taxa de Conservação	100,00			100,00	
02020699	Outros	1.100,00			1.100,00	
0202069901	TMDP - Taxa Municipal Direitos de Passagem	900,00			900,00	
0202069902	TDFTH - Taxa de Depósito Ficha de Habitação	100,00			100,00	
0202069999	Outros - Outros	100,00			100,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	27.500,00			27.500,00	
0401	TAXAS	22.000,00			22.000,00	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	22.000,00			22.000,00	
04012301	Mercados e Feiras	4.500,00			4.500,00	
04012302	Loteamentos e Obras	7.500,00			7.500,00	
04012303	Ocupação da Via Pública	1.100,00			1.100,00	
04012306	Saneamento - Taxa Conservação Part.	100,00			100,00	
04012399	Outras	8.800,00			8.800,00	
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	100,00			100,00	
0401239999	Outras - Outros	8.700,00			8.700,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.500,00			5.500,00	
040201	JUROS DE MORA	100,00			100,00	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	100,00			100,00	
040203	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD	100,00			100,00	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	5.100,00			5.100,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	100,00			100,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	231.810,00			231.810,00	
0502	JUROS- SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00			10,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00			10,00	
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	3.600,00			3.600,00	
050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	100,00			100,00	
050703	Empresa privados	3.400,00			3.400,00	
050799	Outras	100,00			100,00	
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	100,00			100,00	
050999	Outras	100,00			100,00	
0510	RENDAS	228.100,00			228.100,00	
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	228.000,00			228.000,00	
051099	Outros	100,00			100,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.740.827,00			5.740.827,00	
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.000.000,00			1.000.000,00	
060101	PÚBLICAS	1.000.000,00			1.000.000,00	
06010199	Outras	1.000.000,00			1.000.000,00	
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00			100,00	
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00			100,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.740.427,00			4.740.427,00	
060301	ESTADO	4.624.027,00			4.624.027,00	
06030101	Fundo Equilibrio Financeiro	4.166.928,00			4.166.928,00	
06030102	Fundo Social Municipal	62.114,00			62.114,00	
06030103	Participação no IRS	74.885,00			74.885,00	
06030199	Outros	320.100,00			320.100,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	34.500,00			34.500,00	
06030603	POPH	34.500,00			34.500,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 2
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2017		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00			100,00	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO	81.800,00			81.800,00	
0606	SEGURANÇA SOCIAL	200,00			200,00	
060601	SISTEMAS DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00			100,00	
060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100,00			100,00	
0609	RESTO DO MUNDO	100,00			100,00	
060904	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES MEMBROS	100,00			100,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	223.630,00			223.630,00	
0701	VENDA DE BENS	58.700,00			58.700,00	
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00			100,00	
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00			100,00	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00			100,00	
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00			100,00	
070105	BENS INUTILIZADOS	100,00			100,00	
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00			100,00	
070110	R.C. - DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	300,00			300,00	
07011000	desperdícios, resíduos e refugos	100,00			100,00	
07011001	SUCATA	100,00			100,00	
07011099	OUTROS	100,00			100,00	
070111	R.C. - PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	57.500,00			57.500,00	
07011100	produtos acabados e intermédios	100,00			100,00	
07011101	Água	57.300,00			57.300,00	
07011199	OUTROS	100,00			100,00	
070199	OUTROS	300,00			300,00	
0702	SERVIÇOS	97.230,00			97.230,00	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	22.800,00			22.800,00	
07020101	Tarifa de Disponibilidade	22.800,00			22.800,00	
070202	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	100,00			100,00	
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	30,00			30,00	
070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100,00			100,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESP	11.800,00			11.800,00	
07020802	R.C. - SERVIÇOS RECREATIVOS	1.300,00			1.300,00	
07020803	R.C. -SERVIÇOS CULTURAIS	100,00			100,00	
07020804	Serviços Desportivos	4.500,00			4.500,00	
07020805	R.C. -SERVIÇOS CULTURAIS E RECREATIVOS	5.900,00			5.900,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	62.400,00			62.400,00	
07020901	Saneamento	26.700,00			26.700,00	
07020902	Resíduos Sólidos	28.600,00			28.600,00	
07020903	R.C. TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	200,00			200,00	
0702090302	transportes escolares	100,00			100,00	
0702090399	outros	100,00			100,00	
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	6.000,00			6.000,00	
07020905	Cemitérios	800,00			800,00	
07020999	Outros	100,00			100,00	
0703	RENDAS	67.700,00			67.700,00	
070301	HABITAÇÕES	36.900,00			36.900,00	
07030101	HABITAÇÕES TURISTICAS	17.000,00			17.000,00	
07030102	HABITAÇÃO SOCIAL	19.900,00			19.900,00	
070302	EDIFÍCIOS	30.700,00			30.700,00	
070399	OUTRAS	100,00			100,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.910.800,00			2.910.800,00	
0801	OUTRAS	2.910.700,00			2.910.700,00	
080199	OUTRAS	2.910.700,00			2.910.700,00	
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio	100,00			100,00	
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em	100,00			100,00	
08019903	IVA Reembolsado	94.000,00			94.000,00	
08019999	Diversas	2.816.500,00			2.816.500,00	
0802	SUBSÍDIOS	100,00			100,00	
080209	Segurança Social	100,00			100,00	
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	54.000,00			54.000,00	
0901	TERRENOS	8.400,00			8.400,00	
090110	FAMÍLIAS	8.400,00			8.400,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 3
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2017		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0902	HABITAÇÕES	32.500,00			32.500,00	
090210	FAMÍLIAS	32.500,00			32.500,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	13.100,00			13.100,00	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	13.100,00			13.100,00	
09040101	Equipamento de Transporte	13.000,00			13.000,00	
09040103	Outros	100,00			100,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.301.542,00	123.600,00		1.425.142,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.301.542,00	123.600,00		1.425.142,00	
100301	ESTADO	581.092,00			581.092,00	
10030101	Fundo Geral Municipal	462.992,00			462.992,00	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	100,00			100,00	
10030199	Outras	118.000,00			118.000,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	720.450,00	123.600,00		844.050,00	
10030719	NORTE 20-20	720.450,00	123.600,00		844.050,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		150.914,99		150.914,99	
TOTAL ...		10.989.609,00	274.514,99		11.264.123,99	

Em 10 de Maio de 2018


Em 2 de Abril de 2018


ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 14	DO ANC CONTABILISTICO DE 2017		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31	
TOTAL DE REVISÕES : 2						
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
sc		SEM CLASSIFICAÇÃO				
sc	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
sc	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
sc	010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTARQUICOS	110.000,00	6.000,00	25.000,00	91.000,00
sc	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO				
sc	01010401	peçoal em funções	1.375.500,00	52.000,00	40.700,00	1.386.800,00
sc	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
sc	01010601	peçoal em funções	100,00	500,00		600,00
sc	01010604	recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	100,00			100,00
sc	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	100,00	12.600,00	5.000,00	7.700,00
sc	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	80.000,00	5.600,00	3.500,00	82.100,00
sc	010111	REPRESENTAÇÃO	25.000,00			25.000,00
sc	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	176.500,00	6.700,00		183.200,00
sc	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	240.000,00	9.000,00		249.000,00
sc	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	24.000,00		9.000,00	15.000,00
sc	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
sc	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.000,00	21.200,00		22.200,00
sc	010204	AJUDAS DE CUSTO	20.500,00	2.500,00		23.000,00
sc	010205	ABONO PARA FALHAS	6.000,00	2.200,00		8.200,00
sc	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
sc	01021302	Presenças em Reuniões da Câmara Municipal	3.200,00	1.500,00		4.700,00
sc	01021303	Presenças em Sessões da Assembleia Municipal	6.500,00			6.500,00
sc	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.000,00			1.000,00
sc	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
sc	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	59.000,00			59.000,00
sc	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	35.000,00	7.000,00		42.000,00
sc	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	25.000,00		4.000,00	21.000,00
sc	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
sc	01030501	D.C. - ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	100,00			100,00
sc	01030502	D.C. - SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS				
sc	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	400.000,00		25.000,00	375.000,00
sc	0103050202	D.C.- REGIME GERAL	60.000,00	2.500,00		62.500,00
sc	010309	SEGUROS				
sc	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	45.000,00			45.000,00
sc	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
sc	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
sc	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	27.000,00	17.000,00		44.000,00
sc	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
sc	02010201	Gasolina	7.000,00			7.000,00
sc	02010202	Gasóleo	80.000,00			80.000,00
sc	02010299	Outros	83.000,00			83.000,00
sc	020104	LIMPEZA E HIGIENE	19.000,00	12.500,00		31.500,00
sc	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00			100,00
sc	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	3.500,00			3.500,00
sc	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	18.000,00	1.000,00		19.000,00
sc	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	22.500,00			22.500,00
sc	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.000,00			1.000,00
sc	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	100,00			100,00
sc	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	40.000,00			40.000,00
sc	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	11.500,00	2.000,00		13.500,00
sc	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	25.000,00	22.000,00		47.000,00
sc	020116	MERCADORIAS PARA VENDA				
sc	02011601	Água	500.000,00		100.000,00	400.000,00
sc	02011603	Outras	1.000,00	5.000,00		6.000,00
sc	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	20.000,00	12.000,00		32.000,00
sc	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00			100,00
sc	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00	3.000,00		4.000,00
sc	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.000,00			17.000,00
sc	020121	OUTROS BENS	185.100,00	15.000,00		200.100,00
sc	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
sc	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES				
sc	02020101	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - EDIFICIOS	165.000,00	52.000,00		217.000,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 14	TOTAL DE REVISÕES : 2	DO ANO CONTABILISTICO DE 2017	Periodo: 2017/01/02 a 2017/12/31	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
sc	02020102	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	202.000,00			202.000,00
sc	020202	LIMPEZA E HIGIENE	15.500,00	85.000,00		100.500,00
sc	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	214.000,00		58.500,00	155.500,00
sc	020204	RENDAS E ALUGUERES - EDIFÍCIOS	19.000,00	4.000,00		23.000,00
sc	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	500,00			500,00
sc	020208	RENDAS E ALUGUERES - OUTROS BENS	26.000,00			26.000,00
sc	020209	COMUNICAÇÕES	50.000,00			50.000,00
sc	020210	TRANSPORTES	184.400,00	15.000,00		199.400,00
sc	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
sc	02021101	Membros do Orgao Executivo	500,00			500,00
sc	02021102	Membros Deliberativo	500,00			500,00
sc	020212	SEGUROS	22.000,00			22.000,00
sc	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS				
sc	02021301	Membros do Executivo e Pessoal	11.000,00	1.500,00		12.500,00
sc	02021302	Membros do Orgão Deliberativo	9.000,00			9.000,00
sc	02021399	Outro	60.000,00		48.000,00	12.000,00
sc	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA	154.000,00	30.000,00		184.000,00
sc	020215	FORMAÇÃO	11.500,00	2.500,00		14.000,00
sc	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00			500,00
sc	020217	PUBLICIDADE	92.000,00	3.000,00	17.000,00	78.000,00
sc	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00			500,00
sc	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	25.000,00	2.000,00		27.000,00
sc	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	179.500,00	82.000,00		261.500,00
sc	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	12.000,00	1.400,00		13.400,00
sc	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.009.000,00	120.500,00	168.600,00	960.900,00
sc	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
sc	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
sc	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES				
sc	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	26.000,00	8.000,00		34.000,00
sc	03010303	Resultantes do PAEL	115.000,00			115.000,00
sc	03010304	Resultantes do Reeq. Financeiro				
sc	0301030401	Resultantes do Reeq. Financeiro - CGD	41.000,00			41.000,00
sc	0301030402	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - MOGAD.-VIMIOSO	30.000,00			30.000,00
sc	0301030403	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - TERRA QUENTE	31.000,00			31.000,00
sc	0305	OUTROS JUROS				
sc	030502	OUTROS	407.000,00		347.800,00	59.200,00
sc	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
sc	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
sc	040501	CONTINENTE				
sc	04050102	Freguesias	6.000,00		5.500,00	500,00
sc	04050104	Associações de Municípios	62.000,00	12.300,00		74.300,00
sc	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
sc	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	310.000,00	27.000,00		337.000,00
sc	0408	FAMÍLIAS				
sc	040802	OUTRAS	147.500,00	300,00	51.000,00	96.800,00
sc	05	SUBSÍDIOS				
sc	0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				
sc	050101	PÚBLICAS				
sc	05010102	Outras	1.500,00			1.500,00
sc	0508	FAMÍLIAS				
sc	050803	OUTRAS	500,00			500,00
sc	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
sc	0602	DIVERSAS				
sc	060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	25.000,00			25.000,00
sc	060203	OUTRAS				
sc	06020301	Outras Restituições	2.000,00			2.000,00
sc	06020302	IVA Pago	1.000,00	3.000,00		4.000,00
sc	06020304	Serviços Bancários	7.000,00	1.600,00		8.600,00
sc	06020305	Outras	10.000,00	1.800,00		11.800,00
sc	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
sc	0701	INVESTIMENTOS				
sc	070101	TERRENOS	11.000,00	35.000,00		46.000,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 3	
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 14	DO ANO CONTABILISTICO DE 2017		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31		
		TOTAL DE REVISÕES : 2					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÕES CORRIGIDAS
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
sc	070102	HABITAÇÕES					
sc	07010202	Aquisição	10.000,00	42.500,00		52.500,00	
sc	07010203	Reparação e Beneficiação	25.000,00	112.414,99	15.000,00	122.414,99	
sc	070103	EDIFÍCIOS					
sc	07010301	Instalações de Serviços	13.000,00		8.000,00	5.000,00	
sc	07010307	Outros	25.000,00	20.000,00	6.000,00	39.000,00	
sc	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
sc	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	52.000,00			52.000,00	
sc	07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	6.000,00			6.000,00	
sc	07010407	Captação e Distribuição de Água	2.000,00	12.000,00		14.000,00	
sc	07010408	Viação Rural	10.000,00	111.500,00		121.500,00	
sc	07010409	Sinalização e Trânsito	13.500,00			13.500,00	
sc	07010412	Cemitérios	10.000,00		10.000,00		
sc	07010413	Outros	1.500,00	205.600,00		207.100,00	
sc	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
sc	07010602	Outro	10.000,00			10.000,00	
sc	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10.000,00	23.000,00		33.000,00	
sc	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	15.000,00	68.000,00		83.000,00	
sc	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	25.000,00			25.000,00	
sc	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
sc	07011002	Outro	54.500,00	39.500,00		94.000,00	
sc	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15.000,00			15.000,00	
sc	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
sc	070302	EDIFÍCIOS					
sc	07030201	Instalações de Serviços	1.000,00			1.000,00	
sc	07030205	Escolas	1.000,00	16.000,00		17.000,00	
sc	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
sc	07030301	Viadutos,arruamentos e obras complementares	20.000,00	17.000,00		37.000,00	
sc	07030305	Parques e Jardins	993.000,00		191.500,00	801.500,00	
sc	07030306	Instalações desportivas e recreativas	35.000,00		35.000,00		
sc	07030312	Cemitérios	20.000,00		20.000,00		
sc	07030313	Outros	500,00			500,00	
sc	070306	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
sc	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
sc	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
sc	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00			500,00	
sc	09	ACTIVOS FINANCEIROS					
sc	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO					
sc	090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	65.358,00			65.358,00	
sc	10	PASSIVOS FINANCEIROS					
sc	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
sc	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	929.500,00	94.400,00		1.023.900,00	
sc	100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	211.000,00			211.000,00	
TOTAL ...			10.026.758,00	1.468.614,99	1.194.100,00	10.301.272,99	

Em 10 de Maio de 2018
[Assinatura]

Em 26 de Abril de 2018
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



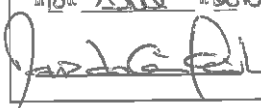
ORÇAMENTAL

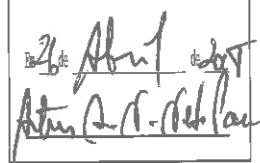


MODIFICAÇÕES

P.P.I.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS														Página : 3	
MUNICÍPIO DE FREDINO DE ESPARTE A CUNTA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 10 TOTAL DE REVISÕES : 2 ANO CONTABILISTICO: 2017 PERÍODO: 2017/01/02 a 2017/12/31															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍZES		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2017				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		SEGUINTE
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...								3.120.059,00	4.204.072,99	1.325.056,00	1.509.072,99	2.595.000,00	912.462,00	139.862,00	190.422,73	294.014,99	
3.1.	27	2014 I 27	ADQUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	DAF	2017/01/02	2017/12/31	0 sc 070101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
3.2.			Indústria e energia														
3.2.	01	2017 I 11	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	OTOUH	2017/01/02	2017/12/31	0 sc 07010203			5.000,00	26.500,00					21.500,00	
3.2.	01	2017 I 11	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				sc 07010301	150.000,00	171.500,00	5.000,00	5.000,00	140.000,00					
3.3.			Transportes e comunicações														
3.3.1.			Transportes rodoviários														
3.3.1.	13	2007 I 1	CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ARRUMAMENTOS NA VILA	OTOUH	2017/01/02	2017/12/31	0 sc 07010401	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
3.3.1.	14	2014 I 14	RENTAMENTO DOS ARRUMAMENTOS NO CONCELHO	OTOUH	2017/01/02	2017/12/31	0 sc 07010401	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00						
3.3.1.	19	2006 I 19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	OTOUH	2017/01/02	2017/12/31	0 sc 07010408	10.000,00	121.500,00	10.000,00	121.500,00					111.500,00	
3.3.1.	01	2014 I 4	MELORIA DA MOBILIDADE URBANA (SIMBOLÉTICA)	OTOUH	2017/01/02	2017/12/31	0 sc 07010409	33.500,00	33.500,00	13.500,00	13.500,00	20.000,00					
3.3.1.	02	2014 I 9	REGULAMENTAÇÃO DE ARRUMAMENTOS NA VILA	OTOUH	2017/01/02	2017/12/31	0 sc 07030301	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
TOTAL ...								3.304.558,00	4.501.572,99	1.429.556,00	1.846.572,99	2.755.000,00	912.462,00	139.862,00	190.422,73	417.014,99	

Em 20 de Maio de 2018


Em 26 de Abril de 2018




MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



ORÇAMENTAL



SITUAÇÃO
DOS CONTRATOS

Handwritten signature or initials in the top right corner.

CMFEC

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período: 20-03-2016
Data:

Entidade	Contrato	Data	Valor	Ass. Ad.	Visto do T.C.	Data do Primeiro Pagamento	Pagamentos da Gestão			Pagamentos Acumulados			Observações
							Trabalhos Normais	Trabalhos a Mais	TOTAL	Trabalhos Normais	Trabalhos a Mais	TOTAL	
PH ENERGIA, LDA	1070 UN20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA"	10-01-2017	304.730,99			27-03-2017	165.528,79		165.528,79			165.528,79	
ANA RITA VICENTE TAVARES	1070 UN20 17 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISMO	20-01-2017	11.760,00			17-02-2017	9.800,00		9.800,00			9.800,00	
MARIA LEONOR BATISTA RUISEDO BASTIÃO	2070 A F.5/20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS"	20-01-2017	20.000,00			09-03-2017	16.325,00		16.325,00			16.325,00	
DINA SOFIA GABRIEL ESTEVES	3070 A F.5/20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DA PRE-ESCOLA"	29-01-2017	3.200,00			09-03-2017	5.200,00		5.200,00			5.200,00	
SARA SOFIA ESTEVES BASTIÃO	4070 A F.5/20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS"	03-02-2017	10.000,00			23-03-2017	7.450,00		7.450,00			7.450,00	
ARCTO-ARQUITETOS ASSOCIADOS, LDA	2070 UN20 17 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTELO DE P.E.C. - ALTERNATIVA DO PROJETO PARA ADAPTAÇÃO AS CONDIÇÕES ATUAIS DE EMPREITADA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	16-02-2017	71.068,00			21-04-2017	22.120,03		22.120,03			22.120,03	
BIOHOT, COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LDA	3070 UN20 17 CONTRATO DE "GESTÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA PARA A PISCINA MUNICIPAL - COBERTA E PAVILÃO QUINQUECENTISTA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA"	20-02-2017	44.016,48			26-06-2017	9.878,19		9.878,19			9.878,19	
IFI INOVAÇÃO PROJETOS E INICIATIVAS, LDA	5070 A F.5/20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FREIXO DE ESPADA À CINTA"	21-02-2017	35.000,00			21-06-2017	6.782,30		6.782,30			6.782,30	
EDITORIAL NOBREMIO EDIÇÕES CÃO MENOR, UNIPessoal, LDA	6070 A F.5/20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PPL-FREIXO, FESTIVAL INTERNACIONAL DE LITERATURA - "HOMENAGEM A GUERRA JUNQUEIRO"	03-03-2017	25.000,00			19-05-2017	17.858,82		17.858,82			17.858,82	
ASSOCIAÇÃO VELHA LAMPURNA - UNIÃO DE ARTES E OFÍCIOS E RECREAÇÕES HISTÓRICAS, UNIPessoal, LDA	7070 A F.5/20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO MERCADO MEDIEVAL FREIXO DE ESPADA À CINTA"	03-03-2017	15.000,00			05-05-2017	15.000,00		15.000,00			15.000,00	
ANDREIA MARTA LEONARDO GIL		RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA "AQUISIÇÃO DE DE SERVIÇOS VETERINÁRIA"	09-03-2017	14.400,00		21-03-2017	12.000,00		12.000,00			12.000,00	
PWF & ASSOCIADOS, SROD, LDA		RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA "AQUISIÇÃO DE DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO MUNICÍPIO"	05-03-2017	8.990,00		03-11-2017	2.496,02		2.496,02			2.496,02	
SERRALHARIA JORGE MARELO, LDA	3070 UN20 17 CONTRATO DE EMPREITADA DE "MONTAGEM DE PORTA AUTOMÁTICA"	09-03-2017	7.000,00			22-05-2017	7.000,00		7.000,00			7.000,00	
WORKVIEW - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, UNIPessoal, LDA		RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA "AQUISIÇÃO DE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO"	18-03-2017	4.850,86									
WORKVIEW - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, UNIPessoal, LDA		RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA "AQUISIÇÃO DE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO"	18-03-2017	1.760,00									
TIAGO JOSÉ MADEIRA SAPAGE	8070 A F.5/20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIMÉDIA"	27-03-2017	11.760,00			28-09-2017	10.760,00		10.760,00			10.760,00	
TOPOGONAL, UNIPessoal, LDA	7070 UN20 17 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "REGULAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTELO DE P.E.C. - LEVANTAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESTRUTURAS ARQUITETÓNICAS E ARQUEOLÓGICAS"	03-04-2017	71.900,00			24-06-2017	6.591,06		6.591,06			6.591,06	
LUZ RADIANTE-ELÉTRICIDADE, LDA	3070 UN20 17 CONTRATO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA	07-04-2017	10.885,25			30-05-2017	10.885,25		10.885,25			10.885,25	
ANTÓNIO AUGUSTO ARAÚJO	18070 A F.5/2 017 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TÁXI"	09-06-2017	3.846,16			04-09-2017	2.599,08		2.599,08			2.599,08	
MANUEL SAPAGE DA SILVA	11070 A F.3/2 017 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TÁXI"	09-05-2017	3.846,16			18-07-2017	1.443,40		1.443,40			1.443,40	
DOMÍNGOS ALBERTO CANADAS	6070 A F.5/20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TÁXI"	08-05-2017	3.846,16			26-12-2017	892,28		892,28			892,28	
ALEXANDRINA DOBTA GASPAR		RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA E EXERCÍCIO DE MANDATO JURÍDICO AO MUNICÍPIO"	06-06-2017	11.971,30		21-08-2017	6.983,20		6.983,20			6.983,20	
VEICOURBANDESIGN-UNIPessoal, LDA	18070 UN20 17 CONTRATO DE AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PARQUE INFANTIL"	06-06-2017	5.951,88										
LUZ RADIANTE-ELÉTRICIDADE, LDA	11070 UN20 17 CONTRATO DE EMPREITADA "CORREÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DAS MORADIAS DO BARRIO SOCIAL"	06-06-2017	24.538,94			03-10-2017	5.902,69		5.902,69			5.902,69	
JOÃO FERNANDES DA SILVA PAM		RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA "SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO SOCIAL-UNIVERSIDADE SÉNTER"	15-06-2017	7.500,00		09-07-2017	4.580,00		4.580,00			4.580,00	
CONSTRUÇÕES GALAS PINTO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	13070 UN20 17 CONTRATO DE EMPREITADA DE "PREPARAÇÃO NO EDIFÍCIO DO ANTIGO MERCADO MUNICIPAL"	20-06-2017	14.450,00			30-10-2017	4.065,04		4.065,04			4.065,04	
MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA	13070 UN20 17 CONTRATO DE EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA AVENIDA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR"	21-06-2017	5.977,00			20-09-2017	5.977,00		5.977,00			5.977,00	
JOSÉ FERNANDO SALVADOR UNIPessoal, LDA	14070 UN20 17 CONTRATO DE EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA HISTÓRICA PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA - TRIBUTO A GUERRA JUNQUEIRO"	23-06-2017	18.000,00			27-07-2017	4.800,00		4.800,00			4.800,00	
LUZ RADIANTE-ELÉTRICIDADE, LDA	13070 UN20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORREÇÃO DE ANOMALIAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS"	27-06-2017	11.505,85										
ANTÓNIO MANUEL MESQUITA TAVARES	18070 UN20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - INTERVENÇÃO EM CAMINHOS DA ALDEIA DE FORNOS"	24-07-2017	20.000,00			28-12-2017	2.458,02		2.458,02			2.458,02	
ARCHEOESTUDOS - INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA, LDA	17070 UN20 17 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE "REGULAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTELO DE P.E.C. E SUA ENVOLVENTE - INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTOS ARQUEOLÓGICOS"	06-08-2017	73.760,00										
SERRALHARIA JORGE MARELO, LDA	13070 UN20 17 CONTRATO DE EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 2"	09-08-2017	5.903,65										
AMECABS, ASSOC. MOURA MARQUES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Lda	14070 A F.5/2 017 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS"	10-08-2017	75.000,00										
ANTÓNIO AUGUSTO SANTOS, LDA	18070 A F.5/2 017 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO 2017/2018 - CIRCUITO ESPECIAL"	20-08-2017	45.780,00										
ANTÓNIO AUGUSTO SANTOS, LDA	18070 A F.5/2 017 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE BILHETES DE ASSINATURA (PASSES ESCOLARES) PARA O ANO LECTIVO DE 2017/2018"	28-08-2017	25.000,00										
CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	17070 A F.3/2 017 CONTRATO DE "FORNECIMENTO DE 30 REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2017/2018"	03-09-2017	8.840,40										
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	18070 A F.5/2 017 CONTRATO DE "FORNECIMENTO DE 48 REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2017/2018"	08-09-2017	14.438,32										
GOINBYS, S.A.	21070 UN20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA BASE DE DADOS E SERVIÇO (WEBSEVER) COM VIRTUALIZAÇÃO"	17-10-2017	20.264,90										
SERV YLUTO, LDA	22070 UN20 17 CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS"	17-10-2017	15.018,28			09-11-2017	5.631,50		5.631,50			5.631,50	

MEDIDATA.NET-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTÁQUAS, S.A.	280TO UN99 17	CONTRATO DE "ATUALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE GESTÃO CONTABILIDADE"	17-10-2017	0.825,00	-	-	-
GONKSYS, B.A.	280TO UN20 17	CONTRATO DE "ADQUIÇÃO DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO, SWITCH E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO"	17-10-2017	21.429,60	-	-	-
MEDIDATA.NET-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTÁQUAS, S.A.	280TO UN93 17	CONTRATO DE "IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMAS "BEGMAFORMS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE FORMULÁRIOS" E "GESTÃO DE OBRAS PARTICULARES", INCLUINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO"	17-10-2017	10.486,00	-	-	-
SORRISOUSA - SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OBRAS PÚBLICAS, LDA	280TO UN20 17	CONTRATO DE "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL NA FREGUESIA DE LISIAS"	17-10-2017	10.500,00	-	-	-
SIERRALHARIA JORGE MARELO, LDA	270TO UN90 17	CONTRATO DE EMPRESTADA "VEDAÇÃO DO RECREIO DA EB1 - ADÃO BERMUDEZ"	17-10-2017	10.560,00	-	-	-
PUBLIPRESS, LDA		RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA ATIVIDADE MUNICIPAL	03-11-2017	2.696,92	-	-	-
PUZZLEWIND, LDA	280TO UN93 17	CONTRATO DE "PROMOÇÃO E EFICIÊNCIA DOS RECURSOS NATURAIS-REDE REGIONAL DOS PERCursos PEDESTRES DO DOURO SUPERIOR"	09-11-2017	69.280,00	-	-	-
NATURIMONT, DESPORTO AVENTURA E TURISMO, LDA	280TO UN90 17	CONTRATO DE "PROMOÇÃO E EFICIÊNCIA DOS RECURSOS NATURAIS-GRANDE ROTA DO DOURO INTERNACIONAL E DO DOURO VINHATEIRO"	09-11-2017	59.060,00	-	-	-





MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



ORÇAMENTAL



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2017

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
\ARTIGO 33 N.º.1, AL.}u DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2017	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE	040701	3.803,10	
	ANTONIO MANUEL BARBEIRO LEONOR	040802	3.500,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - REFORÇO	ASSOCIAÇÃO CLUBE AUTO RODA LIVRE	040701	750,00	
	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FREIXO E. CINTA	040701	141.748,90	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, SUBSIDIO RATIFICADO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA BANDA DE MÚSICA	040701	53.500,00	
	Ana Luísa Barros	040802	343,80	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	Ana Rita Vicente Tavares	040802	1.750,00	
	António Augusto Botelho Garcia	040802	3.500,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	CARINA ALEXANDRA MADEIRA ANDRADE	040802	400,00	
	CASC-CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE FREIXO E. CINTA	040701	76.774,69	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	Casulo Dourado Associação da Seda de F.e.c.	040701	23.430,00	
	DIOGO RAFAEL MADEIRA FILIPE	040802	300,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	Diana Mafalda Patricio Marques	040802	1.500,00	
	ELSA MARISA MARCELO CRISOSTOMO	040802	900,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL-F.E.C.	040701	7.500,00	
	INES FILIPA CARRASCO TEIXEIRA	040802	3.500,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	JULIA AUGUSTA ESTEVES	040802	2.304,00	
	Joana Sofia Reis Roxo	040802	1.500,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	Juventude Em Movimento Associação Juvenil de Freixo de Espada À Cinta	040701	10.690,81	
	LUISA MARIA JANEIRO FERREIRA MARTINS	040802	1.750,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO ALVES M. PIRES	040802	203,40	
	MARIA DE LURDES BENTO GASPAR	040802	378,18	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	040802	35.567,05	
	Maria Olimpia Pires Madeira	040802	549,60	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	Maria da Fátima Pires Lopes	040802	200,00	
	Miguel de Jesus Pelicano Taborda	040802	600,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	PATRICIA MARIA CARDOSO LOPES	040802	500,00	
	Paula Cristina Silva Canadas	040802	1.750,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	Ramiro José Nunes Sá Lopes	040802	1.000,00	
	TANIA JESUS LEONOR LOPES SOBEIRO	040802	3.500,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	TIAGO ANDRÉ AIRES MADEIRA	040802	200,00	
	União Das Freguesias de Freixo de Espada À Cinta/mazouco	040802	6.000,00	
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO	ZULMIRA HELENA GASPAR PINTO	040802	253,80	
	Total		390.147,33	



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



ORÇAMENTAL



SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

2017

Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Classif. Económica	Subsídios Pagos	Observações	
\ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2017 ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - REFORÇO		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE	040701	3.803,10		
		ANTONIO MANUEL BARBEIRO LEONOR	040802	3.500,00		
		ASSOCIAÇÃO CLUBE AUTO RODA LIVRE	040701	750,00		
		ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	040701	141.748,90		
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, SUBSIDIO RATIFICADO		FREIXO E. CINTA				
		ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA BANDA DE MÚSICA	040701	53.500,00		
		Ana Luísa Barros	040802	343,80		
		Ana Rita Vicente Tavares	040802	1.750,00		
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO		António Augusto Botelho Garcia	040802	3.500,00		
		CARINA ALEXANDRA MADEIRA ANDRADE	040802	400,00		
		CASC-CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE FREIXO E. CINTA	040701	76.774,69		
		Casulo Dourado Associação da Seda de F.e.c.	040701	23.430,00		
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO		DIOGO RAFAEL MADEIRA FILIPE	040802	300,00		
		Diana Mafalda Patricio Marques	040802	1.500,00		
		ELSA MARISA MARCELO CRISOSTOMO	040802	900,00		
		FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL-F.E.C.	040701	7.500,00		
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO		INES FILIPA CARRASCO TEIXEIRA	040802	3.500,00		
		JULIA AUGUSTA ESTEVES	040802	2.304,00		
		Joana Sofia Reis Roxo	040802	1.500,00		
		Juventude Em Movimento Associação Juvenil de Freixo de Espada à Cinta	040701	10.690,81		
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO		LUISA MARIA JANEIRO FERREIRA MARTINS	040802	1.750,00		
		MARGARIDA DA CONCEIÇÃO ALVES M. PIRES	040802	203,40		
		MARIA DE LURDES BENTO GASPAR	040802	378,18		
		MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	040802	35.567,05		
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO		Maria Olimpia Pires Madeira	040802	549,60		
		Maria da Fátima Pires Lopes	040802	200,00		
		Miguel de Jesus Pelicano Taborda	040802	600,00		
		PATRICIA MARIA CARDOSO LOPES	040802	500,00		
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO		Paula Cristina Silva Canadas	040802	1.750,00		
		Ramiro José Nunes Sá Lopes	040802	1.000,00		
		TANIA JESUS LEONOR LOPES SOEIRO	040802	3.500,00		
		TIAGO ANDRÉ AIRES MADEIRA	040802	200,00		
ARTIGO 33 N.º.1, AL.p) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO		União Das Freguesias de Freixo de Espada à Cinta/mazouco	040802	6.000,00		
		ZULMIRA HELENA GASPAR PINTO	040802	253,80		
		Total				390.147,33



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



ORÇAMENTAL



**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
RECEITA**

2017

Período : 2017/01/02 - 2017/12/31

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEITA
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA

Ano : 2017
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Observações
	Comissão Nacional de Promoção Dos Direitos e Proteção Das Crianças e Jovens	060309	81.800,00	10.767,72	
	DIRECÇÃO GERAL AUTARQUIAS LOCAIS	06030101	4.166.928,00	4.293.592,03	
	DIRECÇÃO GERAL AUTARQUIAS LOCAIS	06030102	62.114,00	62.614,00	
	DIRECÇÃO GERAL AUTARQUIAS LOCAIS	06030103	74.885,00	71.327,00	
	DIRECÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DIRECÇÃO SERV.DA REGIÃO DO NORTE	060309	81.800,00	5.517,57	
	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS I.P.	06030199	320.100,00	64.500,00	
	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, I.P.	060309	81.800,00	358,80	
	Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.p	060309	81.800,00	53.459,59	
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.p.	06030199	320.100,00	355.581,27	
	Secretaria-geral Do Ministério Da Administração Interna	060309	81.800,00	2.362,48	
	Total			4.920.080,46	



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



ORÇAMENTAL



**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
RECEITA**

2017

Período : 2017/01/02 - 2017/12/31

TRANSFERÊNCIAS CAPITAL RECEITA
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA

Ano : 2017
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Observações
	Agência Para o Desenvolvimento e Coesão, I.p. DIRECÇÃO GERAL AUTARQUIAS LOCAIS	10030104	100,00		
		10030199	118.000,00	19.265,92	
		10030101	462.992,00	477.066,00	
	Total		581.092,00	496.331,92	



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



ORÇAMENTAL



SUBSÍDIOS OBTIDOS

2017

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Finalidade	Classif. Económica	Subsídios Previstos	Subsídios Recebidos	Observações
	Agência Para o Desenvolvimento e Coesão, I.p.		10030199	118.000,00	19.265,82	
	Comissão Nacional de Promoção Dos Direitos e Proteção Das Crianças e Jovens		060309	81.800,00	10.767,72	
	DIRECÇÃO GERAL AUTARQUIAS LOCAIS		06030101	4.166.926,00	4.293.592,03	
	DIRECÇÃO GERAL AUTARQUIAS LOCAIS		06030102	62.114,00	62.614,00	
	DIRECÇÃO GERAL AUTARQUIAS LOCAIS		06030103	74.885,00	71.327,00	
	DIRECÇÃO GERAL AUTARQUIAS LOCAIS		10030101	462.992,00	477.066,00	
	DIRECÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DIRECÇÃO SERV.DA REGIÃO DO NORTE		060309	81.800,00	5.517,57	
	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS I.P.		06030199	320.100,00	64.500,00	
	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, I.P.		060309	81.800,00	358,80	
	Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.p		060309	81.800,00	53.459,59	
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.p.		06030199	320.100,00	355.581,27	
	Secretaria-geral Do Ministério Da Administração Interna		060309	81.800,00	2.362,48	
	Total			5.934.119,00	5.416.412,38	



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



PATRIMONIAL



MAPA DE EMPRÉSTIMOS
OBTIDOS

Caracterização de Empréstimo	Data aprov. pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos anuais vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registro	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
empréstimos bancários-medio e longo prazo																			
Caixa Geral de Depósitos	1997/06/12	1997/06/30	25	20	41394	1997/07/30	1 Construção Bairro Social 54 Fogos (1)	1.152.901,11	1.162.901,11	5.8000	1.0050	52.236,10	1.807,15	54.043,33			456.942,50	398.786,32	EMPRESTIMO Nº. 0330/000455 /4/91 DE 0330/000023 /187/0019
Caixa Geral de Depósitos	1999/11/19	1999/11/23	20	18	14222	1999/12/02	N Cultura-Habituação-Viçã Rural 62,58 (N)	1.246.994,74	1.246.994,74	3.4090		87.980,59		87.980,59			263.941,81	175.961,22	EMP. Nº. 0330/000667/891
Caixa Geral de Depósitos	1999/11/19	1999/11/23	20	18	14222	1999/12/02	1 Cultura-Habituação-Viçã Rural 37,58 (1)	748.196,85	748.196,85	3.4090		52.788,36		52.788,36			158.365,04	185.576,68	EMP. Nº. 0330/000667/891
MOVORANCO	1999/11/19	1999/12/30	20	18	659	2000/03/16	1 Infraestruturas (1 - 40%)	399.038,32	399.038,32	3.5680		25.783,36		25.783,36			89.607,94	63.824,58	EMP. Nº. 615/03276/2 00.8 (077001216)
MOVORANCO	1999/11/19	1999/12/30	20	18	659	2000/03/16	N Infraestruturas (N-60%)	598.557,47	598.557,47	3.5680		38.675,06		38.675,06			134.411,98	95.736,92	EMP. Nº. 615/03276/2 00.8 (077001216)
Caixa Geral de Depósitos	2001/06/29	2001/07/17	24	16	DISPENSADO		1 Prejuizos-Intempe-ries (1) - DISPENSADO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 2-A/2011 DE 8 DE FEVEREIRO	249.398,95	249.398,95	4.8992	0.2541	15.740,57	106,53	15.847,10			78.925,70	63.185,13	EMPRESTIMO Nº. 9015/0023 17/9/91 DE 9015/000126 /587/0019 (LICORRE.NL C-732)
Caixa Geral de Depósitos	2001/06/29	2001/07/17	26	16			1 Prejuizos-Intempe-ries (1)	480.092,98	480.092,98	4.8992	0.2541	31.904,12	432,97	32.337,09			180.425,05	128.520,93	EMP. Nº. 9015/002318 /8/91 DE 9015/000126 /587/0027
Caixa Geral de Depósitos	2002/06/08	2002/07/03	20	15	1818	2002/07/18	1 Investimentos/CLT (1)	1.995.191,60	1.995.191,60	4.7500	1.0316	132.197,85	2.274,55	140.472,40			814.511,57	682.313,68	EMP. Nº. 9015/003109 /1/91 DE 9015/000809 /387/0019
MOVORANCO	2003/06/27	2003/07/07	24	14	1743	2003/08/13	N Investimentos Diversos (N)	442.160,00	442.160,00	2.8750	1.0000	24.564,45	1.681,64	26.246,09			171.951,15	147.386,78	Nº. EMPRESTIMO 077001617
Caixa Geral de Depósitos	2004/06/04	2004/06/16	24	13	001348	2004/08/12	1 Ligação do Bairro da Boavista/Zona Env. And.Municipal(1)	268.881,00	268.881,00	2.6600	0.2221	17.656,34	263,74	17.920,08			133.304,19	115.647,85	EMPRESTIMO Nº. 9340/000119 /597/0019 - 9146/013238 .391
Caixa Geral de Depósitos	2004/06/04	2004/09/27	24	13	002213	2004/10/21	N Construção Parque Merendas, Espaço Público Ambiental(N)	280.000,00	280.000,00	2.6700	0.1960	12.139,64	211,35	12.350,99			97.875,50	85.735,86	EMPRESTIMO Nº. 9140/013614 /1/91 (N)
Caixa Geral de Depósitos	2005/04/22	2005/05/03	20	12	1182	2005/06/02	1 Cons. de Parq. Lazer Junto ao Comp.T.Congida.Re q.E.M.10(1)	537.033,39	537.033,39	2.4600	0.0310	32.242,78	136,16	32.378,94			274.583,14	242.340,36	EMPRESTIMO Nº. 9015/004306 /5/91 (TCORRE.NL C-732) (1)

Caracterização do Empréstimo	Data aprov. pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto de TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Divida no início do período	Divida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2005/09/23	2005/10/17	20	12	2666	2005/11/30	N AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO PARA A VILA (N)	254.649,00	254.649,00	2.5177		15.133,38	15,08	15.152,46			136.276,75	121.143,37	EMP. N.º 9015/004562 /5/91 OU 9015/001994 /987/0019 (N)
NOVOBANCO	2005/06/30	2006/07/13	24	11	1321	2006/08/17	1 CONST. AV. ACESSO HOTEL DE F.E.C-REABIL.COMPL TOR. (1)	679.527,00	679.527,00	3.3638	0.0900	37.751,50	335,94	38.087,44			377.515,00	339.763,50	EMP.Nº 0776015534 (1)
Banco BPT, SA	2006/09/29	2006/10/16	24	10	1780	2007/01/10	1 REMODELAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BASICO PEC (1)	183.703,00	183.703,00	3.8180		10.562,32		10.562,32			110.904,39	100.342,07	EMPRESTIMO Nº. 3172042-630-003 (1)
Caixa Geral de Depósitos	2006/12/11	2006/12/15	20	9	001212	2008/01/31	N Construção das Piscinas Municipais e Arranjos Exteriores(N)	153.753,32	153.753,32	3.8670		8.137,90		8.137,90			93.585,92	85.448,02	Empréstimo n.º 9015/005534 /490-QC23 (N 46,338)
Caixa Geral de Depósitos	2006/12/11	2006/12/15	20	9	001212	2008/01/31	1 Construção das Piscinas Municipais e Arranjos Exteriores(1)	189.696,54	189.696,54	3.8670		9.427,19		9.427,19			108.412,61	96.985,42	Empréstimo n.º 9015/005534 /490-QC23 (1 - 53,678)
Caixa Geral de Depósitos	2006/12/11	2006/12/15	20	9	001212	2008/01/31	1 Paviment. dos arruamentos de Poiares,Ligares, Nazouco, (1)	390.321,00	390.321,00	3.8670		19.345,20		19.345,28			222.516,74	203.167,46	Empréstimo n.º 9015/005533 /690-QC23 - (1)
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2008/08/19	2008/08/28	24	8	001136	2009/05/15	N OBRAS DIVERSAS (N)	1.645.880,67	1.645.880,67		0.3560	91.437,82	3.035,68	94.473,50			1.142.972,66	1.051.534,84	
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2009/04/24	2008/10/16	10	9	1378	2008/11/13	N PAGAR A TEMPO E HORAS	206.552,00	206.552,00		0.2290	41.310,40	136,75	41.447,15			61.965,60	20.655,20	(N)
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2009/01/05	2009/06/01	10	2	000715	2009/07/02	N PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINARIA DE DIVIDAS DO ESTADO-PREDE (N)	556.461,00	556.461,00	1.6530	0.1240	111.292,20	327,56	111.619,76			278.230,50	156.938,30	(N)
Caixa Geral de Depósitos	2010/08/16	2010/09/01	20	6	1371	2010/10/07	1 VALORIZAÇÃO AMBIENTAL MELHORIA DA QUAL.VIDA DOS CIDADÃOS E COMPLETO DESP.PEC	626.189,53	626.189,53	4.5990	3.1839	30.000,34	16.326,12	46.326,46			519.960,40	489.960,06	EMPRESTIMO N.º 9015/006503 /981
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2012/10/03	2013/03/28	20	4	921/2013	2013/12/13	N Reequilíbrio financeiro	500.000,00	500.000,00	7.5340	5.8560		27.881,95	27.881,95			500.000,00	500.000,00	DESPACHO 4438/2013 - CCAM - MOCADOURO E VIMIGSO (N)
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2012/11/30	2013/04/04	15	4	920/2013	2013/12/13	N Reequilíbrio financeiro	500.000,00	500.000,00	7.3620	5.3560		26.700,51	26.700,51			500.000,00	500.000,00	DESPACHO 4438/2013 - CCAM - TERRA QUENTE (N)
Caixa Geral de Depósitos	2012/10/03	2013/05/15	15	4	919/2013	2013/12/13	N Reequilíbrio financeiro	1.899.545,52	1.899.545,52	6.8240	2.5288	122.562,71	40.941,49	163.504,20			1.693.580,35	1.571.017,64	DESPACHO 4438/2013 - EMPRESTIMO N.º 9015/007648/691 (N)

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOUREIRO E FINANÇAS	2012/10/03	2013/06/07	20	4	918/2013	2013/11/26	IN PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) (N)	4.227.228,09	4.227.228,09	2.9500	3.1200	210.802,16	114.655,33	325.457,49			3.563.636,94	3.372.834,78	DESPACHE 4428/2013 - PAEL (N)
Total.....								20371953,16	20371953,18			1.231.676,54	243.274,50	1.474.951,04			12158403,43	10924726,89	

Limite de Endividamento.....

5.933.956,93

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo

Assinatura de 2018

Assinatura

Órgão de supervisão

Assinatura de 2018

Assinatura



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



PATRIMONIAL



OUTRAS DIVIDAS
A TERCEIROS

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMFEC				2018/03/26	2017	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES		6.541,55		6.541,55
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		6.541,55		6.541,55
21.7.2		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO		115,84		115,84
	126	Caixa Geral de Depósitos, S.a.		115,84		115,84
21.7.3		OUTRAS		6.425,71		6.425,71
	1010	Vitor Manuel Madeira Filipe		912,71		912,71
	1430	NEO TERRITORIO-PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO LDA.		1.375,00		1.375,00
	2499	GUALTER PEREIRA & FRANCISCO PEREIRA LDA		1.197,00		1.197,00
	5559	Online Turnat S.l.u.		2.500,00		2.500,00
	5635	Maria da Conceicao da Cruz Teixeira Carrasco		441,00		441,00
22		FORNECEDORES		1.212.649,05		1.926.592,11
22.1		Fornecedores c/corrente		1.212.649,05		1.926.592,11
22.1.1		Fornecedores Nacionais		1.212.649,05		1.926.592,11
22.1.1.1		Fornecedores - Materias- Primas		3.333,80		12.770,08
	4906	ABÍLIO G. M. RODRIGUES				708,84
	4990	RUI MANUEL RAMALHO ARAUJO				511,68
	5068	Distrilis - Distribuidora de Produtos Químicos, Lda				290,77
	5586	Gasin Ii Unipessoal, Lda.				1.740,28
	797	CONSTRUÇÕES GALAS PINTO				398,96
	88	NORDAREIAS- AREIAS E BRITAS DO NORDESTE,LDA		692,48		913,76
	94	MARIO GONÇALVES, LDA		2.641,32		8.205,79
22.1.1.2		Fornecedores - Combustiveis		19.685,62		69.093,40
	1328	Reboredo Gás, Lda.				371,50
	2011	TUACAR - AUTOMOVEIS E MAQUINAS, LDA		4.038,89		21.471,79
	487	Manuel Sapage da Silva				25,50
	5385	Biohot, Comércio de Biocombustíveis Sólidos Lda.		10.258,55		25.362,80
	5663	Ocasão Galática - Unip. Lda.				292,52
	850	ARTUR RENTES DA SILVA		633,45		
	92	Posto Gaspe - Afecto E Irmão, Lda		4.754,73		21.569,29
22.1.1.3		Fornecedores - Material Auto		13.674,97		26.318,01
	1242	TRACTORRASTOS SOC. VENDEDORA DE ACESSÓRIOS, LDA				338,45
	1251	AUTO-IDEAL FERNANDO A. M. PESSOA		115,62		
	137	EGITORNOS- PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, LDA.				1.344,64
	1437	SERRALHARIA JORGE MARELO, LDA.		303,28		
	146	BRAGANCAUTO- COMERCIO DE AUTOMOVEIS,LDA		1.809,03		262,63
	2286	MANUEL MELES, LDA		437,26		1.188,35
	330	ELECTRO AUTO MONCORVENSE - ABEL ALVES		226,32		
	3493	FINICLASSE 2000 - COMERCIO E GESTÃO AUT.INTERMERCADOS, LDA.		1.114,43		2.563,75
	4130	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA, LDA		2.986,49		91,33
	445	CERTOMA - COMERCIO TECNICO DE MAQUINAS, LDA				420,71
	4658	LUIS MANUEL RAMALHO SARAIVA LDA				155,61
	4664	J. AFONSO MESQUITA, LDA		816,88		2.151,55
	4796	Chamauto Soc. Transmontana de Automóveis, Lda.		546,49		1.377,33
	5034	Virgilio Augusto Madeira Andrade		340,70		380,00
	5411	Peças do Tâmega, Lda.				305,16
	5445	Paulo Fernandes				200,00
	5669	Carpenor Manutenção e Reparação de Veiculos Automoveis Lda.		520,52		
	5849	Guardieselturbo Unipessoal, Lda.				799,50
	5855	Biapeças, Lda				170,49
	5883	Comércio de Maquinas, Tractores e Automoveis, Lda				443,56
	73	VARANDA & CORDEIRO, LDA		1.052,08		5.647,93
	820	A. MOREIRA & MOREIRA, LDA				142,00
	833	ANTONIO GARCIA, SA				2.556,15
	850	ARTUR RENTES DA SILVA		3.248,43		5.354,85
	897	LOPES & SILVA, LDA				424,02
	898	JOSÉ MANUEL REIS- ELECTRICIDADE DE AUTOMOVEIS		157,44		
22.1.1.4		Fornecedores - Economato				431,30
	5368	Sérgio Ginja, Lda				431,30
22.1.1.5		Fornecedores - Outros		1.175.954,66		1.817.979,32
	1	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA				568,00
	1020	LRTM - LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA		3.768,36		11.500,90
	1030	NOVAVET PRODUTOS AGRO-PECUARIOS,LDA.				1.377,60
	1040	SAMUEL E FILHOS LDA		1.860,99		
A TRANSPORTAR ...				48.865,29		128.600,84

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMFEC	Período : 2017/01/02 a 2017/12/31			2018/03/26	2017	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				48.865,29		128.600,84
	1091	ÁGUAS - TRÁS OS MONTES ALTO DOURO S.A		223.589,80		170.467,55
	11	GRAFINAL, ARTES GRAFICAS, LDA		578,10		2.481,53
	1118	VICTOR MANUEL MARTINS DA COSTA				2.228,64
	1124	BRISA AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL,SA				107,35
	1134	ELECTRO GARCIA - ANA PAULA SILVA QUINTAS GARCIA		119,95		658,00
	1247	GASTÉCNICA - ANTÓNIO AUGUSTO PARADA		132,00		671,50
	1249	ANTONIO JULIO AMORIM LOPES		2.211,38		300,91
	1272	IPI - INOVAÇÃO, PROJECTOS E INICIATIVA LDA				4.000,00
	1316	ANTÓNIO MANUEL MESQUITA BRANCO				1.505,52
	1323	FOTO BENTO-ANTONIO JOSE GOUVEIA BENTO, UNIPessoal LDA		1.839,00		3.367,74
	1328	Reboredo Gás, Lda.				202,00
	1332	CLIMALAR JOSÉ VILELA COSTA				800,73
	1348	CLAMIX COMERCIO DE VESTUARIO, LDA				281,25
	1355	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE FREIXO E. CINTA		487,20		
	1367	MENSAGEIRO DE BRAGANÇA		615,00		615,00
	137	EGITORNOS- PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, LDA.				727,27
	143	OFICINA DE TORNEIRO MECÂNICO- ROGÉRIO FRANCISCO FERREIRA				530,75
	1437	SERRALHARIA JORGE MARELO, LDA.		487,01		29.055,64
	1470	DOMINGOS ALBERTO CANADAS		1.020,00		680,00
	1484	Patarra & Patarra ,lda		680,00		1.430,00
	1502	CABENA - CABINAS DE BENAVENTE, LDA				345,16
	1559	EDGAR BARBAS - PRODUTOS QUIMICOS, UNIPessoal LDA				588,54
	1643	QUADROS & METAS CONSULTORES DE GEST. E FORM. LDA.		959,40		1.254,60
	1648	FARMACIA GUERRA UNIP. LDA.				10,10
	1659	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL UNIPessoal, LDA				2.817,03
	1682	JORNAL NORDESTE PRESSNORDESTE, UNIPessoal, LDA		276,75		1.076,25
	1691	DIARIO DO MINHO		1.219,00		
	1709	SERAFIM DA SILVA JERÓNIMO & FILHOS, LDA				125,46
	1820	FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO		2.100,00		
	1875	Jose Carlos Guerra Gaspar		1.140,79		
	2066	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		1.693,44		6.951,84
	2147	Maria Emilia Maia da Silva		210,00		
	2184	EXOTERRA		6.717,00		13.358,36
	2306	Sabrina Andreia Variz Alves Madeira		80,00		257,00
	2337	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO		6.888,00		1.722,00
	2379	IMPRESA MUNICIPALISTA - CÉSAR CASTELÃO & FILHOS, LDA.				59,04
	238	MANUEL AUGUSTO FERNANDES MESQUITA		1.409,41		3.324,32
	2382	ANTONIO AUGUSTO MADEIRA		95,00		1.959,00
	239	HENRIQUE FERNANDES RAMOS				850,00
	242	JACINTO HERCULANO SAPAGE SILVA				42,00
	250	MATILDE ROSA SANTOS MELGO SILVA		17,24		
	251	FRANCISCO AUGUSTO GASPAR		1.033,52		6.666,39
	256	EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.		2.788,73		2.788,73
	26	HIGITOTAL, SISTEMAS E PRODUTOS DE HIGIENE,LDA		250,31		516,40
	2643	SARA SOFIA ESTEVES BASTIÃO		600,00		
	2791	MINFO - COMERCIO DE MICRO INFORMÁTICA, LDA.				187,39
	281	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.				375,89
	286	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOURO SUPERIOR		324.462,26		503.708,55
	289	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, SA				42,26
	347	AGS-ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE,SA				1.451,28
	362	TIAGO DIAS PRODUÇÕES UNIPessoal.LDA				3.028,88
	3689	CENTRO PAROQUIAL ASSISTENCIA DE FREIXO E. CINTA		2.257,92		1.565,76
	39	Meo - Serviços De Comunicações E Multimédia, S.a.		5.500,31		
	400	Nos Comunicações, S.a.		942,80		
	405	ANTONIO AUGUSTO SANTOS,LDA		36.799,11		76.945,45
	4082	B.L.A. - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO, LDA.		801,14		963,04
	4183	FRESNO - SUPERMERCADOS, LDA		185,52		107,50
	4244	ISIDOVÍAS - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA, LDA.				436,83
	4246	FRANCISCO MENDES, LDA.		2.402,85		1.052,90
	4269	PINTO & CRUZ, LDA.				209,10
	4270	HELENA MARIA ANDRADE ARAUJO				105,70
A TRANSPORTAR ...				681.455,23		983.604,97

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA	
CMFEC	Período : 2017/01/02 a 2017/12/31		2018/03/26	2017	3	
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				681.455,23		983.604,97
	4360	FRANCISCO JOSE PEREIRA ATANASIO				108,62
	445	CERTOMA - COMERCIO TECNICO DE MAQUINAS, LDA		524,67		
	4495	JACINTO & JOSÉ SILVA, LDA.		3.053,00		2.413,00
	4664	J. AFONSO MESQUITA, LDA				235,40
	4737	MARIA ANTÓNIA ALVES PEREIRA DE SOUSA				925,00
	487	Manuel Sapage da Silva		170,00		629,00
	4903	ANTÓNIO LOUÇAS, UNIPESSOAL, LDA		4.662,83		28.037,06
	4906	ABÍLIO G. M. RODRIGUES				238,58
	4949	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.		221,40		1.494,45
	4956	JÚLIA DA CONCEIÇÃO BRÁS UNIPESSOAL, LDA				48,19
	4975	Evolvenet, Lda.				35,25
	4990	RUI MANUEL RAMALHO ARAUJO				2.638,41
	5	BRICANTEL-COMERCIO DE MATERIAIS ELECTRICOS DE BRAGANÇA, LDA		1.202,92		1.042,10
	5000	Degratis Editores S.l.				300,00
	5009	Pkf & Associados, Sroc, Lda.				5.573,11
	501	ATAM-ASSOCIAÇÃO TECNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS				150,00
	5010	Rede de Judiarias de Portugal				1.500,00
	5012	António Manuel T. Monteiro Unipessoal, Lda.		2.701,70		5.427,10
	5021	Central de Bandeiras, Lda		2.085,03		
	5029	Diario de Salamanca Sl				1.400,00
	5036	Workview - Prestação de Serviços de Higiene, Segurança E Saúde No Trabalho, Unip		808,34		6.194,20
	5063	ANTONIO MANUEL MESQUITA TAVARES				11.792,34
	5064	Abecasis Azoia Moura Marques & Associados		2.804,40		2.091,00
	5073	Santiago Manuel Garcia Calvo		360,00		720,00
	5080	Bureau Veritas, Unipessoal, Lda				344,40
	5082	GILBERTO MANUEL MADEIRA PINTADO		2.433,68		
	5094	Archeo Estudos,investigação Arqueológica Lda		10.824,00		
	5097	Pj Maquiorelhão, Lda		105,96		1.485,71
	5106	Agencia Funerária Medeiros Soc. Unipessoal, Lda				4.305,00
	5126	Associação De Futebol De Bragança		3.122,50		
	5134	Publipress, Lda		447,72		1.119,30
	5136	SONHARSANHOANE		300,00		600,00
	5178	Edp Comercial - Comercialização De Energia, S.a.		43.749,63		14,51
	5195	Kpmg & Associados - S.r.o.c.,s.a.				8.210,07
	5244	Portugal Interactivo Tecnologia de Informação, Lda.				687,94
	5326	ILDA MARIA VERISSIMO PEREIRA		600,00		
	5332	Redinspal - Consultoria E Inspeções Técnica, Lda.				123,00
	5349	Dias & Vicente, Lda.		4.986,17		1.211,30
	5408	Águas do Norte Grupo Aguas de Portugal		413.892,09		654.299,59
	5410	Vibracubo, Pavimentação, Lda.				2.287,80
	5412	Quest 21 Ii Consulting, Lda.				3.260,71
	5445	Paulo Fernandes				200,00
	5446	Abilio Fernando Cordeiro Fresco				6.002,40
	5508	Nelson Manuel Carvalho Dos Santos				720,00
	5509	Leader Media S.l.				6.330,00
	5523	Âncora Editora, Lda.				2.000,00
	5536	Letras Dinâmicas, Lda.				5.289,00
	5548	Alexandre Jorge Guerra Pereira		35,70		
	5549	Sopapel - Estela & Orlando Lda.		52,28		271,80
	5572	JORGE HENRIQUE PASCOAL GUERRA				307,50
	5577	Erdil Ii - Electro Instaladora e Reparadora Dinis, Lda.		1.876,98		
	5585	Arqt. Of- Arquitetos Associados, Lda.				34.000,00
	5590	Ana Paula Ferreira Martins		100,83		245,36
	5601	Edigrup Producciones Tv, S.a.		726,00		2.783,00
	5606	Beabstract, Lda.				10.000,00
	5608	Papel Mais Unipessoal Lda.		509,51		5.593,21
	5622	Jpsr, Lda.				984,00
	5625	Eventologia, Lda				2.337,00
	5627	Eugénio Rodriguez Garcia				1.100,00
	5629	Iten Solutions, Sa				4.792,35
A TRANSPORTAR ...				1.183.812,57		1.817.502,73

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA	
CMFEC			2018/03/26	2017	4	
Período : 2017/01/02 a 2017/12/31						
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				1.183.812,57		1.817.502,73
	5631	Ipradio - Equipamentos, Serviços e Software, Lda				56,00
	5644	Artefícios - Deslumbrignition, Unipessoal, Lda		4.000,00		5.904,00
	5649	Blanche Lda.		2.152,50		2.152,50
	5650	Gradiva Publicações, S.a.		644,97		
	5651	Edições Afrontamento, Lda.		400,00		
	5652	Victor Telmo de Oliveira		2.996,28		
	5653	Toscca - Equipamentos Em Madeira, Lda.		439,65		
	5661	Associação "os Amigos do Arquivo Distrital de Bragança"		80,00		
	5663	Ocasão Galática - Unip. Lda.				159,62
	5675	Minhografe - Artes Gráficas		1.017,60		
	5677	Reigada & Luisa, Lda.				792,00
	5681	Associação Colher Para Semear		5.000,00		
	5691	Lema D'origem Editora, Lda.		767,23		
	5693	Praxis Nova - Associação Artística e Cultural		1.000,00		
	5697	Yunit Commerce, Lda		226,06		299,57
	5702	Geoengenhos - Riscos de Qualidade		1.230,00		
	5706	Mário António Fernandes		24,52		
	5708	Luis Xavier Paulo, Unipessoal, Lda.		1.233,94		
	5718	Brigoffice Gp - Grafismo e Publicidade, Lda.				81,86
	5737	Ph Energia, Lda				22.942,60
	5740	Touchfire, Lda.				4.480,94
	5742	Editorial Novembro - Edições Cão Menor, Unipessoal, Lda				10.000,00
	5747	Vecourbandesign - Unipessoal, Lda.				1.866,25
	5778	Lady Agent Sl				1.500,00
	5780	Páginaautentica -publicações, Lda				799,50
	5792	Francisco Fernando Rodrigues Grijó				600,00
	5797	Escola de Condução Vilarealense, Lda				1.500,00
	5816	Multitendas - Comercio e Aluguer de Tendas, S.a.				3.339,45
	5829	Queseria Artesanal Cynara				600,00
	5831					2.800,00
	5833	Garagem Sampaio & Filhos, Lda				550,00
	5841	Sociedade Agrícola e Turística Quinta do Inferninho, Lda.				2.656,80
	5851	Servicio de Lavandería Industrial Y Tintoreria Tere				2.081,86
	5857	União Das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo				360,00
	5858	Cision Portugal, S.a.				246,00
	5860	Serwyluto, Lda				5.300,00
	5863	Platuni - Plataforma Universal de Negócios, Lda				2.460,00
	5884	Adriano Carlos Mendes, Lda.				1.383,60
	5885	Nélson Madeira - Engenharia e Arquitectura, Lda				319,80
	5886	Aplausos e Silêncios, Lda				1.537,50
	5890	Cabeço da Senhora - Fatima Dias Figueira Jorge				1.938,67
	5893	Gascan, S.a.				99,00
	61	CARVATAK-SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL,LDA		814,26		11.897,79
	619	MONCORVAGRI, LDA		433,76		354,60
	636	FREIXO TAXIS, LDA		850,00		3.975,00
	683	SOC. CONGIDA LA BARCA				2.905,00
	690	CARLOS ALBERTO CORDEIRO JANEIRO				250,00
	699	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO		510,00		2.040,00
	714	D.R. PEIXE ARMazenista DE MAT. ELETRICO, LDA		280,90		747,23
	721	JERÓNIMO & TEIXEIRA, LDA				388,76
	73	VARANDA & CORDEIRO, LDA		2.124,64		157,44
	746	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES				500,00
	773	LUIS MIGUEL MADEIRA TAVARES				211,16
	797	CONSTRUÇÕES GALAS PINTO				390,00
	832	MEDIDATA.NET		8.683,03		8.726,44
	850	ARTUR RENTES DA SILVA		432,96		
	854	IGAP-INSTITUTO DE GESTAO E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA				3.002,60
	897	LOPES & SILVA, LDA				9,94
	937	CINTA D'OURO - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, LDA				342,90
	94	MARIO GONÇALVES, LDA		35,73		343,55
	969	CASA ULTRAMARINA DE - HORÁCIO SÁ IRMÃOS,LDA				581,00
A TRANSPORTAR ...				1.219.190,60		1.933.133,66

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMFEC				2018/03/26	2017	5
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				1.219.190,60		1.933.133,66
23		EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		12.158.403,43		10.926.726,89
23.1		Em moeda nacional		12.158.403,43		10.926.726,89
23.1.2		De médio e longo prazo		12.158.403,43		10.926.726,89
23.1.2.1		Empréstimos bancários		11.818.207,33		10.739.133,39
23.1.2.1.1		INST. FINANCEIRAS MONET. RESIDENTES		7.234.570,39		6.366.298,61
23.1.2.1.1.1		EMPRESTIMOS NÃO EXCEPCIONADOS		3.734.596,12		3.333.964,57
23.1.2.1.1.1.10		MLP OBRAS DIVERSAS		1.142.972,66		1.051.534,84
23.1.2.1.1.1.12		EMP. Nº616/3276/2202		171.951,15		147.386,70
23.1.2.1.1.1.13		EMP. Nº9015/005534.4.90-Q.C.A.3		93.585,92		85.448,02
23.1.2.1.1.1.14		EMP. Nº616/03276/200.8		134.411,98		95.736,92
23.1.2.1.1.1.15		EMP. Nº9140/013614.1.91		97.875,50		85.735,86
23.1.2.1.1.1.17		EMP. Nº0330/000667.8.91		263.941,81		175.961,22
23.1.2.1.1.1.18		EMP. Nº9015/004562.9.91		136.276,75		121.143,37
23.1.2.1.1.1.21		EMPRESTIMOS REEQUILIBRIO FINANCEIRO		1.693.580,35		1.571.017,64
23.1.2.1.1.2		EMPRESTIMOS EXCEPCIONADOS		3.499.974,27		3.032.334,04
23.1.2.1.1.2.10		EMP. Nº 0330/000655.4.91		450.942,50		398.706,32
23.1.2.1.1.2.11		EMP. Nº 616/03276/200.8		89.607,94		63.824,58
23.1.2.1.1.2.12		EMP. Nº 616/03276/2203-0770015534		377.515,00		339.763,50
23.1.2.1.1.2.13		EMP. Nº 3172060-830-003-BPI		110.904,39		100.342,07
23.1.2.1.1.2.14		EMP. Nº9015/002317.9.91		78.925,70		63.185,13
23.1.2.1.1.2.15		EMP. Nº9015/003109.1.91		814.511,57		682.313,68
23.1.2.1.1.2.16		EMP. Nº9140/013238.3.91		133.304,19		115.647,85
23.1.2.1.1.2.17		EMP. Nº9015/004306.5.91		274.583,14		242.340,36
23.1.2.1.1.2.2		EMP. Nº 9015/002318.8.91		160.425,05		128.520,93
23.1.2.1.1.2.6		EMP. Nº 9015/005533.6.90 - Q.C.A.3		222.516,74		203.167,46
23.1.2.1.1.2.7		EMP. Nº 0330/000667.8.91		158.365,04		105.576,68
23.1.2.1.1.2.8		EMP. Nº 9015/005534.4.90 - Q.C.A.3		108.412,61		98.985,42
23.1.2.1.1.2.9		EMP.9015/006903/991 - VALORIZ. E COMPLEXO DESP.		519.960,40		489.960,06
23.1.2.1.6		CAIXA DE CREDITO AGRÍCOLA MÚTUO		1.000.000,00		1.000.000,00
23.1.2.1.6.5		EMPRESTIMO MLP REEQUILIBRIO FINANCEIRO - CCAM TERRA QUENTE		500.000,00		500.000,00
23.1.2.1.6.6		EMPRESTIMO MLP REEQUILIBRIO FINANCEIRO - CCAM MOGA. VIMIOSO		500.000,00		500.000,00
23.1.2.1.7		DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS		3.583.636,94		3.372.834,78
23.1.2.1.7.1		EMPRESTIMO PAEL		3.583.636,94		3.372.834,78
23.1.2.3		Outros empréstimos obtidos		340.196,10		187.593,50
23.1.2.3.1		EMPREST. OBTIDOS ADM. PUBLICAS (AP)		340.196,10		187.593,50
23.1.2.3.1.1		ESTADO		340.196,10		187.593,50
23.1.2.3.1.1.1		EMPRESTIMOS NAO EXCEPCIONADOS		340.196,10		187.593,50
23.1.2.3.1.1.1.1.1		PTH - PAGAR A TEMPO E HORAS		61.965,60		20.655,20
23.1.2.3.1.1.1.1.2		PREDE		278.230,50		166.938,30
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		42.601,24		47.933,81
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		14.473,30		15.959,59
24.2.1		Trabalho dependente		12.618,00		13.159,00
24.2.2		Trabalho independente		1.505,00		2.248,96
24.2.4		Prediais		350,30		551,63
24.2.4.1		IRS-PREDIAIS		350,30		551,63
24.3		Imposto sobre o valor acrescentado		6.651,30		11.620,52
24.3.6		Iva - a pagar		6.651,30		11.620,52
24.5		Contribuições para a Segurança Social		21.395,67		20.345,30
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		13.463,36		13.098,22
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL		13.463,36		13.098,22
24.5.2		ADSE		4.651,66		3.026,47
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL				2,55
24.5.2.11		SAD - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À DOENÇA		67,21		
24.5.2.2		ADSE-ENCARGOS DA AUTARQUIA		4.584,45		3.023,92
	488	ADSE - DIRECÇÃO GERAL DE PROTECÇÃO S.F. E A.DA A.P.		4.584,45		3.023,92
24.5.3		IGFSS		3.280,65		4.220,61
24.5.3.1		IGFSS-DESCONTOS DO PESSOAL		3.280,65		4.220,61
24.6		Receitas provenientes da Loja do Cidadão		80,97		8,40
24.6.1		IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.		80,97		8,40
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES		417.618,72		561.457,85
26.1		Fornecedores de imobilizado		103.512,64		294.809,66
A TRANSPORTAR ...				13.420.195,27		12.907.794,36

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMFEC				2018/03/26	2017	6
Período : 2017/01/02 a 2017/12/31						
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				13.420.195,27		12.907.794,36
26.1.1		Fornecedores de imobilizado, c/c		9.980,33		222.618,48
	1332	CLIMALAR JOSÉ VILELA COSTA				6.286,28
	1437	SERRALHARIA JORGE MARELO, LDA.				10.503,18
	1599	FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE FLUIDOS, LDA				689,13
	2184	EXOTERRA				5.559,60
	239	HENRIQUE FERNANDES RAMOS				3.433,40
	4130	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA, LDA				4.451,55
	4246	FRANCISCO MENDES, LDA.				345,00
	4975	Evolvenet, Lda.				2.023,35
	5	BRICANTEL-COMERCIO DE MATERIAIS ELECTRICOS DE BRAGANÇA, LDA		4.710,90		
	5012	António Manuel T. Monteiro Unipessoal, Lda.		1.835,00		920,00
	5097	Pj Maquiorelhão, Lda		1.170,00		1.033,20
	5110	José Fernando Calado Salvador Unipessoal, Lda				11.872,00
	5202	Luz Radiante, Lda				16.574,53
	5446	Abilio Fernando Cordeiro Fresco				1.845,00
	5535	Golden Fibra - Artigos Biológicos, Lda.		2.264,43		
	5538	Projecttime Ii Ó Soluções Integradas, Lda				3.437,85
	5631	Ipradio - Equipamentos, Serviços e Software, Lda				2.908,34
	5718	Brigoffice Gp - Grafismo e Publicidade, Lda.				7.970,35
	5747	Vecourbandesign - Unipessoal, Lda.				13.683,24
	5770	Topogonal Unipessoal, Lda				10.687,40
	5783	Finegarb, Unipessoal, Lda				4.864,65
	5800	Surrisousa - Serviços Agrícolas e Obras Públicas, Lda				30.358,90
	5811	Gonksys, S.a.				2.322,24
	5891	Jribeiro Unipessoal, Lda				972,62
	61	CARVATAK-SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL,LDA				5.069,57
	797	CONSTRUÇÕES GALAS PINTO				38.755,80
	832	MEDIDATA.NET				36.051,30
26.1.3		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO C/ CAUÇÃO		93.532,31		72.191,18
26.1.3.1		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO-INDIVIDUAL		82.347,13		62.190,89
	101	ELECTRO INSTALADORA MOGADORENSE, LDA		9.166,96		9.166,96
	1018	ALBANO MARTINS PAIVA & FILHOS, LDA.		211,37		211,37
	1021	CARLOS MANUEL ESTIMA DE OLIVEIRA		1.240,48		1.240,48
	1157	CARLOS MANUEL CABRAL FIDALGO		300,00		300,00
	1704	GUALDIM ANSIÃES AMADO E FILHOS LDA		33.243,25		22.588,05
	2093	INERTIL SOCIEDADE PRODUTORA DE INERTES LDA.		13.584,92		6.221,64
	3366	EMPREITADAS LDA, PAULO CALDEIRA		3.933,83		3.933,83
	4080	NORCOMSUL		3.718,15		3.718,15
	4959	Construtora Medense, Lda.		1.174,44		1.174,44
	5500	Ete - Empresa de Telecomunicações e Eletricidade Lda.		11.115,13		11.115,13
	797	CONSTRUÇÕES GALAS PINTO		3.562,94		1.425,18
	90	ALBINO & INÁCIO,LDA		1.095,66		1.095,66
26.1.3.2		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO-AGREGADA		11.185,18		10.000,29
	3544	JEREMIAS DE MACEDO & COMPANHIA LDA.		1.184,89		
	941	MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		10.000,29		10.000,29
26.2		Pessoal		691,71		691,71
26.2.2		Remunerações a pagar ao pessoal		691,71		691,71
	941	MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		691,71		691,71
26.3		Sindicatos		169,14		38,93
26.3.1		STAL		113,39		
26.3.6		STAE - SIND. DOS TÉCNICOS,ADMINIS.AUXILIARES DA ED		47,75		20,61
26.3.7		S.T.F.P.N.		8,00		
26.3.9		SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				18,32
26.8		Devedores e credores diversos		313.245,23		265.917,55
26.8.1		DEVEDORES DIVERSOS		251.831,92		202.234,73
26.8.1.2		DEVEDORES E CREDITORES DIVERSOS		251.831,92		202.234,73
26.8.1.2.6		Fundo de Apoio Municipal		251.831,92		202.234,73
26.8.2		Devedores de transferências p/as autarquias locais		24.296,15		
26.8.2.3		Fundos comunitários		24.296,15		
26.8.2.3.1		FEDER		24.296,15		
26.8.2.3.1.2		QREN		24.296,15		
A TRANSPORTAR ...				13.776.400,68		13.405.569,39

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMFEC				2018/03/26	2017	7
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				13.776.400,68		13.405.569,39
26.8.2.3.1.2.1	4571	ON 2		24.296,15		
26.8.4		IFDR		24.296,15		
26.8.4.1		Credores de transferências das autarquias locais		12.691,66		33.416,23
26.8.4.1.1		Administração autárquica		12.427,16		33.151,73
26.8.4.1.1	286	Associações de municípios		12.427,16		33.151,73
26.8.4.4		ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOURO SUPERIOR		12.427,16		33.151,73
		Famílias - Particulares		264,50		264,50
		Sónia Isabel Saraiva Afonso Canhoto		0,04		0,04
	5052	MANUEL AUGUSTO LINHARES ANDRADE		50,00		50,00
	5109	Maria Joao Jorge Manso Pinhel		214,46		214,46
	5257	DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		1.744,24		279,62
26.8.5		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		87,81		87,81
26.8.5.2		MUNICIPIO - EXAME CARTA DE CAÇADOR		87,81		87,81
26.8.5.2.8.7		OUTROS		1.656,43		191,81
26.8.5.9		DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS				50,00
26.8.5.9.1		ATAM		4,81		
26.8.5.9.2		CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA CMFEC(CASC)		549,64		
26.8.5.9.4		OUTROS		1.101,98		141,81
26.8.5.9.9		POSTO DE INFORMAÇÃO		4,60		
26.8.5.9.9.2		SEF-SERVIÇOS DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS		108,45		141,81
26.8.5.9.9.3		TRIBUNAIS DE COMARCA		791,71		
26.8.5.9.9.4		COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE		26,40		
26.8.5.9.9.6		JUROS DE CAUÇÕES DE EMPREITEIROS		170,82		
26.8.5.9.9.7		2ª. VIA DA CARTA DE CAÇADOR		3,24		3,24
26.8.7		Credores Diversos - Outros		22.678,02		29.983,73
26.8.9		CREDITORES P/CUSTOS FINANCEIROS		21.504,73		29.983,73
26.8.9.5	1091	ÁGUAS - TRÁS OS MONTES ALTO DOURO S.A		3.518,07		3.518,07
		Águas do Norte Grupo Águas de Portugal		17.986,66		26.465,66
		OUTROS CREDITORES DIVERSOS		1.173,29		
		STAPE-MESAS ELEITORAIS		136,12		
26.8.9.9	5408	JUROS DE CAUÇÕES DE EMPREITEIROS		76,36		
26.8.9.9.1		CONTA DE PASSAGEM - FACTORING		960,81		
26.8.9.9.2		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		16.789.822,53		16.523.519,76
26.8.9.9.6		Acréscimos de custo		152.724,19		188.585,00
27		Renumerações a liquidar		152.724,19		188.585,00
27.3		Proveitos diferidos		16.637.098,34		16.334.934,76
27.3.2		Subsídios para investimentos		16.637.098,34		16.334.934,76
27.4		Administrações públicas		3.149.828,66		3.037.360,99
27.4.5		Orçamento do Estado		3.149.828,66		3.037.360,99
27.4.5.1		Cooperação técnica e financeira		3.149.828,66		3.037.360,99
27.4.5.1.1		CAIS FLUVIAL DE MAZOUÇO		15.000,00		13.125,00
27.4.5.1.1.1		CONST. DE ESPAÇO MULTIUSOS		1.000.675,92		993.628,91
27.4.5.1.1.1.01		PARQUE AMBIENTAL DA CONGIDA (PIQTUR)		381.972,17		379.282,23
27.4.5.1.1.1.04		AQUIS. DE EQUIP. UNIDADE SAPADORES BOMBEIROS MUN.		25.597,42		20.662,99
27.4.5.1.1.1.05		BENEF. DA ESTR. DE LIGAÇÃO DE FREIXO A LIGARES		1.726.583,15		1.630.661,86
27.4.5.1.1.1.06		Exterior		13.487.269,68		13.297.573,77
27.4.5.1.1.1.07		FEDER		13.487.269,68		13.297.573,77
27.4.5.4		III QC		6.491.623,47		6.246.848,62
27.4.5.4.1		PARQUE DE LAZER JUNTO AO COMPLEXO TURISTICO DA CON		512.036,88		504.394,54
27.4.5.4.1.1		CONSTRUÇÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL		651.008,12		641.144,36
27.4.5.4.1.1.01		CONSTRUÇÃO DA ESTR.DE LIGAÇÃO DE POIARES À E.N.221		478.896,28		463.561,97
27.4.5.4.1.1.04		AQUISIÇÃO DE BARCO PANORAMICO		14.090,50		67,42
27.4.5.4.1.1.05		ARRANJO URBANISTICO DA ZONA ENVOLVENTE AO AUDITORI		74.509,51		7.284,36
27.4.5.4.1.1.07		REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CADEIA		26.367,30		24.687,77
27.4.5.4.1.1.08		PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À FRONTEIRA		77.799,23		70.115,24
27.4.5.4.1.1.10		PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS ALDEIAS DE LIGARES		451.038,58		442.364,76
27.4.5.4.1.1.11		CONTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS		1.171.637,97		1.155.445,06
27.4.5.4.1.1.12		ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS MUNICIPAIS		472.446,65		465.884,89
27.4.5.4.1.1.14		ACESSO AO HOTEL DE FREIXO		243.896,34		240.508,89
27.4.5.4.1.1.15		PAVIMENTAÇÃO CAMINHO AGRI. ENTRE POIARES ALPAJARES		115.761,06		101.290,92
27.4.5.4.1.1.19		RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO MOINHO DO CANDEDO		45.465,15		43.848,71
27.4.5.4.1.1.22						
A TRANSPORTAR ...				21.475.320,41		20.855.797,09

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA	
CMFEC			2018/03/26	2017	8	
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				21.475.320,41		20.855.797,09
27.4.5.4.1.1.23		CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIUSOS EM FREIXO DE ESP		705.058,66		700.093,11
27.4.5.4.1.1.26		CONST. DO MUSEU DO TERRITORIO		28.970,00		28.245,75
27.4.5.4.1.1.27		CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA CONGIDA		332.933,39		330.588,41
27.4.5.4.1.1.28		CAMINHO RURAL EN.221 CAPELA NOSSA SRA MONTES ERMOS		182.952,00		167.706,00
27.4.5.4.1.1.29		BENEF. DA ESTR. MUN. LIG.EN325 A ENTRADA LIGARES		136.493,04		127.542,67
27.4.5.4.1.1.30		BENEF. DA EST. MUNIC. E.N.221 E LAGOÇA AO RIO DOU		107.178,58		99.788,56
27.4.5.4.1.1.31		CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A FREIXO E. CINTA 1º FASE		663.084,23		632.285,23
27.4.5.4.1.2		QREN		2.865.771,46		3.265.102,98
27.4.5.4.1.2.01		AMPL. DA ESCOLA DO 1º CICLO ADAES BERMUDEs		644.701,20		638.431,47
27.4.5.4.1.2.02		CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FREIXO		1.129,25		550.213,90
27.4.5.4.1.2.03		VALOR. AMBIENTAL E MEL. DA QUAL. DE VIDA CIDADÃO		1.810.657,38		1.715.986,07
27.4.5.4.1.2.04		Gr. Rep. Arru. Vila Melh.Mob.Urb. das Av. Comb.Ultramar e Emigrante		248.659,94		231.803,46
27.4.5.4.1.2.05		T.I.C. ESCOLA EBI - DOURO SUPERIOR		6.222,00		
27.4.5.4.1.2.06		SAMA - ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO FISICO PARA BALCÃO UNICO		154.401,69		128.668,08
27.4.5.4.1.3		ON2		3.574.111,62		3.231.031,28
27.4.5.4.1.3.01		CONST. POSTO DE CHEGADA E CORRESPONDENCIA - PCC		263.023,49		260.570,23
27.4.5.4.1.3.02		VALOR. PATRIMONIO REGEN. URBANA CENTRO DA VILA		2.055.717,81		1.967.916,57
27.4.5.4.1.3.03		NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA SEDA		488.475,40		482.212,89
27.4.5.4.1.3.04		NORTE RISCOS II		138.692,05		138.692,05
27.4.5.4.1.3.05		SINALETICA E PROM. TURISTICA F.E.C. - VILA MANUELINA E ESCULTURA DA LENDA DE F.E.C.		51.213,86		
27.4.5.4.1.3.06		FESTA SOPAS E MERENDAS		55.272,15		
27.4.5.4.1.3.07		FESTA DA AMENDOEIRA EM FLOR		114.000,00		
27.4.5.4.1.3.08		ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGETICO-AMBIENTAL EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPIAIS - PISCINAS COBERTA		6.341,24		5.284,36
27.4.5.4.1.3.09		ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGETICO-AMBIENTAL EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPIAIS-PAVILHÃO GIMNODESP		6.978,15		5.815,13
27.4.5.4.1.3.11		CENTRO INTERPRETATIVO DA SEDA		100.265,54		96.254,92
27.4.5.4.1.3.12		REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE MAZOUÇO		91.733,35		85.180,97
27.4.5.4.1.3.13		REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE LAGOÇA		110.163,27		102.294,46
27.4.5.4.1.3.14		REABILITAÇÃO URB. DO BAIRRO SAMITEIRO E DA AV. DOS COMBAT. DO ULTRAMAR		92.235,31		86.809,70
27.4.5.4.1.4		PRODER		30.528,79		29.356,55
27.4.5.4.1.4.01		VALORIZAÇÃO DA FONTE DE VALE DE IGREJA		26.481,66		25.547,49
27.4.5.4.1.4.02		BENEFICIAÇÃO CASA DO POETA		4.047,13		3.809,06
27.4.5.4.1.5		MAI-MINISTERIO ADMINISTRAÇÃO INTERNA		385.358,10		385.358,10
27.4.5.4.1.5.01		RECUP. E ADAP. ANTIGO QUARTEL G.F PARA QUARTEL FORÇAS DE SEGURANÇA		385.358,10		385.358,10
27.4.5.4.1.6		POVT		100.147,24		100.147,24
27.4.5.4.1.6.01		"ILUPUB DOURO" MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA		100.147,24		100.147,24
27.4.5.4.1.7		NORTE 2020		39.729,00		39.729,00
27.4.5.4.1.7.01		REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTELO DE FREIXO E. CINTA E SUA ENVOLVENTE		39.729,00		39.729,00
29		PROVISÕES		372.378,60		372.378,60
29.2		Para riscos e encargos		372.378,60		372.378,60
29.2.1		Processos judiciais em curso		372.378,60		372.378,60
TOTAL ...				31.000.015,12		30.365.150,57



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



RELATÓRIO DE GESTÃO

2017



1.Introdução

O exercício de 2017 decorreu num contexto marcado por uma melhoria na situação económica do país. No entanto, e dada a forte dependência das transferências governamentais, o Município de Freixo de Espada à Cinta manteve alguma contenção nas medidas de gestão e aplicação de recursos fechando o exercício com um saldo orçamental que lhe permite respeitar os compromissos assumidos com obras e projetos em curso.

Neste cenário, o Relatório de Gestão disponibiliza a informação económica, financeira e patrimonial fiável e oportuna, que auxilia a tomada de decisão e uma gestão mais eficiente, eficaz e económica na utilização dos escassos recursos financeiros. O relatório torna-se assim um instrumento fundamental de diagnóstico e avaliação da performance económica e financeira do município, e espelha a execução orçamental durante o exercício económico de 2017 e a situação patrimonial do município no final desse período.

Considerando a necessidade de sistematizar os diferentes dados inerentes ao universo financeiro e contabilístico, o presente relatório afigura-se assim estruturado:

- Análise Orçamental
- Endividamento Municipal
- Análise Patrimonial
- Indicadores de Gestão
- Aplicação do RLE

Posto isto, submete-se à aprovação do Órgão Executivo o relatório de Gestão e demais documentos de Prestação de Contas referente ao exercício de 2017 conforme determina o disposto na alínea j) do n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33 da referida lei.



De referir ainda que a organização dos documentos da Prestação de Contas obedece ao estabelecido no POCAL, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações e cumprindo o estipulado no ponto 13 do POCAL e o n.º 28 das instruções n.º 1/2001- 2ª Secção – Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas alterada pela resolução n.º 6/2013 e resolução n.º 1/2015.

Nota: Os valores são apresentados nos diversos quadros em Euros (€), pelo que poderá haver alguma discrepância nas somas derivada de arredondamentos.

2. Análise Orçamental

2.1. Orçamento Final *versus* Executado

O Orçamento é composto por receitas correntes e por receitas de capital, que sustentam despesas diferenciadas de igual forma, e está sujeito ao Princípio do Equilíbrio Orçamental, sempre numa perspetiva de otimização dos recursos recebidos, face às necessidades de despesa existentes.

Assim, a análise feita neste tópico, tem por base os mapas de execução orçamental da receita e da despesa que fazem parte dos documentos da Prestação de Contas.

Por forma a compreender melhor a execução orçamental do Município procede-se a uma abordagem em três grupos distintos:

- Âmbito orçamental;
- Princípio do Equilíbrio Orçamental;
- Âmbito individual da Receita e da Despesa.



Quadro 1: Resumo da Execução Orçamental

Natureza	Previsão Corrigida (a)	Execução (b)	Desvio (b-a)	Taxa de Execução (b/a)
Receitas	11.264.124	6.653.284	- 4.610.840	59,07%
Corrente	9.634.067	5.959.782	- 3.674.285	61,86%
Capital	1.479.142	542.587	- 936.555	36,68%
Outras	150.915	150.915	-	100,00%
Despesas	10.301.273	6.538.767	- 3.762.506	63,48%
Corrente	7.204.500	4.970.562	- 2.233.938	68,99%
Capital	3.096.773	1.568.205	- 1.528.568	50,64%

Da análise dos movimentos financeiros ocorridos no exercício conclui-se o seguinte:

- No grupo das receitas, a taxa de execução atingiu 59,07%. As receitas correntes apresentam um grau de execução de 61,86%, com um valor de receita arrecadada de 5.959.782€, originando um desvio de (-) 3.674.285€, sobretudo devido à influência da rubrica de outras transferências correntes e transferências correntes. As receitas de capital atingiram um montante de 542.587€, representando uma taxa de execução de 36,68% do total do orçamento final.
- A taxa de execução das despesas correntes é de 68,99% o que significa que para uma previsão final de 7.204.500€, se atingiu uma execução de 4.970.562€, representando um desvio de (-) 2.233.938€.
- No que respeita às despesas de capital, estas apresentam uma previsão de 3.096.773€ com uma execução de 1.568.205€, originando um desvio de (-) 1.528.568€, correspondendo a uma taxa de execução de 50,64%.
- Da avaliação aferimos que o Município arrecadou receitas totais no montante de 6.653.284€, o que representa uma taxa de execução da receita de 59,07%, e um nível de despesa paga de 6.538.767€. que equivale a uma taxa de execução da despesa de 63,48%.



2.2. Princípio do Equilíbrio Orçamental

O Princípio do Equilíbrio Orçamental está previsto no POCAL e também na nova lei das finanças locais.

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que institui o POCAL, disposto na alínea e) do ponto 3.1.1., obriga a que as autarquias cumpram o Princípio do Equilíbrio Orçamental, ou seja, “ O Orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem pelo menos ser iguais às despesas correntes.”

Logo a aplicação desta regra permite a formação de poupança corrente, possibilitando a sua aplicação em despesas de investimento.

Quadro 2: Poupança Corrente

	Valor
Poupança Corrente	989.220
Receita Corrente	5.959.782
Despesa Corrente	4.970.562
Poupança Capital	-1.025.618
Receita Capital	542.587
Despesa Capital	1.568.205

De referir que, no Município de Freixo de Espada à Cinta, a aplicação desta regra legal gerou na gerência de 2017 uma poupança corrente de 989.220€ traduzida no rácio financeiro de expressão da atividade municipal (Receita Corrente / Despesa Corrente), que regista um resultado de 119,90%. O Município garantiu o Equilíbrio Orçamental, com a formação de poupança, libertando meios para a cobertura de parte do investimento realizado no ano.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, também estipula uma regra de Equilíbrio Corrente, que se encontra prevista no seu art.º 40, definindo que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos.

No que diz respeito, à poupança de capital, o município apresentou um défice de 1.025.618€ que, em certa medida, foi contrabalançado pelo *superavit* gerada ao nível corrente.

Quadro 3: Equilíbrio Orçamental - Artº 40

	Valor
Poupança Corrente Prevista	1.197.890
Receita Corrente Prevista	9.634.067
Despesa Corrente Prevista	7.204.500
Amortizações Médias	1.231.677
Saldo Equilíbrio Orçamental	-242.457
Receita Corrente Executada	5.959.782
Despesa Corrente Executada	4.970.562
Amortizações Médias	1.231.677

No ano em análise o Município de Freixo de Espada à Cinta não cumpriu na íntegra a norma prevista no art.º 40, nº 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentando um saldo de Equilíbrio Orçamental negativo de 242.457€.

Quadro 4: Operações Orçamentais

	Valor
Saldo de Gerência Anterior (a)	150.915
Receita Arrecadada (b)	6.502.369
Despesa Paga (c)	6.538.767
Saldo a transitar (a+b-c)	114.517

Da aplicação dos dados constantes do quadro supra referido, conclui-se que a despesa global paga foi superior à receita global arrecadada em 36.398€. Se a este valor se acrescentar o saldo da gerência anterior no montante de 150.915€, obtém-se um saldo de gerência a transitar para o exercício seguinte no valor global de 114.517€.

2.3. Análise da Receita

Quadro 5: Execução da Receita

Designação	Previsão	Execução	Peso	Taxa Execução
Receitas Correntes	9.634.067	5.959.782	89,58%	61,86%
Receitas de Capital	1.479.142	542.587	8,16%	36,68%
Outras	150.915	150.915	2,27%	100,00%
Total	11.264.124	6.653.284	100,00%	59,07%

Com base nos valores descritos no quadro anterior, comparando o valor orçado das receitas totais, no montante de 11.264.124€ com o efetivamente arrecadado, no montante de 6.653.284€ no ano económico em análise, obtém-se uma taxa de



execução a nível das receitas de 59,07%, ou seja o valor da cobrança efetiva foi inferior ao previsto em 4.610.840€.

Constata-se que o Município nesta gerência arrecadou 5.959.782€ de receitas correntes, 542.587€ de receitas de capital e 150.915€ de outras receitas, perfazendo um montante de 6.653.284€ de receitas municipais.

O quadro que se segue apresenta de forma resumida a natureza e o montante das receitas:

Quadro 6: Estrutura da Receita

Receitas	Execução	%
Receitas Próprias	1.085.956	16,70%
Correntes	1.039.701	15,99%
Capital	46.255	0,71%
Transferências	5.416.412	83,30%
Correntes	4.920.080	75,67%
Capital	496.332	7,63%
Total	6.502.369	100,00%

Quadro 7: Estrutura das Receitas Próprias

Receitas	Execução	%
Correntes	1.039.701	95,74%
Impostos Diretos	466.685	42,97%
Impostos Indiretos	11.180	1,03%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	29.309	2,70%
Rendimentos de Propriedade	234.812	21,62%
Venda de Bens e Serviços Correntes	229.644	21,15%
Outras Receitas Correntes	68.071	6,27%
Capital	46.255	4,26%
Venda de Bens de Investimento	46.255	4,26%
Total	1.085.956	100,00%

O quadro acima permite analisar de forma detalhada a estrutura das receitas próprias. No que concerne ao capítulo das receitas próprias importa saber que estas compreendem todos os recursos financeiros que são permitidos aos Municípios cobrarem, à exceção dos que respeitam a transferências ou resultem da contração de empréstimos.



A decomposição dos agregados das receitas próprias, mostra que os impostos diretos permanecem com um peso significativo no cômputo geral das receitas próprias totalizando um montante de 466.685€, representando 42,97% do total destas receitas. Seguindo-se os rendimentos de propriedade com o montante de 234.812€ e com uma taxa de execução de 21,62% (com principal destaque para as rendas de concessão com a empresa EDP).

Quadro 8: Estrutura das Transferências

Receitas	Execução	%
Correntes	4.920.080	90,84%
Fundos Municipais	4.356.206	80,43%
Outras	563.874	10,41%
Capital	496.332	9,16%
Fundos Municipais	477.066	8,81%
Exterior	19.266	0,36%
Total	5.416.412	100,00%

No que concerne às Transferências arrecadadas pelo Município, da análise do quadro acima, sobressai que as transferências correntes têm um peso importante na estrutura destas receitas, representando cerca de 91% do seu total.

Ainda de acordo com este quadro, constata-se uma certa dependência do Município perante os fundos municipais que representam a sua principal força financeira.



2.4. Análise da Despesa

No âmbito deste capítulo, procede-se a uma análise da despesa sob a perspetiva da estrutura das despesas de funcionamento, das transferências correntes e subsídios, do investimento global e ainda do serviço de dívida.

Por forma a compreender melhor este capítulo, procede-se a uma apreciação em termos de despesas correntes e de capital.

Quadro 9: Estrutura da Despesa

Designação	Previsão Corrigida	Execução	%	Taxa Execução
Corrente	7.204.500	4.970.562	76,02%	68,99%
Capital	3.096.773	1.568.205	23,98%	50,64%
Total	10.301.273	6.538.767	100,00%	63,48%

A análise do quadro permite-nos aferir que, comparando o valor previsto das despesas totais no montante de 10.301.273€, com o efetivamente pago no montante de 6.538.767€, obtém-se uma taxa de execução de 63,48% ao nível das despesas relativas ao ano económico em análise.

Constata-se ainda que as despesas correntes de 2017, representam 76,02% das despesas municipais, totalizando 4.970.562€ em termos absolutos, o que corresponde uma taxa de execução face ao orçamento de 68,99%.

Quanto ao nível de execução em relação ao orçamento, as despesas de capital situam-se nos 50,64%, totalizam cerca de 1.568.205€ em termos absolutos, apresentando um peso relativo de 23,98% no somatório das despesas do Município.

Da análise aos agregados da despesa foi executado e pago o montante de 6.538.767€, sendo 4.970.562€ de natureza corrente e 1.568.205€ de capital, o que corresponde a taxas de execução orçamental de 68,99% e 50,64%, respetivamente.



Quadro 10: Estrutura das Despesas de Funcionamento

	Paga	Funcionamento %	Correntes %	Total %
Pessoal	2.652.227	61,32%	53,36%	40,56%
Aquisição Bens/Serviços	1.644.130	38,01%	33,08%	25,14%
Outras Correntes	28.827	0,67%	0,58%	0,44%
Total Funcionamento	4.325.184	100,00%	87,02%	66,15%
Total Correntes	4.970.562		100,00%	76,02%
Total Geral	6.538.767			100,00%

As despesas correntes são essencialmente compostas pelos gastos de funcionamento do Município. Dentro deste tipo de despesas os encargos com o pessoal assumem a rubrica com contributo mais elevado, apresentando um peso relativo de 61,32% seguindo-se a rubrica de despesas com aquisição de bens e serviços com 38,01%.

As despesas de funcionamento retratam o montante de encargos de cariz fixo suportados pelo Município, agrupando as despesas com o pessoal, com a aquisição de bens e serviços e outras despesas correntes, tendo em 2017, totalizado o valor de 4.325.184€ e apresentando um peso relativo de 66,15% face ao total das despesas pagas pelo Município.

Na globalidade das despesas correntes, a rubrica com maior peso é a de despesas com pessoal, representando cerca de 61,32% das despesas de funcionamento, 53,36% das despesas correntes e 40,56% das despesas totais incorridas pelo Município em 2017.

Quadro 11: Estrutura das Transferências Correntes e Subsídios

	Paga	%
Transferências Correntes	390.147	100,00%
Administração Local	0	0,00%
Inst. S/ Fins Lucrativos	318.198	81,56%
Famílias	71.950	18,44%
Subsídios	0	0,00%
Total Transf.+ Subsídios	390.147	100,00%
Total Correntes	4.970.562	7,85%
Total Geral	6.538.767	5,97%



A rubrica de transferências correntes engloba as despesas que se destinam a apoiar o funcionamento das diversas instituições que desenvolvem atividades com interesse municipal, bem como, as verbas de apoio ao associativismo. É também nesta rubrica que se inscrevem as transferências para as juntas de freguesia e para outras entidades com as quais o Município tenha celebrado acordos de delegação de competências e/ou contratos-programa.

Em matéria de transferências, a despesa paga perfaz cerca de 390.147€ no exercício em apreço, representando, no ano económico de 2017, cerca de 5,97% das despesas totais e 7,85% das despesas correntes do Município.

Quadro 12: Estrutura do Investimento Global

	Paga	Investimento
Aquisição Bens Capital	285.971	84,98%
Transferências Capital	0	0,00%
Ativos Financeiros	50.558	15,02%
Total Geral	336.529	100,00%

O investimento global do Município é caracterizado nas suas diferentes vertentes pelo Investimento Direto, Transferências de Capital e Ativos Financeiros. Nas despesas de investimento incluem-se projetos no PPI, refletindo investimentos diretos do município, e as transferências para investimentos de outras administrações.

Assim, do montante total de investimentos de 336.529€ o contributo mais elevado são as despesas com aquisição de bens de capital, com um peso relativo de 84,98%, totalizando um montante de 285.971€, seguindo-se dos ativos financeiros com 15,02%.

Quadro 13: Estrutura do Serviço de Dívida

	Paga	%
Encargos Financeiros	255.230	17,17%
Passivos Financeiros	1.231.677	82,83%
Total	1.486.906	100,00%



O serviço da dívida é composto pelo pagamento de amortizações e juros provenientes dos empréstimos obtidos anteriormente junto de instituições bancárias.

Assim, do total de despesa suportada com o serviço da dívida pelo Município de Freixo de Espada à Cinta em 2017, que atingiu 1.486.906€, cerca de 255.230€ dizem respeito a juros e 1.231.677€ são relativos a amortização de capital, correspondendo a 82,83% do total de despesas com o serviço da dívida no exercício em análise.

3. Endividamento Municipal

Com a entrada em vigor do novo regime financeiro (RFALEI), estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que vem revogar a Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro), o controlo do endividamento conhece novas regras, ao nível da dívida total e ao nível das taxas de execução orçamental, ou seja, passou a existir apenas um limite para a dívida total. Deste modo, para o limite da dívida total contribuem apenas os passivos financeiros.

Entendem-se com passivos financeiros todas as dívidas da autarquia a terceiros resultantes de operações orçamentais, isto é, passivos decorrentes de empréstimos bancários e dívidas a fornecedores. As operações de tesouraria não são tidas em consideração, uma vez que estas se referem a retenções e/ou a cauções realizadas por terceiros a favor da autarquia.

Posto isto, ao nível da contribuição para o limite legal deixa de existir distinção entre dívida aos bancos e dívida a fornecedores, ou seja, contribuem para o limite, o passivo financeiro das Associações de Municípios, proporcional à participação do Município nessas entidades, bem como o passivo financeiro das empresas municipais.

O valor do limite da dívida total é de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida dos três anos anteriores, ou seja em 2017 seriam contabilizados os valores arrecadados em 2014, 2015 e 2016.

Quadro 14: Limite da Dívida Total em 31-12-2017 – Art.º 52 e 54º da Lei 75/2013, de 3 de setembro

	Designação	Valor
(1)	Receita Corrente Líquida	
	Receita Corrente Líquida 2014	6.039.632
	Receita Corrente Líquida 2015	6.073.464
	Receita Corrente Líquida 2016	6.068.001
(2)	Média R.C.L. nos 3 anos anteriores	6.060.366
(3)=(2)*1.5	Limite da Dívida Total	9.090.549
(4)=(5)+(6)	Dívida Bruta do Município	13.342.586
(5)	Empréstimos de mlp	10.926.727
(6)	Dívida a Fornecedores	2.415.859
(7)	Dívida Bruta das Entidades	25.895
	Sociedade Congida La Barca,Lda.	n.d.
	Águas do Norte,SA.	25.895
	Lab. Regional Trás-os-Montes,Lda - LRTM	n.d.
	Fundação Coa Parque	n.d.
(8)= (4)+(7)	Total	13.368.480
(9)= (3)-(8)	Margem limite legal da dívida total	-4.277.932
(10)= (9)/(3)	Margem limite legal da dívida total %	-47,06%
(11)= (9)*20%	Margem possível para aumento dívida total em 2018	-855.586

Da apreciação geral conclui-se que a dívida global do Município totaliza o montante de 13.368.480€. Deste valor, 13.342.586€ dizem respeito a dívida de operações orçamentais do município e 25.895€ estão relacionados com o contributo das entidades relevantes para efeitos do cálculo do limite da dívida total.

Conforme se pode observar do quadro acima, o Município de Freixo de Espada à Cinta apresenta um montante global em dívida de 13.368.480€, estabelecendo-se em 9.090.549€ o valor do limite de dívida total. Deste modo, no exercício em análise, o Município não cumpriu com o limite do n.º 1 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, excedendo o limite da dívida total fixado nos termos legais em cerca de 4.237.932€. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 52, no próximos exercícios o Município deve reduzir pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido.

4. Análise Patrimonial

O Balanço reflete a situação patrimonial do Município reportada à data de encerramento do exercício e dá a conhecer, por um lado, o seu Ativo e, por outro, o seu Passivo e Fundos Próprios, ou seja, as origens e as aplicações dos fundos, respetivamente.

De seguida apresenta-se o Balanço do Município.

Quadro 15: Balanço

		2016	2017
Ativo		55.726.532	54.567.436
Ativo Fixo	Imobilizado	55.109.406	53.961.781
	Bens Domínio Público	29.264.777	28.648.897
	Imobilizado Incorpóreo	8.344	6.441
	Imobilizado Corpóreo	25.350.472	24.820.630
	Investimentos Financeiros	485.814	485.814
Ativo Circulante		544.421	545.725
	Existências	4.961	4.912
	Dívidas de Terceiros	255.068	314.544
	Disponibilidades	284.392	226.269
Acréscimos e Diferimentos		72.705	59.929
Fundos Próprios		24.757.465	24.213.906
	Património	25.097.962	25.097.962
	Reservas	166.872	166.872
	Resultados Translidos	-	507.369
	Resultado Líquido	-	543.559
Passivo		30.969.068	30.353.530
	Provisões	372.379	372.379
	Dívidas a Terceiros ml	12.158.403	10.926.727
	Dívidas a Terceiros cp	1.648.463	2.530.905
Acréscimos e Diferimentos		16.789.823	16.523.520

O Ativo agrega os bens e direitos do município, englobando os acréscimos de proveitos e custos diferidos.

Os bens e direitos que compõem o Ativo totalizam 54.567.436€ no exercício em análise, tendo este valor como origem Passivo no montante de 30.353.530€ e Fundos Próprios no valor de 24.213.906€.

A preponderância do Imobilizado na estrutura do Ativo é evidenciada pela representatividade no âmbito desta massa patrimonial e apresenta uma diminuição de 1.159.097€, em resultado do reconhecimento contabilístico da depreciação dos ativos imobilizados sob a forma de amortizações do exercício.



Assim, os Bens de Domínio Público, com uma representatividade de 53,09%, são a rubrica com maior expressão financeira no cômputo geral das Imobilizações. A rubrica de Investimentos Financeiros manteve o mesmo valor no período compreendido entre 2016 e 2017.

O Ativo Circulante representa 1,00% do Ativo, sendo constituído pelas rubricas de existências, dívidas a terceiros e disponibilidades: Desta forma, a rubrica que mais se destaca é a de dívidas de terceiros com um montante de cerca de 314.544€.

Passando à análise dos Fundos Próprios e Passivo, realça-se o aumento no montante de 882.442€ verificado nas dívidas de terceiros de curto prazo, sendo esta a única rubrica a apresentar variação positiva face ao período homólogo anterior.

No que concerne à rubrica dos Fundos Próprio verifica-se uma diminuição de 543.559€ relativamente ao ano transato, motivada pelo Resultado Líquido negativo referente ao exercício de 2017.

Quadro 16: Resumo da Demonstração de Resultados

	2017	2016
Operacionais (a)	-614.209	-852.010
Financeiros (b)	-266.147	-338.930
Extraordinários (c)	336.797	954.096
Total	-543.559	-236.844

A Demonstração de Resultados permite uma análise dos fatores que contribuíram para o resultado do exercício, tendo em conta o comportamento dos custos e dos proveitos.

Para uma melhor compreensão da evolução do desempenho do Município, o quadro apresenta uma estrutura da Demonstração de Resultados referente ao exercício económico de 2017 em comparação com o ano transato.

No exercício económico em análise, os resultados do Município apresentam-se negativos em cerca de 543.559€; sendo que, os proveitos totalizam 7.330.018€ e os custos 7.873.578€.



Síntese:

- Resultados Operacionais fixaram-se em (-) 614.209€;
- Resultados Financeiros apuraram o montante de (-) 266.147€;
- Resultados Extraordinários, apresentam uma diminuição de 617.299€, passando de 954.096€ para 336.797€.

5. Indicadores de Gestão

5.1. Liquidez Geral

Mede a capacidade que o Município tem em solver os seus compromissos de curto prazo. Verifica-se que o Município tem dificuldades de tesouraria pois apresenta uma taxa de liquidez geral de 21,56%.

5.2. Endividamento

Mede o grau de dependência de financiamento externo, face ao financiamento total e apresenta uma taxa de 55,63%.

5.3. Autonomia Financeira

Traduz a estrutura de capitais do Município, ou seja, a forma como são financiados os ativos. O rácio traduz que o Município financia os seus ativos através de fundos próprios em cerca de 44,37%.

6. Proposta de Aplicação de Resultados

Assim, em harmonia com o disposto no POCAL, com base no Balanço e na Demonstração de Resultados relativos a 31 de dezembro de 2017, verifica-se que o Resultado Líquido de negativo do exercício em análise se cifrou em 543.559€. Propõe-se que o Resultado Líquido de Exercício seja integralmente transferido para a rubrica de Resultados Transitados.

De referir que a aplicação do Resultado Líquido de Exercício é aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta fundamentada do órgão executivo.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Norma de Controlo Interno

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objecto

A presente Norma de Controlo Interno, adiante designada abreviadamente por NCI, visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, que contribuam para:

- a) Assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial e orçamental, de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a integridade (totalidade, exactidão e validade) dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira e orçamental fiável, conforme a legislação em vigor.
- b) Assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade Analítica abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objectivos específicos, no quadro de um sistema de Procedimentos de Controlo Interno que consta de documento anexo mas fazendo parte integrante da presente Norma:

- 1 - Delimitar o custo das funções, actividades e projectos municipais;
- 2 - Quantificar os custos e os proveitos, quando aplicável, dos serviços prestados e bens produzidos pelo Município;
- 3 - Determinar os custos das intervenções por administração directa;
- 4 - Quantificar a estrutura de custos das unidades orgânicas;
- 5 - Quantificar o custo das transferências para entidades terceiras (em numerário/valor e em espécie);
- 6 - Delimitar o custo com máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura).

Artigo 2º - Âmbito de Aplicação



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

1. A NCI é elaborada em conformidade com as disposições constantes do Dec. Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, e respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei nº 315/2000, 2 de Dezembro, e Decretos-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro e n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

2. A presente Norma é aplicável a todos os Serviços da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 3º - Competências para a Implementação

1. Compete ao Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pelo órgão executivo, aprovar e manter actualizada a NCI, assegurar o seu acompanhamento e a avaliação permanente, conforme o disposto no ponto 2.9.3. das considerações técnicas do POCAL.

2. Compete, ainda, ao Presidente da Câmara remeter à Inspeção-Geral de Finanças e à Inspeção-Geral da Administração do Território cópia da NCI, e de todas as suas alterações, no prazo de 30 dias após a sua aprovação, de acordo com o ponto 2.9.9. das considerações técnicas do POCAL.

3. Compete aos Chefes de Divisão e outros responsáveis pelos Serviços, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas na presente NCI e dos preceitos legais em vigor, bem como e efectuar propostas de melhoria ou de alteração.

4. Cabe aos Chefes de Divisão e outros responsáveis pelos Serviços, dentro da respectiva unidade orgânica,

a) Propor, após audição dos serviços, as revisões e actualizações da NCI que considere necessárias;

b) Assegurar a difusão e divulgação generalizada da NCI.

Capítulo II - Contabilidade Patrimonial / Orçamental

Artigo 4º - Criação e manutenção de plano de contas

1. A criação de novas contas elementares do plano patrimonial ou orçamental, ou a alteração de informação já existente, deve ser:



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

-
- a) Devidamente documentado;
 - b) Total e correctamente actualizada no sistema, encontrando-se o acesso restrito aos elementos com perfil de “responsável pela contabilidade”, devidamente autorizados pelo Chefe de Divisão responsável pela Administração e Finanças;
 - c) Validada pelo Chefe de Divisão.
2. Todo o processo de criação/alteração deve ser divulgado pelos elementos dos serviços de contabilidade com responsabilidade pela movimentação das novas contas, assegurando unidade no critério de contabilização.

Artigo 5º - Lançamentos contabilísticos

1. Tratamento documental

- a) Todos os documentos que suportam de forma directa ou auxiliar o lançamento e registo contabilístico, deverão ser devidamente recepcionados e distribuídos pelos responsáveis pelo tratamento dos mesmos;
- b) Se os serviços de contabilidade recepcionarem facturas ou documentos equivalentes com mais de uma via, deve ser aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo “Duplicado”;
- c) Os serviços de contabilidade devem efectuar um controlo de todos os documentos sujeitos a registo contabilístico.

2. Lançamentos manuais

- a) Os proveitos e os custos deverão ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, devendo ser incluídos nas demonstrações financeiras no período a que respeitam;
- b) Os lançamentos manuais efectuados são da responsabilidade da secção financeira e deverão ser conferidos e validados através de amostragem por colaborador designado pelo chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social;
- c) Deve ser garantido o lançamento até ao dia 15 do mês seguinte de todos os documentos, devidamente justificados, conferidos e aprovados, recepcionados nos serviços de Contabilidade.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

3. Todos os lançamentos automáticos provenientes de outras aplicações deverão ser devidamente:

- a) Actualizados nos registos contabilísticos;
- b) Controlados quanto à sua totalidade e exactidão em termos de codificação e valor.

4. A responsabilidade pela reconciliação entre a contabilidade e a informação proveniente de outros sistemas de informação independentes é da secção financeira – serviços de contabilidade;

5. Os serviços que fornecem a informação contabilística são responsáveis pelo carregamento atempado da mesma em sistema, nos respectivos módulos, assegurando a totalidade e exactidão do registo.

Artigo 6º - Contabilização de movimentos de especialização

1. Deve ser assegurado o cumprimento *do princípio da especialização dos exercícios – “os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras a que respeitam”*.

2. É responsabilidade da Secção Financeira – serviços de Contabilidade assegurar o diferimento e acréscimo de todos os custos e proveitos (subsídios, seguros, rendas, encargos financeiros, ou outros), e o controlo dos mesmos.

3. Deve ser garantido que no final de cada exercício, todas as transacções que dizem respeito ao período em questão foram registadas.

Artigo 7º - Apuramento e contabilização de provisões para cobrança duvidosa

1. Os saldos de devedores deverão reflectir as perspectivas do Município em termos de cobrança dos saldos em dívida, tendo em conta o princípio da prudência.

2. Os créditos que se encontrem em mora há mais de seis meses desde a data do respectivo vencimento devem ser enviados para contencioso, pelo serviço que liquidou a receita.

3. No final do ano todos os saldos de clientes a provisionar devem ser analisadas pela Divisão Financeira, sendo efectuados os ajustamentos necessários.

Artigo 8º - Regularização de existências



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

1. Deve ser assegurado que o conteúdo das contas de existências se encontra conforme as políticas, princípios e critérios contabilísticos adoptados.
2. As regularizações efectuadas destinam-se a servir de contrapartida ao registo de quebras, sobras, saídas e entradas por ofertas, bem como a quaisquer outras variações nas contas de existências não derivadas de compras, vendas ou consumos.
3. Cabe aos Serviços de Contabilidade a responsabilidade pela regularização contabilística de existências. Deve ser efectuada uma reconciliação dos mapas recepcionados nos Serviços de Património e Aprovisionamento com os valores contabilísticos, a qual deve ser validada pelo Chefe de Divisão da área financeira.

Artigo 9º - Trabalhos para o próprio Município

1. Por trabalhos para o próprio Município entende-se “trabalhos que a entidade realiza para si mesma, sob sua administração directa, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado”.
2. Nos casos de imobilizações em curso efectuadas por administração directa, o montante dos respectivos custos, obtidos do Sistema de Contabilidade Analítica, será contabilizado na conta de “Imobilizações em curso”, por contrapartida da respectiva sub-conta de “Trabalhos para a própria entidade”.

Artigo 10º - Encerramento de exercício

1. Os exercícios contabilísticos deverão ser adequada e oportunamente fechados após o encerramento contabilístico, de modo a não ocorrerem eventuais lançamentos em períodos errados.
2. Apenas os colaboradores designados pelo chefe dos serviços de contabilidade devem ter acesso ao Sistema de Contabilidade Autárquica para proceder à abertura e encerramento dos exercícios.

Artigo 11º - Declarações fiscais e legais

1. A prestação de contas deve ser efectuada pelos serviços de contabilidade de acordo com a legislação em vigor. Para o efeito deverá, enviar os documentos necessários a essa prestação de contas a todas as entidades legalmente previstas, nomeadamente:

b) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

c) Direcção Geral das Autarquias Locais;

d) Instituto Nacional de Estatística;

e) Direcção Geral do Orçamento.

2. O envio periódico das demais informações à Direcção Geral das Autarquias Locais e Direcção Geral do Orçamento, a que por lei o Município está obrigado, deve ser efectuado pelos Serviços de Contabilidade, cumprindo os requisitos legais.

3. O preenchimento e entrega das declarações periódicas de IVA, de retenções de IR e Imposto de Selo, de Segurança Social e ADSE são da responsabilidade dos Serviços de Contabilidade, a qual deve assegurar que, antes do apuramento do valor do imposto, são efectuadas reconciliações das contas que a elas se referem, com vista a determinar com exactidão o respectivo valor.

Capítulo III - Contabilidade Analítica

Artigo 12º

1. Devem ser criados e adequadamente mantidos centros de custo, centros de proveitos e critérios objectivos de repartição adequados às necessidades e estrutura do Município.

2. Todos os custos incorridos e proveitos obtidos devem ser correctamente alocados pelos diversos centros.

Capítulo IV - Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP)

Artigo 13º - Orçamento

1. Na elaboração e execução do orçamento da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental do POCAL.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Câmara Municipal.

Artigo 14º - Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os actos que integram a actividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afectos às respectivas áreas de actividade e tomarão as medidas necessárias à sua optimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo Órgão Executivo, devendo proceder mensalmente à análise do respectivo balancete e posição actual do orçamento da despesa. Os serviços deverão reportar superiormente a justificação dos desvios e respectivas propostas de correcção.

Artigo 15º - Execução Orçamental da Receita

1. Na execução do orçamento da receita devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) Liquidação de receitas

1) Todas as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;

2) Todas as liquidações de receitas para cobrança diferida (facturação) devem ser exclusivamente efectuadas pela Secção de Contabilidade. Para efeitos de controlo de cobrança, aquela Divisão deverá remeter uma cópia da factura emitida à Unidade Orgânica respectiva;

3) Os elementos para facturação devem ser remetidos pelos serviços à Secção de Contabilidade no prazo de 3 dias úteis após a prestação do serviço ou, no caso de facturas globais, até ao 3.º dia útil após o termo do período a que respeitam.

b) Cobrança de Receitas



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

1) Os serviços municipais devem remeter à Secção de Contabilidade, cópia de todos os contratos, protocolos, acordos, deliberações, concessões, ou quaisquer outros que acarretem receita para o Município e dos respectivos pedidos de pagamento, com informação da data previsível de recebimento.

2) A Os serviços de contabilidade deve proceder ao registo correcto, de toda esta informação e proceder mensalmente ao seu controlo;

3) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;

4) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela correcta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria da Câmara.

2.1. Sempre que se efectuem acordos de pagamentos em prestações, os mesmos devem ser aprovados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada e obter despacho favorável do Presidente ou Vereador competência delegada na área financeira.

2.2. Exceptua-se do referido no ponto anterior os acordos de pagamento em prestações celebrados pelo Serviço de Execuções Fiscais e pela Secção de Contra-Ordenações.

3. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro carece da competente autorização e é efectuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial e indicação do serviço de cobrança.

4. Os documentos de receita previstos nos números anteriores, correctamente numerados, devem ser:

a) Emitidos a partir de aplicação informática apropriada e uniforme a instalar pelos Serviços de Informática. Esta aplicação informática não deve permitir apagar ou editar qualquer registo uma vez guardado, sem prejuízo da possibilidade de anular;

b) Para os serviços que não disponham de meios informáticos, os documentos de receita serão pré-impressos com o respectivo valor, que deve ser único por documento. Estes documentos devem ser requisitados à secção de Património e Aprovisionamento. Quando ocorra alteração de preços, os documentos desactualizados devem ser devolvidos à Secção de Património e Aprovisionamento para destruição.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

c) Os documentos de receita devem cumprir os requisitos previstos no art.º 36º do código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

5. Mensalmente a Divisão responsável pela área Financeira deve:

a) Analisar a sequência numérica dos diversos documentos de receita. Todas as incorrecções devem ser investigadas e corrigidas (qualquer número em falta ou em duplicado);

b) Analisar que todos os documentos de receita foram registados na aplicação informática de contabilidade – Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA).

6. Todas as receitas cobradas nos termos do presente artigo devem dar entrada na Tesouraria no final do próprio dia de cobrança, através da emissão do competente documento de receita emitida pelo serviço recebedor. Quando se trate de serviços externos, a entrega deve ser efectuada nos três dias úteis seguintes, mediante documento de receita assinado pelo responsável do serviço municipal que cobrar directamente as receitas. Havendo dificuldade no cumprimento destes prazos, e ponderada a fundamentação para a excepção, o prazo de entrega das receitas será fixado caso a caso, por despacho do Presidente da Câmara sob proposta do responsável do Serviço.

7. Os serviços emissores devem apresentar diariamente:

a) O “Mapa Geral de Guias Emitidas por Situação”, ou mapa equivalente, emitido através da aplicação informática referida na al. a) do n.º 4 do presente artigo. O mapa deve ser conferido e assinado pelo funcionário responsável pelo serviço emissor, devidamente identificado;

b) Uma guia de recebimento corresponde à totalidade das receitas cobradas no dia, que deve indicar a numeração e o tipo de bilhetes a que se refere, quando não disponham de meios informáticos para emissão de documentos de receita;

c) Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser entregues na Secção de Contabilidade até às 16:00 horas (no caso dos serviços cuja receita é cobrada pela Tesouraria) ou em simultâneo com a entrega na Tesouraria das receitas cobradas (no caso dos serviços externos).

8. A existência de guias em situação de “emitida” (isto é que não tenham sido pagas) implica a extinção do procedimento, nos termos do Regulamento de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

9. A anulação de documentos de receita deve ser pronta e devidamente justificada e, sempre que aplicável, deve-se indicar o número do novo documento.

10. A anulação de receita liquidada e/ou cobrada e a efectivação das respectivas restituições deve ser autorizada de acordo com as competências previstas nesta Norma para a autorização de despesas.

10.1. As restituições efectuadas no mesmo exercício económico em que ocorreu o registo da receita devem ser tratadas como abate à receita.

10.2. As restituições efectuadas em exercício posterior àquele em que ocorreu o registo da receita devem ser consideradas como despesa orçamental.

11. À anulação de despesa incorrecta ou excessivamente processada e paga deve corresponder a respectiva reposição, que será considerada como:

a) Abate à despesa quando o pagamento originário tenha ocorrido no mesmo exercício orçamental;

b) Receita (reposição não abatida aos pagamentos), quando o pagamento originário tenha ocorrido em anos orçamentais anteriores.

Artigo 16º - Execução Orçamental da Despesa

1. Na execução do Orçamento da despesa devem ser respeitados os seguintes princípios e regras

a) Todas as despesas só podem ser efectuadas quando:

1) O facto gerador da obrigação de despesa respeite as normas legais aplicáveis;

2) A despesa em causa disponha de inscrição no orçamento e, se for o caso, nas GOP, tenha cabimento na respectiva dotação e esteja adequadamente classificada;

3) A despesa em causa satisfaça os princípios da economia, da eficiência e da eficácia.

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização, tendo em conta as eventuais modificações orçamentais;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

c) O cabimento consiste na cativação de determinada dotação visando a realização de determinada despesa e é feito com base no encargo provável a suportar pelo orçamento do ano:

1) No caso de despesas de funcionamento associadas a contratos (segurança, limpeza, assistência, ou similares) e ainda nas remunerações certas e permanentes (classificação económica 0101) o cabimento deve ser efectuado pelo encargo total estimado até ao fim do ano ou até ao fim do prazo do contrato (se inferior);

2) Relativamente aos abonos variáveis e eventuais (classificação económica 0102) o cabimento para o mês seguinte deve ser solicitado até ao dia 20 do mês anterior;

3) Tendo em conta a execução orçamental o vereador com competências delegadas da área financeira pode adoptar, a qualquer momento, um regime de autorização prévia de cabimentos acima de determinado montante, bem como para a autorização prévia de compromissos.

d) Apenas podem ser assumidos compromissos de despesa após os serviços de contabilidade exararem informação prévia de cabimento no documento de autorização da despesa em causa, ficando os dirigentes dos serviços responsáveis pela assunção de encargos com infracção das normas legais aplicáveis. O cabimento afere-se pela rubrica de nível mais desagregado da classificação económica respeitando, se for o caso, o cabimento nas GOP's (as propostas de cabimento deverão claramente identificar os encargos prováveis para o ano em curso e para cada um dos anos seguintes);

e) O registo do compromisso só deve ser feito em termos específicos com base na assunção de responsabilidades perante terceiros traduzidos por requisição externa, nota de encomenda, protocolos, contratos ou equivalentes ou deliberação do Executivo.

f) Não são permitidos compromissos globais por montantes estimados, salvo no caso de:

1) Despesas associadas a contratos plurianuais – em que deve ser feito o compromisso pelo montante estimado até ao final do ano;

2) Despesas com pessoal a que alude o ponto 1 da alínea c) do presente artigo, sendo neste caso, o compromisso registado numa base mensal aquando do processamento de vencimentos e com base no Sistema de Gestão de Pessoal (SGP);

g) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

h) Os primeiros registos de cabimento e de compromisso, no início de cada ano, devem corresponder à dívida e aos compromissos transitados do ano anterior;

No final do exercício, a Secção de Contabilidade deve efectuar a anulação das cativações existentes.

j) Com base nas actas das respectivas reuniões, a Secção de Contabilidade deve proceder ao registo regular de compromissos resultantes de deliberações do Executivo, em especial dos apoios financeiros, subsídios e participações;

k) Todos os serviços devem remeter aos serviços de contabilidade cópias de contratos, protocolos ou notificações de adjudicações de obras ou de aquisição de bens e serviços, para o registo dos respectivos compromissos, sempre que os mesmos incluam responsabilidades financeiras assumidas pelo Município;

l) Trimestralmente os serviços de contabilidade devem emitir listagens da posição dos compromissos por unidade orgânica para actualização, por parte destas, no prazo de 5 dias úteis, dos valores dos saldos dos compromissos que podem ser anulados;

m) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

n) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea m) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;

o) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2. a) A competência para dar início ao procedimento de celebração de qualquer contrato, “decisão de contratar”, a que se refere o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, é concedida nos seguintes limites, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 40/2011, de 22 de Março, desde que assegurada a existência de dotação disponível na respectiva rubrica orçamental e/ou das GOP’s

- **Câmara Municipal** – sem limite;

Se delegar no Presidente: 1.500.000 euros ou 2.500.000 se for obra pública urgente

- **Presidente da Câmara** – até € 300.000 euros ou 900.000 se for obra pública urgente.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Se delegar num vereador: 300.000 euros

A Delegação de competências para a decisão de contratar não implica a delegação das demais competências, conforme n.º 3 do art.º 109º do CCP.

b) A competência para “autorização de despesas” apenas pode ser concedida, após o necessário registo de cabimento aposto sobre a requisição interna (no caso de bens móveis ou de serviços) ou sobre a respectiva proposta de autorização (no caso de empreitadas), de acordo com os limites incluindo os pontos 2.1., 2.2., 2.3.:

- A escolha do procedimento é feita nos termos do artigo 19º desta NCI, (art.º 38º do CCP);

- A aprovação das peças procedimentais (art.º 40º do CCP);

- A designação do júri do procedimento, que deve sempre integrar um representante da Divisão de Património e Aprovisionamento no caso de aquisição de bens e serviços (art.º 67º do CCP);

- A adjudicação (art.º 73º do CCP);

- A aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito e a representação do Município na outorga do contrato (artigo 98º do CCP) mantêm-se na competência do Presidente da Câmara, a quem devem ser presentes pelo Responsáveis das Divisões.

c) Excluem-se da alínea b) os ajustes directos enquadráveis no Regime Simplificado previsto no art.º 128º considerando-se, nestes casos, que a decisão de autorização de contratar está implícita na decisão da despesa (art.º 36º do CCP), desde que efectuado o respectivo do CCP, promovidos pelas entidades nela referidos,

2.1 Dependem de autorização do Presidente da Câmara:

a) Os encargos com aberturas de concursos para contratação de pessoal ou a celebração de novos contratos de pessoal, incluindo contratos de tarefa e avença após autorização concedida pela Câmara Municipal em função da proposta fundamentada do Presidente;

b) Os encargos com a inscrição de trabalhadores em acções de formação.

2.2. Dependem de autorização do Presidente ou do Vereador com competências delegadas na área financeira:



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

a) A aquisição de material de transporte (classificação económica 070106), de equipamento e software informático (classificação económica 070107 e 070108) e de equipamento administrativo (classificação económica 070109);

b) A assunção de compromissos de montante superior a € 50.000 com incidência em exercícios económicos seguintes (contratos, protocolos, adjudicações, ou outros).

2.3. A contratação de novos serviços de estudos e consultadoria, publicidade e marketing devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competências delegadas na área financeira.

2.4. Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, o Presidente pode autorizar a realização de despesas inadiáveis e urgentes que sujeitará posteriormente a ratificação da Câmara.

3. Os serviços de contabilidade devem verificar o cumprimento dos limites de competência referidos no n.º 2 do presente artigo.

4. A autorização para a realização de pagamentos é concedida nos seguintes limites e condições:

- Presidente da Câmara - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com as deliberações da Câmara Municipal e as competências próprias e delegadas (sem limite de valor).

- Vereador com competência delegada e subdelegada em matéria financeira - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com as deliberações da Câmara Municipal, despachos do Presidente da Câmara e competências delegadas e subdelegadas (sem limite de valor);

Artigo 17º - Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações

a) A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, devem obedecer aos requisitos dos Regulamento de Atribuição de Subsídios e deve ser autorizada pela Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento;

b) Os pedidos devem ser apresentados até 15 de Outubro do ano anterior ao da execução de forma a permitir a sua inscrição atempada nas GOP e Orçamento do Município;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

- c) Exceptua-se do disposto na alínea anterior os pedidos de natureza excepcional que podem ser apresentados a todo o tempo pelas entidades interessadas;
- d) Todos os apoios, subsídios, ou participações devem ser concedidos mediante a celebração de “Protocolos” e “contratos programa”, quando se destinem a apoiar acções de Investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine;
- e) A documentação e os requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, são os indicados no Regulamento e devem ser comprovados pelo serviço responsável pelo procedimento e remetidos aos Serviços de Contabilidade.
- f) As entidades beneficiárias devem organizar autonomamente a documentação justificativa da correcta aplicação do apoio/subsídio/participação, reservando-se ao Município através do serviço proponente ou secção financeira, o direito de, a todo o tempo, solicitar a sua apresentação para comprovar a sua correcta aplicação;
- g) O incumprimento do programa, do plano das contrapartidas ou condições estabelecidas constitui justa-cause de rescisão, podendo, mediante deliberação do Executivo, implicar a reposição total ou parcial dos pagamentos já efectuados e condicionar a atribuição de novos Subsídios/apoios;
- h) As acções apoiadas quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma devem obrigatoriamente fazer referência à participação do Município de Freixo de Espada à Cinta” e respectivo logótipo.
- i) Após deliberação da Câmara e com base na respectiva acta, os Serviços de Contabilidade devem proceder ao registo do compromisso;
- j) A Contabilidade deve manter actualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas /subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos;
- k) O Município reserva-se o direito de solicitar às entidades requerentes documentos adicionais, quando os considere essenciais para a devida instrução e seguimento do processo;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

1) Todos os valores recebidos a título de donativo a favor de outras entidades, através de iniciativas promovidas ou com o apoio do Município de Freixo de Espada à Cinta, devem ser devidamente registadas como recebidas e pagas a favor de terceiros.

Artigo 18º - Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deve solicitar aos serviços de contabilidade a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis após a decisão de não autorização.

Artigo 19º - Limites para o Tipo de Procedimento

1. O procedimento prévio a adoptar para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços será um dos previsto no CCP:

2. A escolha do ajuste directo (em função do valor) só permite a celebração de contratos de valor inferior a:

a) € 75.000 no caso de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;

b) € 150.000 no caso de empreitadas de obras públicas;

c) € 25.000 no caso de contratos de aquisição de planos, de projectos ou de criações conceptuais nos domínios da arquitectura ou da engenharia;

d) € 100.000 no caso de contratos não referidos nas alíneas anteriores, excepto se tratar de contratos de concessão de obras públicas, de contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade.

2.2. No ajuste directo em função do valor deverá ser feito o convite ao maior número possível de entidades, de preferência não inferior a três, podendo restringir-se a um conforme disposto no *artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro – Republicado pelo Decreto – Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro)* não podendo ser convidadas a apresentar propostas as entidades às quais o Município já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste directo (em função do valor) propostas para a celebração de contratos cujo objecto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites indicados no número anterior.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

2.3. No caso de ajuste directo, o serviço emissor de requisições internas ou as unidades orgânicas referidas no n.º 2 do art.º 22.º, (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) e o serviço promotor do procedimento (nas empreitadas de obras públicas) devem controlar os limites legais desta restrição.

2.4. Exceptuam-se do número anterior (em que é admitido o convite a apenas uma entidade) e os valores são inferiores a €5000.

2.5. O ajuste directo independente do valor e em função dos critérios materiais previstos nos artigos 24º a 27º do CCP pertence à Câmara Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal, ou ao Vereador com competências delegadas na área financeira, conforme o valor do contrato a celebrar.

2.6. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo em função de valor por montante superior a € 5.000 ou em função de critérios materiais obriga o serviço emissor de requisições externas (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) ou o serviço promotor do procedimento (nas empreitadas de obras públicas) à publicitação da ficha a que se refere o número 1 do artigo 127º do CCP (Anexo III do CCP). Acópia desta ficha deve fazer parte do processo de despesa, não podendo ser efectuado qualquer pagamento por conta destes contratos sem que se prove ter sido feita esta publicitação.

2.7. A publicitação a que se refere este número é feita no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

3. A escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação com publicitação nacional e no Jornal Oficial da União Europeia permite a celebração de contratos de qualquer valor.

4. A escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação apenas com publicitação nacional permite a celebração de contratos de qualquer valor até € 206.000 (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) ou até € 5.150.000 (nas empreitadas de obras públicas).

5. A escolha dos procedimentos de negociação e de diálogo concorrencial pode ser feita nas condições previstas nos artigos 29º e 30º do CCP, respectivamente.

Artigo 20º - Competência para Realização de Obras por Administração Directa

Por deliberação da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 21º - Publicidade - Publicação de Anúncios / Procedimentos de natureza comunitária e nacional

1. Os anúncios de abertura dos procedimentos para a formação de contratos referidos no artigo 20º (com exclusão do ajuste directo) são publicitados no Diário da República (artigo 130º do CCP) podendo, igualmente, ter publicitação complementar em meio considerado conveniente, designadamente na plataforma electrónica a disponibilizar pelo Município.

2. Os referidos anúncios são igualmente objecto de publicitação no Jornal Oficial da União Europeia quando o valor do contrato seja superior aos limiares comunitários definidos na Directiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março. e que actualmente estão fixados em:

Artigo 22º - Responsabilidade pelo Desenvolvimento dos Processos de Aquisição, não Obrigatoriedade e Dispensa de Contrato Escrito.

1. Todas as aquisições de bens e serviços devem ser promovidas pela Secção Financeira, através dos serviços do Património e Aprovisionamento, com base em requisição externa emitida em modelo oficial, em conformidade com o estabelecido na nota técnica 12.2.4 do POCAL.

2. Exceptuam-se ao número anterior as aquisições por ajuste directo com convite a apenas uma entidade cujo preço contratual não seja superior a € 1.000, e visem despesas correntes, cujos processos podem ser promovidos pelas unidades orgânicas desde que autorizados.

4. Todos os pedidos de aquisição de bens e serviços (requisições internas ou informações específicas), a desenvolver pelos serviços de Património e Aprovisionamento, depois de devidamente autorizados pelo responsável da Unidade Orgânica, devem conter os elementos a seguir indicados, seguindo preferencialmente a ficha de “pedido de aquisição de bens ou serviços” a disponibilizar pelos serviços de Património e Aprovisionamento:

a) Descrição tão completa quanto possível dos bens/serviços (evitando a referência a marcas concretas a não ser como indicação das características pretendidas);

b) Local de entrega/execução;

c) Prazo de entrega/execução ou datas concretas se for o caso;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

-
- d) Período do contrato e possibilidade da sua renovação;
 - e) Prazo de garantia de equipamentos a exigir;
 - f) Requisitos e documentos a exigir aos concorrentes;
 - g) Elementos que devem instruir as propostas (amostras, certificações de qualidade, ou outros considerados relevantes);
 - h) Critério de adjudicação claramente explícito;
 - i) Eventuais entidades que convém consultar e seu endereço electrónico;
 - j) Estimativa do valor do contrato (sem IVA) e a sua eventual distribuição por exercício – note-se que no caso de despesas plurianuais apenas deve ser cabimentado o valor do ano económico em curso;
 - k) A indicação dos elementos que poderão integrar o júri, no mínimo de três, sempre que aplicável;
 - l) Outros considerados importantes, nomeadamente, aplicação de multas contratuais, exigência de caução e prazo de garantia;

5. Os contratos escritos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e serviços e outras aquisições patrimoniais celebrados pelo Município serão elaborados pela Divisão respectiva e estão sujeitos a visto do Tribunal de Contas, se ultrapassarem os limites, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

6. Nos procedimentos de locação ou aquisição de bens móveis ou de serviços cujo preço contratual seja superior a € 10.000 os respectivos cadernos de encargos devem, por regra, estabelecer um prazo de fornecimento do bem ou de prestação do serviço inferior a 20 dias, salvo quando tal seja materialmente impossível.

7. Salvo previsão expressa no programa do procedimento, a redução a escrito do contrato não é exigível, nos termos do artigo 95º do CCP, quando se trate de:

- a) Contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços ao abrigo de contrato público de fornecimento;

c) Contrato de locação, aquisição de bens móveis ou de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000;

d) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços nos seguintes termos:

1) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente num prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicante comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

2) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação do serviço, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias a favor do Município, designadamente de sigilo ou de garantia;

3) Se contrato não estiver sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

4. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo Presidente da Câmara mediante decisão fundamentada quando seja adoptado um concurso público urgente ou quando, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pelo Município, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

5. Quando a redução do contrato a escrito não seja exigida ou tenha sido dispensada nos termos do disposto dos números anteriores, os serviços promotores do procedimento devem assegurar que:

a) A conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada contém as condições essenciais ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, designadamente do seu objecto, preço, condições de pagamento, prazo de entrega ou de execução de garantias;

6. Cada serviço deverá enviar à Secção de Finança cópia de todos os contratos, protocolos, adjudicações, aquisições ou locações, a fim de ser efectuado o respectivo "compromisso" para o ano em curso e, se aplicável, efectuar também o registo de compromisso para anos seguintes, com indicação:

a) Número de cabimento;

b) Nome, morada e NIF da entidade;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

c) Valor da adjudicação;

d) Repartição dos encargos pelos vários anos se for o caso.

A comunicação a que se refere este número deverá ser feita impreterivelmente nos 5 dias úteis seguintes à respectiva assinatura.

7. Quando não seja exigível caução nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, os cadernos de encargos dos procedimentos que não sejam de ajuste directo deverão incluir uma cláusula de retenção, a título de garantia, de 10% do valor dos pagamentos a efectuar.

8. Os programas de procedimentos relativos a todo o tipo de contratações, que impliquem contrato escrito, devem referir que as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito serão da responsabilidade do adjudicatário (n.º 2 do art.º 94º do CCP).

Capítulo IV - Acompanhamento da Execução das Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos

Artigo 23º - Documentos

1. Tendo em vista o acompanhamento da execução material e financeira das GOP/PPI devem ser cumpridos os seguintes procedimentos:

Cada serviço deverá apresentar aos serviços de contabilidade uma fotocópia dos seguintes documentos:

a) Contratos escritos das adjudicações das empreitadas, incluindo fotocópia do visto do Tribunal de Contas;

b) Cronogramas financeiros das adjudicações das empreitadas e de posteriores alterações;

c) Planos de execução dos trabalhos das adjudicações das empreitadas e posteriores alterações;

d) Autos de consignação das adjudicações das empreitadas;

e) Autos de medição dos trabalhos previstos, imprevistos, complementares, a mais, a menos e revisões de preços;

f) Autos de suspensão dos trabalhos;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

- g) Autos de recepção provisória das adjudicações das empreitadas;
 - h) Autos de recepção definitiva das adjudicações das empreitadas e respectiva Conta Final;
2. Os serviços executores de projectos comparticipados por Fundos Comunitários, comparticipações do Orçamento do Estado ou outras entidades, devem diligenciar para que os respectivos documentos de despesa sejam entregues após devida conferência, o mais célere possível na Secção Financeira

Capítulo V - Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais)

Artigo 24º - Responsabilidade pelo Acompanhamento da Execução Orçamental e Instrução de processos de modificações orçamentais

1. Os Chefes de Divisão e demais chefias (directamente dependentes do Executivo) são responsáveis pelo controlo dos recursos orçamentais disponíveis para as respectivas Unidades Orgânicas, de modo a garantir o normal funcionamento dos seus Serviços, bem como assegurar os recursos orçamentais indispensáveis à execução dos projectos e acções inscritos nas GOP (PPI e PAM) sob a sua responsabilidade de execução. As dotações orçamentais com as Despesas com Pessoal devem ser controladas pela Contabilidade em colaboração com a Secção de Recursos Humanos, com excepção dos Abonos Variáveis ou Eventuais, a controlar pelo dirigente ou chefia de cada Unidade Orgânica. As modificações orçamentais aos Abonos Variáveis propostas pelos respectivos serviços devem ser objecto de informação.
3. Sempre que os dirigentes e as chefias responsáveis pela execução do orçamento e das GOP verificarem situações de insuficiência (ou ausência) de dotação orçamental definida, quer no orçamento quer nas GOP ou inexistência de projecto ou acção nas GOP, devem de imediato e Informar a contabilidade da necessidade de proposta de alteração ou revisão orçamental.
4. Após aprovação de cada alteração orçamental, deve o Presidente da Câmara dar conhecimento ao Executivo Municipal em Reunião da Câmara.

Capítulo VI - Financiamento

Artigo 25º - Financiamento de Médio e Longo Prazo e de Curto Prazo



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

1. A Câmara Municipal poderá recorrer a empréstimos de médio e longo prazos para financiamento das GOP (PPI e PAM) e Orçamento, sujeitos ao limite de endividamento previsto nos art.os 37.º a 39º da Lei das Finanças Locais.

2. Fica também a Câmara Municipal autorizada a recorrer a empréstimos de curto prazo nos termos das disposições legais referidas no número anterior.

3. A secção financeira deve:

a) Controlar e contabilizar correcta e oportunamente o débito de juros;

b) Efectuar reconciliações, das contas de empréstimos bancários com instituições de crédito, conferindo os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Capítulo VII - Disponibilidades

Artigo 26º - Disponibilidades em Caixa

A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor de € 2.500, salvo situações devidamente justificadas pelo Tesoureiro.

Artigo 27º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura e o encerramento de todas as Contas Bancárias devem ser proposta pelo Chefe de Divisão da área Financeira sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia deve ser feita, simultaneamente, pelo Tesoureiro ou seu substituto e pelo Presidente da Câmara ou Vereador ou responsável com competência delegada e/ou subdelegada.

3. Os cheques devem ser emitidos nos Serviços de Contabilidade e apenas à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos, pelo Presidente da Câmara, ou Vereador, ou responsável com competência delegada e/ou subdelegada.

4. Todos os cheques não preenchidos ficam à guarda do Responsável pelos Serviços de Contabilidade.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

5. Todos os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão serão arquivados sequencialmente pela Secção de Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.

6. Todos os cheques cujo prazo de validade tenha expirado devem ser imediatamente inutilizados. Deste facto deve ser elaborado relatório, com identificação dos cheques inutilizados, os quais deverão ser arquivados conjuntamente.

Artigo 28º - Reconciliação Bancária

1. A Tesouraria deve manter permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da autarquia.

2. Os serviços de contabilidade devem efectuar uma reconciliação bancária na 1.ª semana de cada mês, por escrito, relativamente ao mês anterior, através de um funcionário, designado para o efeito pelo Chefe de Divisão, que não tenha acesso à movimentação das respectivas contas correntes.

3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, por período superior a 30 dias, estas são averiguadas, prontamente regularizadas e comunicadas ao Chefe de Divisão.

Artigo 29º - Responsabilidade do Tesoureiro

1. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo Chefe de Divisão da área Financeira, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão, e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o Tesoureiro.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

2. São lavrados termos da contagem dos fundos, montantes e documentos sob a responsabilidade do Tesoureiro e assinados pelos seus intervenientes. No final e no início do mandato do órgão executivo, os termos de contagem devem também ser obrigatoriamente assinados pelo Presidente da Câmara ou Vereador do pelouro, pelo Chefe de Divisão da área Financeira e pelo Tesoureiro.
3. Em caso de substituição do Tesoureiro, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo Tesoureiro cessante.
4. O Tesoureiro responde directamente ao Chefe de Divisão pelo conjunto de fundos, montantes e documentos que lhe são confiados podendo incluir em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe de Divisão da área Financeiro.

Artigo 30º - Controlo de Tesouraria e do Endividamento

1. Para efeitos de controlo de Tesouraria e do endividamento, a secção de Contabilidade deve obter, junto das instituições de crédito extractos de todas as contas que a autarquia é titular.
2. Sempre que surjam alterações às condições e montantes do endividamento, a Divisão Financeira deve apresentar relatório que analise a sua situação, tendo em atenção os limites fixados na Lei das Finanças Locais e Orçamento de Estado em vigor.

Artigo 31º - Auditoria Externa / Acções Inspectivas

1. As contas anuais do Município devem ser verificadas por auditoria externa, nos termos do art.º 48º da Lei das Finanças Locais, devendo os serviços municipais prestar-lhe toda a colaboração.
2. Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o presidente do órgão executivo ou o responsável com competências delegadas, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Capítulo VIII – CAUÇÃO



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 32º

1. Os serviços municipais devem enviar aos serviços de contabilidade todos os originais de cauções prestadas a favor do Município.
2. Todas as alterações do valor dos documentos referidos no número anterior devem ser previamente comunicadas à Contabilidade, a qual deve manter permanentemente actualizado um registo dos mesmos.
3. Todos os cancelamentos de documentos referidos no número 1. Devem ser comunicados aos serviços de Contabilidade. A comunicação deve ser acompanhada de documento emitido pela respectiva instituição de crédito, estabelecimento bancário ou entidade seguradora.

Capítulo IX - Contas de Terceiros

Artigo 33º - Circuito de registo e conferência de facturas ou documentos equivalentes

1. As aquisições de bens e serviços devem ser promovidas serviços do Património e Aprovisionamento, com base em requisição externa emitida em modelo oficial, em conformidade com o estabelecido na nota técnica 12.2.4 do POCAL, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, designadamente, em matéria de realização de despesas públicas de bens e serviços (CCP).
2. Os serviços de Património e Aprovisionamento enviam para a Contabilidade, o competente processo de despesa (requisições externas, contratos, despachos e outros documentos relevantes).
3. A recepção de bens e a confirmação dos serviços deve ser efectuada no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guias de remessa, facturas ou documentos equivalentes e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de Conferido/Recebido, com identificação do funcionário responsável pela conferência.
- 3.1. No armazém do município, a recepção de bens é executada pelo fiel de armazém conforme estipulado no número anterior. Posteriormente, o responsável pelo armazém regista a entrada/compra verificando se a guia de remessa está conforme a requisição externa, assinando-a e indicando o registo de entrada em armazém.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

3.2. Caso a guia de remessa esteja conforme a requisição externa, no prazo de cinco dias após a sua recepção, é enviada aos serviços de contabilidade que a anexa ao respectivo processo de despesa. Quando os serviços de contabilidade recepcionarem a factura, verificam/confirmam os preços com a Requisição externa e é efectuado o lançamento na conta corrente do fornecedor, reconciliando a conta de existências.

4. Todas as facturas ou documentos equivalentes após registo de entrada devem ser enviadas para a contabilidade que, após a recepção das Facturas ou documentos equivalentes, procede à confirmação do valor cabimentado, comprometido e facturado, efectua o seu lançamento em recepção e conferência, e remete ao serviço requisitante, excepto armazéns, fotocópias ou duplicados dos citados documentos para confirmação da recepção dos bens ou serviços.

5. O protocolo que acompanha as fotocópias ou duplicados das facturas, enviadas aos serviços, deve ser conferido e rubricado pelo funcionário que as recepciona, devolvendo uma das vias do protocolo aos serviços de contabilidade no prazo de 3 dias após a sua recepção.

6. As facturas ou documentos equivalentes devem ser:

a) Conferidos, de modo bem legível, pelo funcionário que recepcionou os bens ou serviços, com as respectivas guias de remessa ou de transporte, se existirem, e requisição externa, carimbadas com Conferido/Recebido que deverá evidenciar este controlo de modo bem legível.

b) Visadas (com a devida identificação) pelo respectivo dirigente ou responsável pelo Serviço directamente dependente da Câmara;

c) Devolvidas aos serviços de contabilidade até 5 dias após a sua recepção.

7.1 Qualquer documento de despesa que não esteja de acordo com o orçamentado e requisitado ou contenha alguma situação técnica anormal, deve ser imediatamente informado e devolvido à Divisão de Contabilidade.

7.2 Nos casos previstos no número anterior, os serviços de contabilidade entram em contacto com o fornecedor e solicita a respectiva regularização.

8. Sempre que seja necessário modificar ou devolver documentos de despesas (facturas ou documentos equivalentes), devem os serviços enviá-los à secção de Contabilidade, para o procedimento previsto no número 7.1..



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 34º - Responsabilidade dos Serviços de Contabilidade

1. Os serviços de contabilidade devem proceder à reconciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e fornecedores que devam constar dos anexos à Informação Empresarial Simplificada (Decreto-Lei 8/2007, de 17 de Janeiro e Portaria 499/2007 de 30 de Abril), com as respectivas contas da autarquia. Tal deverá ser efectuado por funcionário designado pelo chefe os serviços de contabilidade de modo a assegurar que estes se mantêm actuais e correctos.
2. Além da reconciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e fornecedores com as respectivas contas da autarquia, a que se refere o número anterior, sempre que justifique, pode ser efectuada a reconciliação de outros clientes ou fornecedores.
3. Serão efectuadas reconciliações, pelos Serviços de Contabilidade, nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.
3. Mensalmente, serão efectuadas reconciliações na conta «Estado e Outros Entes Públicos».
4. Compete ainda ao Chefe dos serviços de contabilidade recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, de segurança social e outros, bem como subscrever as correspondentes guias e modelos de entrega às diversas entidades.

Capítulo X - Existências

Artigo 35º - Existências

1. As entradas ou saídas das existências em armazém devem estar documentadas pela guia de remessa, factura ou documento equivalente e pela guia de saída de armazém, respectivamente.
2. O pedido de materiais ao armazém devidamente autorizado pela chefia das diversas Unidades Orgânicas, deve ser comunicado aos serviços de Património e Aprovisionamento, caso contrário, os pedidos poderão vir a ser considerados nulos.
3. As sobras de materiais devem dar entrada em armazém através da competente guia de devolução ou reentrada, a qual será assinada por colaboradores de ambos os serviços.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

4. Nos três primeiros trimestres do ano deve ser efectuada a contagem das existências em armazém. As existências inventariadas devem ser seleccionadas através de amostragem aleatória que deverá, no mínimo, incluir 5% das existências e representar, pelo menos, 40% do seu valor total.

5. Nos últimos 10 dias úteis do ano, deve ser efectuada contagem física de todas as existências em armazém. A contagem deve ser registada no mapa “materiais para contagem física”, o qual não deve mencionar as quantidades registadas na aplicação informática. Das contagens efectuadas, devem ser seleccionados aleatoriamente, no mínimo, 2% das existências para validação por colaborador da Divisão de Contabilidade. Após a validação supra referida, as quantidades são registadas na aplicação informática de gestão de stocks, e é emitido relatório com as divergências detectadas.

Os serviços de contabilidade deve confirmar que as quantidades inventariadas foram correctamente registadas na aplicação informática de gestão de stocks.

6. Os funcionários que procedem à contagem física dos bens são indicados pelo respectivo Chefe de Divisão.

7. As divergências detectadas devem ser prontamente analisadas e justificadas, sem prejuízo do apuramento de responsabilidades. No final do ano será emitida listagem de todas as regularizações de existências, visada pelo chefe de Divisão da área do Património e Aprovisionamento,

Capítulo XI – Imobilizado – Ver regulamento de Cadastro e Inventário do Município

Artigo 36º - Bens de imobilizado

1. Todo o imobilizado, quando aplicável, deve ser identificado fisicamente por etiqueta numerada de acordo com o cadastro.

2. Todo o imobilizado deve estar devidamente registado no sistema de gestão de imobilizado.

3. Todo o imobilizado deve ser periodicamente controlado quanto à sua existência e estado de uso.

4. O imobilizado deve estar devidamente coberto por seguro.

Artigo 37º -Património Móvel



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do Município deve manter-se permanentemente actualizado, nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, competindo à Divisão Financeira e aos Serviços de Património e Aprovisionamento assegurar essa manutenção.

Artigo 38º - Abates

1. Cada responsável de serviço deve informar os Serviços de Património e Aprovisionamento, por escrito, de todos os bens obsoletos ou desaparecidos, para que nos termos previstos no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal se proceda ao abate.
2. Todos os abates de imobilizado devem ser devidamente documentados e aprovados de acordo com a delegação de competências instituída, e registados em cadastro.

Artigo 39º - Património Imobiliário

1. Sempre que, pelo Município, seja adquirido um prédio rústico ou urbano, deve o serviço de Património, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registo em nome da autarquia.
2. Tendo em vista a efectivação do competente registo patrimonial e contabilístico, todos os serviços municipais responsáveis por obras ou empreendimentos que se traduzem em imobilizações corpóreas ou bens de domínio público devem comunicar, por informação, aos serviços de Contabilidade e de Património nos cinco dias seguintes ao do respectivo início de utilização efectiva, anexando cópia do auto de recepção provisória os seguintes elementos:
 - a) Identificação da obra/empreendimento;
 - b) Respectiva classificação nas GOP'S (PPI);
 - c) Datas de início de execução física e de início de utilização;
 - d) Estimativa discriminada por cada bem dos custos que ainda faltam para concluir o empreendimento;
 - e) Eventuais questões burocráticas pendentes que obstem ao imediato reconhecimento final da propriedade por parte do Município e datas previstas para a sua regularização.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

3. As chaves dos bens imóveis propriedade do Município ficarão à guarda do Gabinete do Presidente que fará um registo das mesmas.

Artigo 40º - Participação de Capital

1. Para efeitos de acompanhamento e controle, o Departamento Financeiro, deverá obter das empresas nas quais o Município tenha qualquer tipo de participação elaborando relatórios trimestrais das participações. No final de cada exercício devem ser reconciliados os valores e as percentagens de participação.

Artigo 41º - Responsabilidade e Gestão e Controlo de Registo do Imobilizado

1. As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e com as dotações disponíveis no Orçamento aprovado.

2. Estas aquisições são efectuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos inventariáveis que lhe estejam afectos, para o que subscreverá documento de posse no momento de entrega, o qual deve ser arquivado nos serviços de Património e Aprovisionamento, dando-se cópia ao colaborador.

4. Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável do serviço ou sector em que se integram.

5. Todas as transferências de localização de bens imobilizados devem ser autorizadas pela respectiva chefia, devidamente documentadas e comunicadas aos serviços de Património e Aprovisionamento para actualização de registo no Cadastro.

9. Cada responsável do serviço ou sector deve informar os serviços de Património e Aprovisionamento, por escrito, de todos os bens transferidos no prazo máximo de três dias úteis após a ocorrência.

10. O cadastro de imobilizado deve ser actualizado por todas as transferências verificadas.

Artigo 42º - Reconciliações



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

1. A realização de reconciliações entre os registos das fichas de cadastro e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas, deve ser feita trimestralmente entre os serviços de Património e Aprovisionamento e os serviços de contabilidade e quaisquer diferenças prontamente analisadas e corrigidas.
2. O Património e Aprovisionamento fará trimestralmente, por amostragem, a verificação física dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com os registos e procedendo prontamente às regularizações a que houver lugar.
3. A verificação será validada, por amostragem, pela Contabilidade.
4. Anualmente, até final de Setembro, a Divisão de Património e Aprovisionamento enviará, a cada Unidade Orgânica ou serviço, a folha de carga de bens móveis da sua responsabilidade, a fim de, no prazo de quinze dias, ser devidamente actualizada e subscrita pela respectiva chefia.
5. Os bens em poder de terceiros devem ser confirmados por certificado emitido pela entidade depositária.

Capítulo XII - Fundo de Maneio

Artigo 43º - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Os Fundos de Maneio são objecto de regulamento próprio, nos termos do ponto 2.9.10.01.11 do POCAL.

1 - Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio de acordo com o Regulamento dos Fundos de Maneio, correspondendo a cada um uma parcela orçamental. Visam o pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas.

2 - Os Fundos de Maneio são individuais e cada titular é pessoalmente responsável pela sua utilização e reposição.

3 - A constituição de Fundos de Maneio será objecto de deliberação camarária, sob proposta do Presidente da Câmara e deverá conter, de forma explícita, a justificação, sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas, da sua atribuição, bem como o seu valor inicial, o valor máximo a movimentar durante o ano económico (acumulado) e, as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respectivas despesas.

Artigo 44º - RECONSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

1 - Cada Fundo de Maneio é mensalmente reconstituído, mediante a entrega, na Divisão Financeira, de impresso próprio, fornecido por esta unidade orgânica, ao qual se anexam os documentos justificativos das despesas.

2 - Os impressos de cada Fundo de Maneio deverão ser numerados, sequencialmente, por cada titular que, após os assinar, os submeterá a visto do Eleito com competências delegadas na respectiva área de responsabilidade.

3 - Apenas serão considerados documentos de despesa válidos para efeitos de reconstituição dos Fundos de Maneio, os que contenham, nos termos do CIVA, os seguintes elementos:

- nomes, firmas ou denominações sociais, sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e respectivos números de identificação fiscal;
- descrição da aquisição, valor respectivo e informação clara acerca do IVA e da respectiva taxa;
- referência de que se trata de “recibo”, “Factura-Recibo” ou “Venda a Dinheiro”;
- denominação do destinatário ou adquirente: Município de FREIXO DE ESPADA À CINTA e NIPC, com excepção dos recibos de portagem ou outros com características semelhantes;
- número de ordem, de acordo com o mencionado no impresso;
- resumo da justificação da despesa, com assinatura identificada;

4 - O pagamento dos Fundos de Maneio é efectuado, directamente aos titulares na Tesouraria Municipal.

5 - Os documentos justificativos da despesa devem ser entregues, para efeitos de reposição final, até ao dia 15 de Dezembro e o remanescente da verba atribuída será entregue, para efeitos de saldo final impreterivelmente, até ao penúltimo dia útil do mês de Dezembro.

6 - A Divisão Financeira elaborará trimestralmente relação dos gastos efectuados por cada titular.

7 - Se se verificar que não existe movimentação de um determinado Fundo de Maneio por um período superior a 120 dias, o mesmo deverá ser objecto de cancelamento

Capítulo XIII - Correspondência

ARTIGO 45º --EMISSÃO DE CORRESPONDÊNCIA

1 - Nos arquivos dos serviços emissores de correspondência, deverá constar uma cópia do documento emitido, ou o original caso se trate de fax, ou confirmação no caso de *email*;

2 - A correspondência a ser expedida via CTT deverá ser entregue diariamente na Secção de Expediente, dentro dos horários estabelecidos. Os originais deverão trazer anexadas duas cópias: uma ficará arquivada na Secção de Administração e a outra será devolvida ao serviço emissor com o número de registo.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

3 – A correspondência entregue diariamente nos CTT será registada em impresso próprio dos CTT, cujo duplicado, após certificação daqueles serviços, será arquivado em *dossier* próprio organizado sequencialmente por mês.

4 – Mensalmente será assegurado o apuramento e conferência do valor da correspondência facturada pelos CTT.

A confirmação ficará expressa através da expressão “Conferido”, sendo datada e assinada. Esta confirmação é efectuada pela Secção de Administração Geral.

ARTIGO 46º - RECEPÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA -

1 - A correspondência endereçada ao Município de FREIXO DE ESPADA À CINTA, é recepcionada no gabinete do Presidente, que procede a uma primeira triagem a enviar para o Presidente, Vereadores e Dirigentes. Posteriormente é enviada para registo de entrada através da

2 - A correspondência que, apesar de ser endereçada ao Município de FREIXO DE ESPADA À CINTA, venha dirigida nominalmente a qualquer eleito, funcionário ou colaborador, deverá ser remetida ao próprio para o respectivo serviço, sem se proceder à abertura da mesma.

3 - A forma de recepção será:

a) Via CTT

b) Via Fax

c) Em mão

d) Via Email

e) Outra forma de comunicação que permita a transferência de dados e/ou documentos.

5 - Após a recepção da correspondência, o funcionário responsável pelo respectivo registo procederá posteriormente à sua selecção e distribuição.

ARTIGO 47º --DADOS EM SUPORTE DE PAPEL

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento.

ARTIGO 48º -DADOS EM SUPORTE INFORMÁTICO

1 - O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelos Serviços Informática e Sistemas de Comunicação.

2 - O responsável dos Serviços de Informática e Sistemas de Comunicação e outro Técnico de Informática designado, serão os administradores do sistema e os únicos que terão acesso a todo o sistema informático implementado.

3 - Todo o sistema informático deve estar preferencialmente ligado em rede.

4 - O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados serão restritos e totalmente controlados pelos Serviços de Informática e Sistemas de Comunicação que pode, em casos de comprovada funcionalidade, atribuir acessos especiais aos utilizadores, devendo



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos e atribuídos individualmente por aquele Serviço.

5 - A gestão de todo o sistema informático é realizada pelo Serviços de Informática e Sistemas de Comunicação, nomeadamente, a recuperação de falhas, não sendo permitida a mudança de local dos equipamentos instalados, nem a tentativa ou ligação de outros equipamentos estranhos aos vários serviços.

6 - O recurso a *backup's*, que assegurem a integridade dos dados, através da rede informática, efectuados para discos e cd's, de forma predefinida, calendarizada e registada é da responsabilidade dos Serviços de Informática e Sistemas de Comunicação.

7 - O sistema de antivírus implantado deverá, juntamente com os procedimentos descritos nos números 3 e 4, assegurar uma protecção total do sistema.

Capítulo XIV - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

ARTIGO 49º - ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS

1- Os processos administrativos e os *dossiers* técnicos da Câmara Municipal devem ser devidamente organizados por áreas funcionais, por temas e assuntos específicos, sendo constituídos por pastas e/ou *dossiers* adequados, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Câmara Municipal de FREIXO DE ESPADA À CINTA;
- b) Designação do Gabinete municipal/ /Divisão/Secção/Serviços;
- c) Número atribuído ao processo e indicação do ano a que dizem respeito;
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso;
- f) Data do início da formação do processo.

2 - Cabe a cada serviço municipal organizar os respectivos processos, adaptando estas normas, de acordo com a natureza dos mesmos.

3 - Tendo em conta a natureza dos processos, os assuntos e respectivos documentos que o constituem, poderão eventualmente ser criadas divisórias ou separadores dentro das respectivas pastas ou *dossiers*. As folhas que os constituem devem ser numeradas sequencialmente por ordem crescente, sendo que a primeira folha do processo corresponde, cronologicamente, ao assunto mais recente.

4 - Todos os serviços devem assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo somente lícito aos serviços da área Financeira e de Aprovisionamento extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas, devendo substituí-los pelas respectivas cópias, devidamente autenticadas.

ARTIGO 50º -- ARQUIVO DE PROCESSOS – ver regulamento de Arquivo



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

1 - Os serviços municipais devem arquivar e arrumar os processos em lugar adequado, até à conclusão dos mesmos.

2 - Após a sua conclusão são enviados para o Serviço de Arquivo Municipal, de acordo com as disposições legais em matéria de organização de arquivos municipais

Capítulo XV - Gestão documental

Artigo 51º - Sistema de Gestão documental (SGD)

1. Como medida de controlo e gestão documental, devem ser registados em Sistema de Gestão Documental (SGD) todos os documentos recebidos e enviados por cada uma das unidades orgânicas.

2. Cada funcionário a desempenhar funções em posto de trabalho informatizado, deve:

- a) Registrar no SGD os documentos por si recepcionados que sejam oriundos do exterior;
- b) Rubricar no SGD (confirmar a recepção) os documentos que lhe foram remetidos por esta via;
- c) Registrar no SGD a tramitação / envio de documentos para outros funcionários e/ou serviços.

3. No caso da entrega pessoal de documentos por parte de munícipes, entidades ou empresas, deverá ser efectuado o registo em SGD no acto da recepção e entregue comprovativo do mesmo.

Capítulo XVI - Encargos de Anos Anteriores

Artigo 52º

Os encargos relativos a anos anteriores serão satisfeitos por conta das verbas adequadas do Orçamento que estiver em vigor no momento em que for efectuado o seu pagamento.

Capítulo XVII - Pessoal

Artigo 53º - PESSOAL

1 - A admissão de pessoal para o Município, seja qual for a modalidade de que se revista, carece de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou de em quem ele delegue.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

- 2 - Não deverá ser efectuada qualquer admissão sem que exista adequada cabimentação orçamental.
- 4 - As admissões deverão ser sempre precedidas dos formalismos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
- 5 - Para cada funcionário deve existir um processo individual, devidamente organizado e actualizado sempre que tal se justifique.
- 6 - Apenas têm acesso ao processo individual do funcionário, para além do próprio, o Presidente da Câmara, a Secção de Recursos Humanos e funcionário designado para esse efeito.
- 7 - A mobilidade interna deverá ser sempre realizada através Secção de Recursos Humanos, ouvidos os interessados e através de despacho do Presidente da Câmara ou de quem em este delegue, devendo ser reflectido nas dotações orçamentais adequadas.
- 8 - A Secção de Recursos Humanos é responsável pelo controlo das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar devendo, numa óptica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes, fornecer a cada Dirigente ou Chefia de unidades orgânicas autónomas, o balancete mensal dos gastos imputados aos respectivos serviços.
- 9 - A Secção de Recursos Humanos deverá assegurar que não são ultrapassados os limites legais determinados para a realização de trabalho extraordinário.
- 10 - A Secção de Recursos Humanos deverá, igualmente, assegurar que são cumpridos os limites legais de despesas com pessoal devendo, para o efeito, anexar ao Orçamento municipal anual uma declaração que evidencie o seu cumprimento.

Capítulo XVIII - Disposições Finais

Artigo 54º - Responsabilidade Funcional

1. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infracção das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação e da presente NCI.
2. Os dirigentes e funcionários que determinem a execução de serviços em infracção às normas ou realizarem despesas para as quais não exista dotação orçamental ou, havendo-a, nela não tenha cabimento, são responsáveis pelo pagamento das despesas efectuadas, independentemente do procedimento disciplinar a que ficam sujeitos e da eventual responsabilidade criminal.
3. A violação das regras estabelecidas na presente norma, sempre que indiciem infracção disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 56º - Dúvidas de Aplicação e Interpretação

As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação deste regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e nos termos da legislação aplicável.

Artigo 57º - Revogação, Entrada em Vigor e Alterações

1. São revogadas todas as disposições regulamentares (regulamentos, normas internas, ordens de serviço ou despachos) na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente regulamento.

2. A presente Norma entra em vigor em 1 de Maio de 2011.

3. A presente Norma pode ser objecto de alterações ou esclarecimentos, que serão aprovados pelo Presidente da Câmara no âmbito das competências delegadas pelo Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS



OUTROS
DOCUMENTOS



RESUMO DIÁRIO
TESOURARIA

ENTIDADE			RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 260						DATA	ANO	PÁGINA
CMFEC			Data : 2017/12/29						2018/03/26	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	8.207.549,76	8.202.739,44	700,64	2.413,63	8.208.250,40	8.205.153,07	3.097,33		
11.1		Caixa	8.189.549,76	8.184.739,44	700,64	2.413,63	8.190.250,40	8.187.153,07	3.097,33		
	01	TESOURARIA	8.189.549,76	8.184.739,44	700,64	2.413,63	8.190.250,40	8.187.153,07	3.097,33		
11.8		Fundo de maneio	18.000,00	18.000,00			18.000,00	18.000,00			
11.8.2		DAF - FERNANDO AUGUSTO XAMBRE	18.000,00	18.000,00			18.000,00	18.000,00			
		PIRES									
11.8.2.5		Combustiveis e Lubrificantes - Gasoleo	12.000,00	12.000,00			12.000,00	12.000,00			
	057	Combustiveis e Lubrificantes -	12.000,00	12.000,00			12.000,00	12.000,00			
11.8.2.6		CONTENCIOSO E NOTARIADO	6.000,00	6.000,00			6.000,00	6.000,00			
	060	Contencioso e Notariado	6.000,00	6.000,00			6.000,00	6.000,00			
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.710.111,29	8.510.694,99	53.516,65	29.760,86	8.763.627,94	8.540.455,85	223.172,09		
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	8.139.204,13	7.965.979,00	53.268,92	29.760,86	8.192.473,05	7.995.739,86	196.733,19		
12.1.1		DEPOSITOS A ORDEM	8.121.185,65	7.947.960,52	53.268,92	29.760,86	8.174.454,57	7.977.721,38	196.733,19		
	0035/00000483030	C.G.D.	6.448.791,42	6.439.860,75	53.268,92	28.998,04	6.502.060,34	6.468.858,79	33.201,55		
	0035/00003771230	C.G.D.	572.384,55	460.121,62		752,82	572.384,55	460.874,44	111.510,11		
	0035/00008275030	C.G.D.	597.018,50	547.390,66			597.018,50	547.390,66	49.627,84		
	0035/00008744230	C.G.D.	1.504,43	110,00		10,00	1.504,43	120,00	1.384,43		
	0035/00860893068	C.G.D.	30.000,00	30.000,00			30.000,00	30.000,00			
	0035/00860983084	C.G.D.	471.486,75	470.477,49			471.486,75	470.477,49	1.009,26		
12.1.2		DEPOSITOS A PRAZO	18.018,48	18.018,48			18.018,48	18.018,48			
	0035/00000483720	C.G.D.	18.018,48	18.018,48			18.018,48	18.018,48			
12.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	405.089,78	380.971,44	247,73		405.337,51	380.971,44	24.366,07		
12.3.1		DEPOSITOS A ORDEM	405.089,78	380.971,44	247,73		405.337,51	380.971,44	24.366,07		
	0045/40053082816	CCA	289.690,49	276.070,94	247,73		289.938,22	276.070,94	13.867,28		
	0045/40254323083	CCA	30.073,00	28.013,34			30.073,00	28.013,34	2.059,66		
	0045/40286847183	CCA	85.326,29	76.887,16			85.326,29	76.887,16	8.439,13		
12.4		BANCO ESPIRITO SANTO	154.846,08	152.981,87			154.846,08	152.981,87	1.864,21		
12.4.1		DEPOSITOS A ORDEM	154.846,08	152.981,87			154.846,08	152.981,87	1.864,21		
	0007/00032760005	NB	154.846,08	152.981,87			154.846,08	152.981,87	1.864,21		
12.5		BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO	10.971,30	10.762,68			10.971,30	10.762,68	208,62		
12.5.1		DEPOSITOS A ORDEM	10.971,30	10.762,68			10.971,30	10.762,68	208,62		
	0010/31720600101	BPI	10.971,30	10.762,68			10.971,30	10.762,68	208,62		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			16.917.661,05	16.713.434,43	54.217,29	32.174,49	16.971.878,34	16.745.608,92	226.269,42		
DOCUMENTOS											
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			6.612.733,67	6.521.748,74	53.817,69	30.786,04	6.666.551,36	6.552.534,78	114.016,58		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			587.965,69	474.724,00	151,87	1.140,72	588.117,56	475.864,72	112.252,84		

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



PATRIMONIAL



**SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES
BANCÁRIAS**

MAPA SÍNTESE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2017/01/01 A 2017/12/27

Pág. 1

Banco	N.º de Conta	Movim. não Contabilizados		Saldo do Extracto Bancário	Valores em trânsito		Outras Operações		Total	Saldo Contabilístico
		A Somar	A Abater		Cheques	Depósitos	A adicionar	A Subtrair		
0007	0003276205	5,00		1.959,21					1.850,21	1.854,21
0010	31720600101			203,62					203,62	203,62
0033	45322438014									
0035	00000483030	1.071,23	31.358,93	82.415,91	16.927,66				63.489,25	33.201,55
0035	00000483720									
0035	00001540930									
0035	00003771230			111.589,68	179,57				111.510,11	111.510,11
0035	00008275030			49.627,84					49.627,84	49.627,84
0035	00008744230	10,00	930,00	2.304,43					2.304,43	1.384,43
0035	00009222530									
0035	00860893068		21,81	21,81					21,81	
0035	00860982084			1.009,26					1.009,26	1.009,26
0045	40053082016			13.867,28					13.867,28	13.867,28
0045	40210467623									
0045	40254323033			2.059,66					2.059,66	2.059,66
0045	40296847183			8.439,13					8.439,13	8.439,13

Conferência à Tesouraria

= Reconciliação Bancária referente ao mês de Dezembro nos termos do artº 28 "Reconciliação Bancária" da Norma de Controlo Interno, aprovada em 6 de Abril de 2011.

Divisão Administrativa e Financeira ao dia 3 de Janeiro de 2018.

O Técnico Superior



Fernando Augusto Xambre Pires

MAPA SÍNTESE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2017/01/02 A 2017/12/29

Pág. 1

Instituição Bancária		Saldo do	Saldo	Observações
Banco	N.º de Conta	Extracto Bancário	Contabilístico	
0007 NB	00032769005	1.859,21	1.864,21	
0010 BPI	31720600101	208,62	208,62	
0033 HBCP	45322438014			
0035 C.G.D.	00000483030	82.416,91	33.201,55	
0035 C.G.D.	00000483720			
0035 C.G.D.	00001540930			
0035 C.G.D.	00003771230	111.689,68	111.510,11	
0035 C.G.D.	00008275030	49.627,84	49.627,84	
0035 C.G.D.	00008744230	2.304,43	1.384,43	
0035 C.G.D.	00009222530			
0035 C.G.D.	00860893068	21,81		
0035 C.G.D.	00860893084	1.009,26	1.009,26	
0045 CCA	40053082016	13.867,28	13.867,28	
0045 CCA	40210467623			
0045 CCA	40254323083	2.059,66	2.059,66	
0045 CCA	40286847183	8.439,13	8.439,13	
		Total	223.172,09	

Conferência à Tesouraria

- Reconciliação Bancária referente ao mês de Dezembro nos termos do artº. 28 "Reconciliação Bancária" da Norma de Controlo Interno, aprovada em 6 de Abril de 2011.

Divisão Administrativa e Financeira ao dia 3 de Janeiro de 2018.

O Técnico Superior


Fernando Augusto Xambre Pires



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



OUTROS DOCUMENTOS



**MAPA DE FUNDOS
DE MANEIO**

2017

			MAPA DE FUNDOS DE MANEIO		
--	--	--	---------------------------------	--	--

Designação da Entidade	MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
------------------------	---------------------------------------

Gerência	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017
----------	---------------------------------------

Títular do Fundo de Maneio	Fernando Augusto Xambre pires
Dotação Orçamental	02.01.02.02 – Combustíveis
Valor do Fundo	1.000,00 €
Data de Constituição	2017-01-10

[illegible]

~~O~~ Dirigente responsável pela área Administrativa
e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro do executivo responsável pela área
pelouro financeiro

Assinatura *V. de C. de C.*



		MAPA DE FUNDOS DE MANEIO	
Designação da Entidade	MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA		
Gerência	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017		

Titular do Fundo de Maneio	Fernando Augusto Xambre Pires
Dotação Orçamental	02.02.25 – Contencioso e Notariado
Valor do Fundo	500,00
Data de Constituição	2017-01-10

Nota de Lançamento			Nota de Lançamento			Nota de Lançamento		
Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor
2	2017-01-12	500,00						

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira Assinatura <i>Fernando Augusto Xambre Pires</i>
O Membro do executivo responsável pela área pelouro financeiro Assinatura <i>João de Deus</i>



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 54.567.436 euros e um total de fundos próprios de 24.213.906 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 543.559 euros), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 6.538.767 de euros de despesa paga e um total de 6.653.284 euros de receita cobrada líquida, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção *Bases para a opinião com reservas* as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com reservas

O Município não dispõe de um cadastro de imobilizado devidamente conciliado com os registos contabilísticos. Apesar dos procedimentos desenvolvidos, não nos foi possível assegurar que a totalidade do património do Município se encontra devidamente relevado nas Demonstrações Financeiras. Tal facto não nos permite formar uma opinião sobre as rubricas do Balanço “Bens de domínio público”, “Imobilizações incorpóreas” e “Imobilizações corpóreas” e a rubrica da Demonstração de Resultados “Amortizações do exercício”, cujos saldos em 31 de Dezembro de 2017, ascendem respetivamente aos montantes de 33.151.837 euros, 236.647 euros, 31.440.877 euros e 1.589.370 euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras* abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Telefone: +351 213 182 720 | Email: ssa.sroc@pkf.pt | www.pkf.pt

PKF & Associados-SROC, Lda. | Edifício Atrium Saldanha | Praça Duque de Saldanha, 1-4º Piso, Letras H e O | 1050-094 Lisboa, Portugal | Contribuinte n.º504 046 683 | Capital Social €50 000 | Inscrição na OROC sob o n.º152 e na CMVM sob o n.º20161462

A PKF & Associados - SROC, Lda. é membro da PKF International Limited, uma rede de sociedades legalmente independentes, e não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.



Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 5 de Abril de 2018

PKF & Associados, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por
José de Sousa Santos (ROC n.º 804 / CMVM n.º 20160434)



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência do ano de 2017 do exercício de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro, do Município de Freixo de Espada à Cinta declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

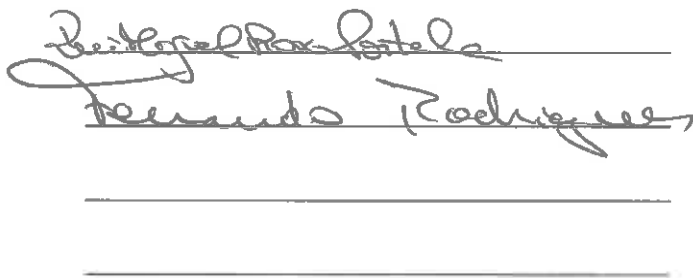
- h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

A Presidente da Câmara,



A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'João Carlos', is written over a horizontal line.

Os vereadores,



Two handwritten signatures in dark ink are written over horizontal lines. The first signature appears to read 'B. Miguel Pereira' and the second 'Fernando Rodrigues'. Below these are two additional empty horizontal lines.

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA Á CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas, do Município de Freixo de Espada à Cinta declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução nº. 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Presidente da Câmara,

Os vereadores,